SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 14 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2379

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Art. 2º da Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DECRETA:

Art. 1° - A nomeação do (a) Sr. (a) **MARTA GUIMARÃES CARVALHO**, portador (a) do CPF: **601.024.112-04 e** CRF Nº 05144/AM, sob **Contrato Administrativo Por Tempo Determinado N° 079/2019 – GP/PMA,** na função de **FARMACEUTICA**, com início de contrato de trabalho em 1º de junho de 2019 à 13 de setembro de 2019, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2019.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 3 de junho de 2019**.**

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 3 de junho de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:E8C0E73F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ,

CONSIDERANDO, o Art. 103, Inciso VI, da Lei nº 25/1994, de 08 de Março de 1994, do Estatuto dos Funcionários Público do Município de Amaturá.

CONSIDERANDO, o Requerimento, protocolado em 20 de maio de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - A concessão da LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, ao Servidor ELIZEU FAUSTINO MAURICIO, Matrícula nº 432, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, pelo período de 2 (dois) anos, a contar a partir do dia **1º de junho de 2019 a 31 de maio de 2021.**
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de junho de 2019.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá – AM, em 3 de junho de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá/AM, em 03 de junho de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:E398149E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 3 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a Desvinculação do(a) Servidor (a) MARIA GORETTI PINHO DO NASCIMENTO do Quadro Efetivo de Funcionário desta Prefeitura, declara vacância do respectivo cargo por motivo de aposentadoria e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ;

CONSIDERANDO, o art. 40 da Constituição Federal e Lei Federal nº 8.212/91, e a Concessão de Aposentadoria Voluntária ou por Tempo de Contribuição, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

CONSIDERANDO, o Art. 82, Inciso V, da Lei nº 25/1994, de 8 de março de 1994.

DECRETA:

Art. 1º. A DESVINCULAÇÃO do (a) servidor (a) Efetivo Estatutário, Sr. (a) MARIA GORETTI PINHO DO NASCIMENTO, portador do CPF nº: 135.112.892-20, Matricula nº 417, cargo de Professor 20h, do Quadro de funcionários desta Prefeitura, devido a Aposentadoria por Invalidez, concedido através do Benefício nº 6268823919 pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá – AM, em 3 de junho de 2019.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá/AM, em 3 de junho de 2019.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:4DC22A32

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2018

PARTES:
Prefeitura Municipal de Anamã/AM – Contratante.
Prisciane de Souza Oliveira – Contratado.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo ao Contrato oriundo, tem por fundamentação legal, artigo 65, alínea b, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DO ADITAMENTO DO PRAZO: Pelo presente e na melhor forma de direito, o que consta o objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste do valor mensal contratado, que, passa a partir do **03 de maio de 2019**, passa ser de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, acrescidos de taxas, impostos e demais encargos previstos no Termo de Contrato oriundo.

RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se, com efeito, ex tunc da data da sua publicação.

Data: Anamã/AM, 03 de maio de 2019.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:50BC4237

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 113 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3411/2019, de 12 de Junho de 2019.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Elton Viana Tenazor Cargo*: *Assessor Executivo I*,** para que o mesmo possa acompanhar os atletas atalaiense que irão participar do campeonato no Município de Santo do Içá, dando suporte administrativo, no período de 13 a 15 de Junho de 2019.
Art. 2º. Conceder-lhe 03 (três) Diárias no Interior Estado no valor de **R$ 450,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 12 DE JUNHO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:7F565FB8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
LEI MUNICIPAL Nº 1.294/2019 - INSTITUI O DIA DA LUTA E DA RESISTENCIA TIKUNA NO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT AM

LEI MUNICIPAL Nº 1.294 DE 16 DE ABRIL DE 2019.

INSTITUI O DIA DA LUTA E DA RESISTÊNCIA TIKUNA NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT – AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, EXCELENTÍSSIMO SENHOR ETÃ PEREIRA

CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica do Município.
Faço Saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e Eu Promulgo a seguinte:

LEI:
Art. 1º - Fica instituído no âmbito do **Município de Benjamin Constant – AM o Dia da LUTA e da RESISTÊNCIA TIKUNA,** que será lembrado e comemorado no dia 28 de março de cada ano, passando a constar no Calendário Comemorativo Oficio do Município de Benjamin Constant – AM.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, em 16 de Abril de 2019.

ETÃ PEREIRA CASTELO BRANCO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:9AA8538F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 074/2019

ESPÉCIE: Termo de Contrato
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e a empresa ASSIS BENTES FIGUEIREDO - EPP.
OBJETO: "**Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica sobre a gestão, acompanhamento e prestação de contas de programas educacionais do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica para atender as necessidades da Prefeitura de Benjamin Constant/AM**."
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n˚ 029/2019
VALOR: R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação,
12.361.0004.2018-0000 – Manutenção da rede de ensino fundamental.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica,
Fonte Pagadora: 10 – Recursos Ordinários,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de maio de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 12 de maio de 2019. Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:9B303543

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2016

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e a empresa WALTINO B. NUNES EIRELI.
OBJETO: "CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPORTE E LAZER."
PRAZO ADITIVADO: 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período de 08 de janeiro de 2019 a 07 de julho de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 006/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de janeiro de 2019.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 04 de janeiro de 2019. Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:022BE5BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2015

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2019.
PARTES: Município de Benjamin Constant/AM, e a empresa FP CAVALCANTE GOMES - ME.
OBJETO: "CONSTRUÇÃO DE UNIDADE INFANTIL – PRO INFANCIA 2."
PRAZO ADITIVADO: 09 (nove) meses, compreendendo o período de 05 de abril de 2019 a 06 de janeiro de 2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 004/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de abril de 2019**.**

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 04 de abril de 2019. Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:743FB6EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2017

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, e a empresa MEGACON SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM."
PRAZO ADITIVADO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21 de dezembro de 2018, com seu término em 20 de junho de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 001/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de dezembro de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 20 de dezembro de 2018**.** Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:84D2A05E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2018

ESPÉCIE: Aquisição. **CONTRATANTE:** Município de Beruri/Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO:** Carlos Gomes Neto - ME (CNPJ: 15.303.342/0001-58). **OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente. **VALOR GLOBAL:** R$ 7.873,70 (Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais e Setenta). **PRAZO:** Fornecimento Único. **SUPORTE LEGAL:** Processo – Dispensa de Licitação Nº: 035/2018. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020301, Programa de Trabalho: 04.122.0011.2006, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 010, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Beruri – AM 16 de Maio de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:3B5C5139

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 053/2018

ESPÉCIE: Aquisição. **CONTRATANTE:** Município de Beruri/Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** Carlos Gomes Neto - ME (CNPJ: 15.303.342/0001-58). **OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente. **VALOR GLOBAL:** R$ 7.873,70 (Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais e Setenta). **PRAZO:** Fornecimento Único. **SUPORTE LEGAL:** Processo – Dispensa de Licitação Nº: 053/2018. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 030101, Programa de Trabalho: 10.301.0052.2037, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 713, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Beruri – AM 22 de Agosto de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:579300E1

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 060/2018

ESPÉCIE: Serviços. **CONTRATANTE:** Município de Beruri/Gabinete da Prefeita. **CONTRATADO:** Amazon Comércio de Equipamentos para Escritório e Serviços Administrativos EIRELI (CNPJ: 21.894.278/0001-20). **OBJETO:** Serviços de pré-impressão. **VALOR GLOBAL:** R$ 17.450,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais). **PRAZO:** Fornecimento Único. **SUPORTE LEGAL:** Processo – Dispensa de Licitação Nº: 060/2018. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020101, Programa de Trabalho: 04.122.0011.2002, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 010, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Beruri – AM 25 de Outubro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:720DA684

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 0014/2019-SRP/CMDCA

Dispõe sobre a INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DE ESCOLHA para organizar e realizar o processo eleitoral dos membros (as) - do Conselho Tutelar do município de Beruri/AM – e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pelas leis Federais: 8.069, de 13 de julho de 1990 e 12.696, de 25 de julho de 2012, bem como, a Lei Municipal nº 278/2019, de 27 de março de 2019;
CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 152 DE 09 DE AGOSTO DE 2012 – do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente **- CONANDA**;
CONSIDERANDO a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR E NOMEAR** A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DE ESCOLHA responsável por organizar todo o Processo Eleitoral de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar de Beruri, desde os preparativos até o dia 06 de outubro de 2019.
§ 1º - Os membros da comissão ora instituída são os seguintes**: IRILEIDE FERREIRA DA SILVA, IDEONES FARIAS DA SILVA, ANDERSON PRAIA DOS SANTOS, LUZANIRA PINHEIRO DA COSTA DE CARVALHO, JOSÉ LUEIDES FERANDES LEAL, NINO PINTO ATAIDE, RONEI, SALDANHA SIMÕES, ELIETE CARDOSO SOARES, KALEIDY CASTRO MADY e VÂNIA MATIAS LIMA.**
Art. 2º - **AUTORIZAR** a presente comissão a desempenhar todo e qualquer ato para o bom e transparente andamento dos trabalhos eleitorais, inclusive comunicar através do seu presidente ao CMDCA e ao Ministério Público quando um membro se tornar impedido de atuar por qualquer motivo que coloque em risco a lisura do Pleito.
Art. 3º Recomendar que a Secretaria Municipal de Administração encaminhe cópia digital desta resolução para a sua publicação no Diário Oficial.
Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Tornar nula a resolução **0011/2019/SRP/CMDCA** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, na edição do dia 12 de abril de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Beruri/AM, 13 de junho de 2019.

MANOEL ARNOLDO BENTES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA/Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:400893A3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB034/2019

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira – Prefeita do Município de Beruri/AM, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, a solicitação feita por meio de MEMO Nº124/2019, datado de 12 de junho de 2019.
Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor LUIZ FELIPE AMORIM DE SOUZA, CHEFE DE SETOR, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para participar do Evento 3° Scratch Day que será realizado na UFAM, no HALL da Faculdade de Ciências Agrarias (FCA) da UFAM, localizado no mini CAMPUS, setor sul do Campus Universitário Senador Arthur Virgilio Filho, Av. Gen. Rodrigo Otávio, 6200 – Coroado 1, no período de **14 à 16/06/2019**, na Capital do Estado do Amazonas;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, ao Senhor LUIZ FELIPE AMORIM DE SOUZA, RG nº. 2401064-2, CPF nº. 002.722.112-14, CHEFE DE SETOR, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para participar do Evento 3° Scratch Day que será realizado na UFAM, no

HALL da Faculdade de Ciências Agrarias (FCA) da UFAM, localizado no mini CAMPUS, setor sul do Campus Universitário Senador Arthur Virgilio Filho, Av. Gen. Rodrigo Otávio, 6200 – Coroado 1, no período de **14 à 16/06/2019**, na Capital do Estado do Amazonas, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA / PAUTA DE VIAGEM		
DATA	**HORA**	**ATIVIDADE**
14/06/2019	05h30min	- Saída do terminal hidroviário da cidade de Beruri-Am, com destino a cidade de Manacapuru por via fluvial, transportado a via terrestre Manaus.
14/06/2019	15h00min	Chegada na UFAM para conhecer o Local da Apresentação dos projetos.
15/06/2019	08h45min as 17h00min	Apresentação dos projetos representando o Município de Beruri no Mini-Campus
16/06/2019	11h00min as 14h30min	Retorno/ chegada à cidade de Beruri / AM, Por via fluvial.

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor LUIZ FELIPE AMORIM DE SOUZA, a importância de R$ 429,00 (QUATROCENTOS E VINTE NOVE REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 03 (três) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 13 de junho de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:54E066B4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº GPMB 051/2019-GPMB

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo e feriado no Município de Beruri, Estado do Amazonas, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, Senhora Maria Lucir Santos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições constantes do inciso VII, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o inciso V, do art. 1º, da Portaria MPDG nº 442/2018, de 27 de dezembro de 2018.
Considerando que no dia 20/06/19 será celebrada a**festa religiosa**da Igreja Católica que tem por objetivo celebrar o**mistério da eucaristia o Corpus Christi**;
Considerando que a Lei Orgânica do Município das Disposições Gerais Transitórias, no Art. 13 que diz: são feriados Municipais, destinados à comemoração da coletividade: Dia 24 de junho – Festival Folclórico;

RESOLVE:

Art. 1º – **DECRETAR,** Ponto Facultativo Municipal no Município de Beruri, Estado do Amazonas, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e de interesse público.

I - Dia 21 de Junho de 2019 (sexta-feira) - (Ponto Facultativo) em função do ponto facultativo de **Corpus no dia** 20/06/19.
II - Dia 24 de Junho de 2019 (segunda-feira) - Festival Folclórico (Feriado Municipal);

Art. 2º - Os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão preservar o funcionamento dos serviços essenciais afeto às respectivas áreas de competência.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 13 de junho de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:2DFFD923

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 052/2019 – GPMB

Dispõe sobre nomeação de servidor do cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 40, da Lei nº 255/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar do dia 13/06/2019, a Senhora **IRYS DA MOTA BANDEIRA**, portadora do RG.2415284-6/SSP-AM e CPF nº870.920.422-91 no cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, dentro da estrutura de cargos da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS.

Art. 2º - NOMEAR, a contar do dia 13/06/2019, a Senhora **GEORGIA MARTINS BRANDÃO**, portadora do RG. 1313076-5 e CPF nº 616.069.522-34, no cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, dentro da estrutura de cargos da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS.
Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 13 de junho de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri-AM.
Prefeitura Municipal de Beruri-AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:D5EA64B7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE BOA VISTA DO RAMOS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o constante na Súmula 473 do STF que dispõe que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;

ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, à apreciação judicial.

RESOLVE:

Tornar pública a **SUSPENSÃO** da sessão pública do procedimento licitatório sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 012/2019** marcada para o dia **14 de junho de 2019 às 11h00min**, tendo por objeto a "*contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para construção de Academia de Saúde na área urbana de Boa Vista do Ramos, de acordo com as especificações e exigências constantes neste Edital e seus anexos*".

Outras informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira.

Boa Vista do Ramos, 13 de junho de 2019.

Atenciosamente,

MANOEL CARDOSO NETTO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:C603FAEE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
2º AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a reabertura do **Tomada de Preços nº 012/2019**, no dia **02 de julho de 2019 às 08h30min**, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para construção de Academia de Saúde na área urbana de Boa Vista do Ramos, de acordo com as especificações e exigências constantes neste Edital e seus anexos.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir do dia **17/06/2019 a 01/07/2019**, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado em mídia portátil/removível mediante o pagamento de DAM na importância de R$ 80,00 (oitenta reais).

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 13 de junho de 2019.

MANOEL CARDOSO NETTO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:2107FF50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 183/2019-GPMBVR DE 10 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇAO DO CARGO COMISSIONADO DE ENCARREGADO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

Excelentíssimo Senhor ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do município de Boa Vista do Ramos em consonância com Lei Municipal de nº 164/2006.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o servidor OZIEL DA CRUZ BERNARDO do cargo de comissionado com a função de Encarregado, símbolo CC-5 vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP do Município de Boa vista do Ramos.
Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de maio 2019.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, 10 de maio de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 10 dias do mês de maio de 2019

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:99B7109F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 112/2019-GPMBVR DE 15 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇAO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA TECNICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

Excelentíssimo Senhor ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do município de Boa Vista do Ramos em consonância com Lei Municipal de nº 164/2006.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a servidora VERA LUCIA TAVARES BATTAY do cargo de comissionado com a função de Assessora Técnica, símbolo CC-2 vinculada à Secretaria Municipal de Ação Social e Geração de Emprego e Renda- SEMAS do Município de Boa vista do Ramos.
Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de março 2019.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, 15 de março de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 15 dias do mês de março de 2019

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:4FCFCFC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 158/2019-GPMBVR DE 24 ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A COCESSAO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA CONTRATADA CLAUDIANE DE SOUZA VIEIRA E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

Excelentíssimo Senhor MARCOS VERÇOSA FERREIRA, Prefeito Municipal em exercício de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 126 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, o termo de Transmissão de Cargo, conforme estabelece a emenda no Art.92-A da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora CLAUDIANE DE SOUZA VIEIRA, com a função Auxiliar de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, do Município de Boa Vista do Ramos, 120 dias (cento e vinte) dias corridos de Licença Maternidade, amparado pelo artigo 88 da Lei Municipal nº 033 de 20 maio de 1994, a parte de 03 de março de 2019 à 30 de junho 2019.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação para seus efeitos legais retroagindo de 03 de março 2019.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, 24 de abril de 2019.

MARCOS VERÇOSA FERREIRA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 24 dias do mês de abril de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:9A6BE566

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 157/2019-GPMBVR DE 24 ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A COCESSAO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA CONTRATADA DAIANE ROLIM BRASIL E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

Excelentíssimo Senhor MARCOS VERÇOSA FERREIRA, Prefeito Municipal em exercício de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 126 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, o termo de Transmissão de Cargo, conforme estabelece a emenda no Art.92-A da Lei Orgânica Municipal
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora DAIANE ROLIM BRASIL, com a função Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, do Município de Boa Vista do Ramos, 120 dias (cento e vinte) dias corridos de Licença Maternidade, amparado pelo artigo 88 da Lei Municipal nº 033 de 20 maio de 1994, a parte de 03 de março de 2019 à 30 de junho 2019.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação para seus efeitos legais retroagindo de 03 março 2019.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, 24 de abril de 2019.

MARCOS VERÇOSA FERREIRA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 24 dias do mês de abril de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:934CDEF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 149/2019-GPMBVR DE 05 ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A COCESSAO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA CONTRATADA DÉBORA CARDOSO DE OLIVEIRA E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

Excelentíssimo Senhor ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 126 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora DÉBORA CARDOSO DE OLIVEIRA, com a função de Assistente Social lotada na Secretaria Municipal de Ação social e Geração Emprego e Renda- SEMAS, do Município de Boa Vista do Ramos, 120 dias (cento e vinte) dias corridos de Licença Maternidade, amparado pelo artigo 88 da Lei Municipal nº 033 de 20 maio de 1994, a parte de 02 de abril de 2019 à 30 de julho 2019.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação para seus efeitos legais retroagindo de 02 abril 2019.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, 05 de abril de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 05 dias do mês de abril de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:5BE9C27B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº159/2019-GPMBVR DE 29 ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A COCESSAO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA EFETIVA GILMARA MORAES PRINTES E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

Excelentíssimo Senhor ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 126 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora GILMARA MORAES PRINTES, com a função merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, do Município de Boa Vista do Ramos, 120 dias (cento e vinte) dias corridos de Licença Maternidade, amparado pelo artigo 88 da Lei Municipal nº 033 de 20 maio de 1994, a partir de 05 de abril de 2019 à 02 de agosto 2019.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação para seus efeitos legais retroagindo de 05 de abril 2019.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, 29 de abril de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:0E4DB422

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº189/2019-GPMBVR DE 23 MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A COCESSAO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA CONTRATADA MARIA SOMONE GUEDES VERÇOSA E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

Excelentíssimo Senhor ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 126 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora MARIA SIMONE GUEDES VERÇOSA, com a função Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, do Município de Boa Vista do Ramos, 120 dias (cento e vinte) dias corridos de Licença Maternidade, amparado pelo artigo 88 da Lei Municipal nº 033 de 20 maio de 1994, a partir de 24 de março de 2019 à 21 de julho 2019.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação para seus efeitos legais retroagindo de 24 de março 2019.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, 23 de maio de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 23 dias do mês de maio de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:52E8FFF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 172/2019 - DE 29 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONSESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

JAIR RODRIGUES ARRUDA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Boa Vista do Ramos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126 da Lei Orgânica Municipal etc.
Considerando, que cabe ao Executivo Municipal tomar medidas para bom andamentos dos serviços Públicos Municipais, delega ao secretário responder pelos atos da estrutura funcional de acordo com DECRETO Nº 092/2019-GPMBVR, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias ao servidor ADERALDO GONÇALVES BARRETO admitido na forma da lei e nomeado para o cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Boa Vista do Ramos, 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2016/2017 a partir de 02/05/2019, à 01/06/2019.
Art. 2º - Será pago, por ocasião das férias independentemente de solicitação, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) da respectiva renumeração, previsto no inc. XXVII do art.7º da Constituição Federal.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.

JAIR RODRIGUES ARRUDA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº001/2017-GPMBVR

Ciente _____
Em _____/____/_____

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:ED532A6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 171/2019 - DE 29 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONSESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

JAIR RODRIGUES ARRUDA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Boa Vista do Ramos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126 da Lei Orgânica Municipal etc.
Considerando, que cabe ao Executivo Municipal tomar medidas para bom andamentos dos serviços Públicos Municipais, delega ao secretário responder pelos atos da estrutura funcional de acordo com DECRETO Nº 092/2019-GPMBVR, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias ao servidor JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS admitido na forma da lei e nomeado para o cargo Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Obras e Limpezas Publicas-SEMIT de Boa Vista do Ramos, 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2016/2017 a partir de 02/05/2019, à 01/06/2019.
Art. 2º - Será pago, por ocasião das férias independentemente de solicitação, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) da respectiva renumeração, previsto no inc. XXVII do art.7º da Constituição Federal.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.

JAIR RODRIGUES ARRUDA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº001/2017-GPMBVR

Ciente _____
Em _____/____/_____

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:BCE0AF4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 108/2019-GPMBVR DE 13 DE MAIO 2019

CONCEDER LICENÇA, EM CARATER DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PULBLICA SENHORA, ROSEMARY FERREIRA DA SILVA DACIO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

Excelentíssimo Senhor ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e etc.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio (90) dias para a senhora, ROSEMARY FERREIRA DA SILVA DACIO, admitida na forma da lei e nomeada para cargo de Auxiliar de Serviços Gerais a lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Boa Vista do Ramos, através do Decreto de nº043-B/2002-GPMBVR de 02/05/2002 relativo ao período aquisitivo de 2012/2017 a partir do 13/05/2019, à 10/08 /2019.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, 13 de maio de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

Em-----/---/2019
Ciente ----------

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administrçao e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 08 dias do mês de maio de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:80AF357B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 139/2019-GPMBVR DE 27 DE MARÇO 2019

CONCEDER LICENÇA, EM CARATER DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PULBLICA SENHORA, MARIA DNEUZA DIAS PIMENTEL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

Excelentíssimo Senhor ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e etc.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio (90) dias para a senhora, MARIA DNEUZA DIAS PIMENTEL, admitida na forma da lei e nomeada para cargo de Auxiliar Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Boa Vista do Ramos, através do Decreto de nº 105/1994-GPMBVR de 24/10/1994 relativo ao período aquisitivo de 2009/2014 a partir do 01/04/2019, à 29/06 /2019.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, 27 de março de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

Em-----/---/2019
Ciente ----------

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administrçao e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 27 dias do mês de março de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:E235942E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 141/2019-GPMBVR DE 27 DE MARÇO 2019

CONCEDER LICENÇA, EM CARATER DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PULBLICA SENHORA, MARIA ODILENE CORRÊA MENDES, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

Excelentíssimo Senhor ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e etc.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio (90) dias para a senhora, MARIA ODILENE CORRÊA MENDES, admitida na forma da lei e nomeada para cargo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Boa Vista do Ramos, através do Decreto de nº 043/2004-GPMBVR de 03/07/2004 relativo ao período aquisitivo de 2009/2014 a partir de 01/04/2019, à 29/06 /2019.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, 27 de março de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

Em-----/---/2019
Ciente ----------

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administrçao e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 27 dias do mês de março de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:71544FA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 142/2019-GPMBVR DE 27 DE MARÇO 2019

CONCEDER LICENÇA, EM CARATER DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PULBLICA SENHORA, EDILENE FEITOSA DE OLIVEIRA, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

Excelentíssimo Senhor ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e etc.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio (90) dias para a senhora, EDILENE FEITOSA DE OLIVEIRA, admitida na forma da lei e nomeada para cargo de Merendeira lotada na Secretaria Municipal de Ação Social Geração Emprego e Renda -SEMAS de Boa Vista do Ramos, através do Decreto de nº 028/2006-GPMBVR de 29/06/2006 relativo ao período aquisitivo de 2006/2011 a partir de 01/04/2019, à 29/06 /2019.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, 27 de março de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

Em-----/---/2019
Ciente ----------

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administrçao e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 27 dias do mês de março de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:00DB9CAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 143/2019-GPMBVR DE 27 DE MARÇO 2019

CONCEDER LICENÇA, EM CARATER DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PULBLICA SENHORA, JACINETE COSTA DE JESUS, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

Excelentíssimo Senhor ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e etc.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio fragmentada (60) dias para a senhora JACINETE COSTA DE JESUS, admitida na forma da lei e nomeada para cargo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Boa Vista do Ramos, através do Decreto de nº 094/2002-GPMBVR de 02/05/2002 relativo ao período aquisitivo de 2009/2012 a partir de 01/04/2019, à 30/05 /2019.
Art.2 Essa portaria em seguimento aos meses da licença fragmentada, em conformidade com portaria nº 005/2018-GPMBVR
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, 27 de março de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

Em-----/---/2019
Ciente ----------

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administrçao e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 27 dias do mês de março de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:397A97DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 144/2019-GPMBVR DE 27 DE MARÇO 2019

CONCEDER LICENÇA, EM CARATER DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PULBLICA SENHORA, ANA MARIA SANTOS DOS SANTOS, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

Excelentíssimo Senhor ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e etc.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio (90) dias para a senhora ANA MARIA SANTOS DOS SANTOS, admitida na forma da lei e nomeada para cargo de Merendeira lotada na Secretaria Municipal de Ação Social Geração Emprego e Renda- SEMAS de Boa Vista do Ramos, através do Decreto de nº 028/2006-GPMBVR de 29/06/2006 relativo ao período aquisitivo de 2011/2016 a partir de 01/04/2019, à 29/06 /2019.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, 27 de março de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

Em-----/---/2019
Ciente ----------

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administrçao e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 27 dias do mês de março de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:51F1A281

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 145/2019-GPMBVR DE 27 DE MARÇO 2019

CONCEDER LICENÇA, EM CARATER DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PULBLICA SENHORA, MARIA LUCINEY GONÇALVES, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

Excelentíssimo Senhor ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e etc.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio fragmentada (45) dias para a senhora MARIA LUCINEY GONÇALVES, admitida na forma da lei e nomeada para cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Boa Vista do Ramos, através do Decreto de nº 051/2002-GPMBVR de 02/05/2002 relativo ao período aquisitivo de 2012/2017 a partir de 01/04/2019, à 15/06 /2019.
Art.2 Essa portaria em seguimento aos meses da licença fragmentada, em conformidade com portaria nº 005/2018-GPMBVR
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, 27 de março de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

Em-----/---/2019

Ciente ----------

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administrçao e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 27 dias do mês de março de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:EF21772A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 1146/2019-GPMBVR DE 27 DE MARÇO 2019

CONCEDER LICENÇA, EM CARATER DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PULBLICA SENHORA, MARIA FRANCISCA DIAS, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

Excelentíssimo Senhor ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e etc.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio (90) dias para a senhora, MARIA FRANCISCA DIAS, admitida na forma da lei e nomeada para cargo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Boa Vista do Ramos, através do Decreto de nº 042/2004-GPMBVR de 03/07/2004 relativo ao período aquisitivo de 2009/2014 a partir de 01/04/2019, à 29/06 /2019.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, 27 de março de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

Em-----/---/2019

Ciente ----------

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administrçao e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 27 dias do mês de março de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:8481455C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 152/2019-GPMBVR DE 05 DE ABRIL 2019

CONCEDER LICENÇA, EM CARATER DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PULBLICA VERIANE MORAES BARBOSA, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

Excelentíssimo Senhor ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e etc.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio (90) dias para a senhora, VERIANE MORAES BARBOSA, admitida na forma da lei e nomeada para cargo de Fiscal Sanitário lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA de Boa Vista do Ramos, através do Decreto de nº 007/2010-GPMBVR de 19/01/2010 relativo ao período aquisitivo de 2010/2015 a partir de 03/04/2019, à 01/07 /2019.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo 03/04/2019.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, 05 de abril de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

Em-----/---/2019

Ciente ----------

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administrçao e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 05 dias do mês de abril de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:4DE0BFAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 155/2019 – GPMBVR, DE 15 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE EVANDRO MIRANDA CARDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos em consonância com a Lei Municipal nº 033/1994, art. 99.

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao senhor EVANDRO MIRANDA CARDOSO, Agente de Segurança do quadro efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento -SEMAP, licença para interesse particular sem ônus, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01/04/2019 à 01/04/2021.
Art. 2.º Essa Portaria entrará em vigor com efeito legais retroativo de 01/04/2019 revogando as disposições contrárias.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 15 de abril de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

Ciente:.....

Em: ...../...../2019

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, em conformidade com o artigo 126, II, c/c o art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:ED24BC09

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 175/2019 - DE 29 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONSESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PULBLICO OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

Excelentíssimo Senhor ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 126 da Lei Orgânica Municipal etc.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias ao servidor NOÉ DA SILVA TEIXEIRA admitida na forma da lei e nomeada para o cargo de Assessor de Gabinete CC-2 lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras e Limpeza Publicas-SEMIT de Boa Vista do Ramos, 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2017/2018 a partir do 02/05/2019, à 01/06/2019.
Art. 2º - Será pago, por ocasião das férias independentemente de solicitação, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) da respectiva renumeração, previsto no inc. XXVII do art.7º da Constituição Federal.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

Ciente----------

EM----/----/-----

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:BB76924F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 210/2019-GPMBVR DE 02 DE MAIO 2019

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PULBLICO SENHOR, HEITOR DIAS DE OLIVEIRA, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

Excelentíssimo Senhor ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e etc.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio (90) dias para a senhora HEITOR DIAS DE OLIVEIRA, admitido na forma da lei e nomeado para cargo de Marinheiro lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Limpezas Publicas-SEMIT de Boa Vista do Ramos, através do Decreto de nº 083/91 GPMBVR de 30/08/1991 relativo ao período aquisitivo de 2006/2011, a partir do 02/05/2019, à 30/07 /2019.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos 02 de maio de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

Em-----/---/2019

Ciente ----------

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administrçao e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 02 dias do mês de maio de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:B6EBC4C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 177/2019-GPMBVR DE 02 DE MAIO 2019

CONCEDER LICENÇA, EM CARATER DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PULBLICA SENHORA, ALCIONE DE SOUZA VIANA, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

Excelentíssimo Senhor ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e etc.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio fracionada de (45) dias para a senhora ALCIONE DE SOUZA VIANA, admitida na forma da lei e nomeada para cargo de Auxiliar em Patologia lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA de Boa Vista do Ramos, através do Decreto de nº 82-A/2008-GPMBVR de 30/08/1991 relativo ao período aquisitivo de 2013/2018 a partir do 02/05/2019, à 15/06 /2019.
Art.2 Essa portaria em seguimento ao período aquisitivo da licença fragmentada, em conformidade com portaria nº 369/2018-GPMBVR
Art.3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos 02 de maio de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

Em-----/---/2019

Ciente ----------

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administrçao e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 02 dias do mês de maio de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:0AF80F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 176/2019-GPMBVR DE 02 DE MAIO 2019

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PULBLICA SENHORA, BERTILA DE SOUZA DUTRA, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

Excelentíssimo Senhor ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e etc.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio (90) dias para a senhora BERTILA DE SOUZA DUTRA, admitida na forma da lei e nomeada para cargo de Agente Comunitário de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA de Boa Vista do Ramos, através do Decreto de nº 158/2002-GPMBVR de 02/12/2002 relativo ao período aquisitivo de 2012/2017, a partir do 02/05/2019, à 30/07 /2019.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos 02 de maio de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

Em-----/---/2019

Ciente ----------

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administrçao e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 02 dias do mês de maio de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:964B2296

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 181/2019-GPMBVR DE 10 DE MAIO 2019

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PULBLICA SENHORA, MARIA DE JOSÉ FERREIRA SOARES, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

Excelentíssimo Senhor ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e etc.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio (90) dias para a senhora MARIA DE JOSÉ FERREIRA SOARES, admitida na forma da lei e nomeada para cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Boa Vista do Ramos, através do Decreto de nº 008/1995-GPMBVR de 14/03/1995 relativo ao período aquisitivo de 2000/2005 a partir do 02/05/2019, à 30/07 /2019.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos 10 de maio de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

Em-----/---/2019

Ciente ----------

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administrçao e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:599089D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 126/2019 - DE 26 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONSESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

JAIR RODRIGUES ARRUDA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Boa Vista do Ramos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126 da Lei Orgânica Municipal etc.
Considerando, que cabe ao Executivo Municipal tomar medidas para bom andamentos dos serviços Públicos Municipais, delega ao secretário responder pelos atos da estrutura funcional de acordo com DECRETO Nº 092/2019-GPMBVR, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias a servidora FRANCISCA DAS CHAGAS M. DA SILVA admitida na forma da lei e nomeada para o cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Boa Vista do Ramos, 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2016/2017 a partir de 01/04/2019, à 30/04/2019.
Art. 2º - Será pago, por ocasião das férias independentemente de solicitação, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) da respectiva renumeração, previsto no inc. XXVII do art.7º da Constituição Federal.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.

JAIR RODRIGUES ARRUDA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2017-GPMBVR

Ciente _____

Em __/__/___

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 26 dias do mês de março de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:024EED60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 128/2019 - DE 26 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONSESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

JAIR RODRIGUES ARRUDA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Boa Vista do Ramos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126 da Lei Orgânica Municipal etc.
Considerando, que cabe ao Executivo Municipal tomar medidas para bom andamentos dos serviços Públicos Municipais, delega ao secretário responder pelos atos da estrutura funcional de acordo com DECRETO Nº 092/2019-GPMBVR, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias ao servidor JORGE FONSECA DOS SANTOS admitido na forma da lei e nomeado para o cargo Motorista de Maquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Transportes, Obras e Limpeza Publicas-SEMIT de Boa Vista do Ramos, 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2016/2017 a partir de 01/04/2019, à 30/04/2019.
Art. 2º - Será pago, por ocasião das férias independentemente de solicitação, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) da respectiva renumeração, previsto no inc. XXVII do art.7º da Constituição Federal.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.

JAIR RODRIGUES ARRUDA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº001/2017-GPMBVR

Ciente _____

Em ___/__/___

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 26 dias do mês de março de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:2463BD14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 129/2019 - DE 26 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONSESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

JAIR RODRIGUES ARRUDA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Boa Vista do Ramos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126 da Lei Orgânica Municipal etc.
Considerando, que cabe ao Executivo Municipal tomar medidas para bom andamentos dos serviços Públicos Municipais, delega ao secretário responder pelos atos da estrutura funcional de acordo com DECRETO Nº 092/2019-GPMBVR, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias ao servidor JOSE CARDOSO PEREIRA admitido na forma da lei e nomeado para o cargo Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP de Boa Vista do Ramos, 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2016/2017 a partir de 01/04/2019, à 30/04/2019.
Art. 2º - Será pago, por ocasião das férias independentemente de solicitação, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) da respectiva renumeração, previsto no inc. XXVII do art.7º da Constituição Federal.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.

JAIR RODRIGUES ARRUDA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº001/2017-GPMBVR

Ciente _____
Em _____/____/_____

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 26 dias do mês de março de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:4809308F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 130/2019 - DE 26 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONSESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

JAIR RODRIGUES ARRUDA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Boa Vista do Ramos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126 da Lei Orgânica Municipal etc.
Considerando, que cabe ao Executivo Municipal tomar medidas para bom andamentos dos serviços Públicos Municipais, delega ao secretário responder pelos atos da estrutura funcional de acordo com DECRETO Nº 092/2019-GPMBVR, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias ao servidor JOSE ELEILSON MENDES DA SILVA admitido na forma da lei e nomeado para o cargo Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP de Boa Vista do Ramos, 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2016/2017 a partir de 01/04/2019, à 30/04/2019.
Art. 2º - Será pago, por ocasião das férias independentemente de solicitação, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) da respectiva renumeração, previsto no inc. XXVII do art.7º da Constituição Federal.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.

JAIR RODRIGUES ARRUDA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº001/2017-GPMBVR

Ciente _____
Em _____/____/_____

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 26 dias do mês de março de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:8E0BCCE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 132/2019 - DE 26 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONSESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

JAIR RODRIGUES ARRUDA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Boa Vista do Ramos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126 da Lei Orgânica Municipal etc.
Considerando, que cabe ao Executivo Municipal tomar medidas para bom andamentos dos serviços Públicos Municipais, delega ao secretário responder pelos atos da estrutura funcional de acordo com DECRETO Nº 092/2019-GPMBVR, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias a servidora MARGARETH SOARES DACIO admitida na forma da lei e nomeada para o cargo Auxiliar de serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Boa Vista do Ramos, 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2017/2018 a partir de 01/04/2019, à 30/04/2019.
Art. 2º - Será pago, por ocasião das férias independentemente de solicitação, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) da respectiva renumeração, previsto no inc. XXVII do art.7º da Constituição Federal.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.

JAIR RODRIGUES ARRUDA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº001/2017-GPMBVR

Ciente _____

Em ___/__/___

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 26 dias do mês de março de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:2C2AD458

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 133/2019 - DE 26 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONSESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

JAIR RODRIGUES ARRUDA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Boa Vista do Ramos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126 da Lei Orgânica Municipal etc.
Considerando, que cabe ao Executivo Municipal tomar medidas para bom andamentos dos serviços Públicos Municipais, delega ao secretário responder pelos atos da estrutura funcional de acordo com DECRETO Nº 092/2019-GPMBVR, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias a servidora MARIA DE NAZARE GARCIA. GUERREIRO admitida na forma da lei e nomeada para o cargo Auxiliar de serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Boa Vista do Ramos, 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2016/2017 a partir de 01/04/2019, à 30/04/2019.
Art. 2º - Será pago, por ocasião das férias independentemente de solicitação, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) da respectiva renumeração, previsto no inc. XXVII do art.7º da Constituição Federal.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.

JAIR RODRIGUES ARRUDA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº001/2017-GPMBVR

Ciente _____
Em _____/____/_____

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 26 dias do mês de março de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:F88437F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 134/2019 - DE 26 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONSESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

JAIR RODRIGUES ARRUDA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Boa Vista do Ramos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126 da Lei Orgânica Municipal etc.
Considerando, que cabe ao Executivo Municipal tomar medidas para bom andamentos dos serviços Públicos Municipais, delega ao secretário responder pelos atos da estrutura funcional de acordo com DECRETO Nº 092/2019-GPMBVR, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias a servidora MARILINE LOPES DUARTI. Admitida na forma da lei e nomeada para o cargo Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Juventude e Desporto de Boa Vista do Ramos, 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2016/2017 a partir de 01/04/2019, à 30/04/2019.
Art. 2º - Será pago, por ocasião das férias independentemente de solicitação, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) da respectiva renumeração, previsto no inc. XXVII do art.7º da Constituição Federal.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor nadata de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

JAIR RODRIGUES ARRUDA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº001/2017-GPMBVR

Ciente _____
Em _____/____/_____

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 26 dias do mês de março de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:6F7CED90

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 135/2019 - DE 26 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONSESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

JAIR RODRIGUES ARRUDA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Boa Vista do Ramos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126 da Lei Orgânica Municipal etc.
Considerando, que cabe ao Executivo Municipal tomar medidas para bom andamentos dos serviços Públicos Municipais, delega ao secretário responder pelos atos da estrutura funcional de acordo com DECRETO Nº 092/2019-GPMBVR, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias ao servidor RAIMUNDO AUGUSTO BARATA MOREIRA admitido na forma da lei e nomeado para o cargo Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Transportes, Obras e Limpeza Publicas-SEMIT de Boa Vista do Ramos, 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2016/2017 a partir de 01/04/2019, à 30/04/2019.
Art. 2º - Será pago, por ocasião das férias independentemente de solicitação, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) da respectiva renumeração, previsto no inc. XXVII do art.7º da Constituição Federal.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

JAIR RODRIGUES ARRUDA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº001/2017-GPMBVR

Ciente _____

Em _____/____/____

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 26 dias do mês de março de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:66B2EEFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 136/2019 - DE 26 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONSESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

JAIR RODRIGUES ARRUDA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Boa Vista do Ramos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126 da Lei Orgânica Municipal etc.
Considerando, que cabe ao Executivo Municipal tomar medidas para bom andamentos dos serviços Públicos Municipais, delega ao secretário responder pelos atos da estrutura funcional de acordo com DECRETO Nº 092/2019-GPMBVR, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias ao servidor RONIVALDO MENDES DA SILVA admitido na forma da lei e nomeado para o cargo Auxiliar em Patologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA de Boa Vista do Ramos, 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2016/2017 a partir de 01/04/2019, à 30/04/2019.
Art. 2º - Será pago, por ocasião das férias independentemente de solicitação, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) da respectiva renumeração, previsto no inc. XXVII do art.7º da Constituição Federal.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.

JAIR RODRIGUES ARRUDA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº001/2017-GPMBVR

Ciente _____

Em ___/____/____

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 26 dias do mês de março de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:5AAFCA00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 137/2019 - DE 26 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONSESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICA, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

JAIR RODRIGUES ARRUDA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Boa Vista do Ramos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126 da Lei Orgânica Municipal etc.
Considerando, que cabe ao Executivo Municipal tomar medidas para bom andamentos dos serviços Públicos Municipais, delega ao secretário responder pelos atos da estrutura funcional de acordo com DECRETO Nº 092/2019-GPMBVR, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias a servidora ROSELI PINTO RODRIGUES admitida na forma da lei e nomeada para o cargo Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA de Boa Vista do Ramos, 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2016/2017 a partir de 01/04/2019, à 30/04/2019.
Art. 2º - Será pago, por ocasião das férias independentemente de solicitação, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) da respectiva renumeração, previsto no inc. XXVII do art.7º da Constituição Federal.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.

JAIR RODRIGUES ARRUDA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº001/2017-GPMBVR

Ciente _____

Em _____/____/____

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 26 dias do mês de março de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:4DB5DC51

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 138/2019 - DE 26 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONSESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICA, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

JAIR RODRIGUES ARRUDA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Boa Vista do Ramos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126 da Lei Orgânica Municipal etc.
Considerando, que cabe ao Executivo Municipal tomar medidas para bom andamentos dos serviços Públicos Municipais, delega ao secretário responder pelos atos da estrutura funcional de acordo com DECRETO Nº 092/2019-GPMBVR, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias a servidora TERCIA PINTO ALVES admitida na forma da lei e nomeada para o cargo Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural-SEMDRU de Boa Vista do Ramos, 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2016/2017 a partir de 01/04/2019, à 30/04/2019.
Art. 2º - Será pago, por ocasião das férias independentemente de solicitação, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) da respectiva renumeração, previsto no inc. XXVII do art.7º da Constituição Federal.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.

JAIR RODRIGUES ARRUDA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº001/2017-GPMBVR

Ciente _____
Em _____/____/_____

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 26 dias do mês de março de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:63FA3945

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 147/2019 - DE 26 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONSESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

JAIR RODRIGUES ARRUDA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Boa Vista do Ramos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126 da Lei Orgânica Municipal etc.
Considerando, que cabe ao Executivo Municipal tomar medidas para bom andamentos dos serviços Públicos Municipais, delega ao secretário responder pelos atos da estrutura funcional de acordo com DECRETO Nº 092/2019-GPMBVR, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias a servidora FRANCILENE PEREIRA MIRANDA admitido na forma da lei e nomeada para o cargo Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP de Boa Vista do Ramos, 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2016/2017 a partir de 01/04/2019, à 30/04/2019.
Art. 2º - Será pago, por ocasião das férias independentemente de solicitação, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) da respectiva renumeração, previsto no inc. XXVII do art.7º da Constituição Federal.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.

JAIR RODRIGUES ARRUDA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº001/2017-GPMBVR

Ciente _____
Em _____/____/_____

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 26 dias do mês de março de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:ECEEF7CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 148/2019 - DE 26 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONSESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

JAIR RODRIGUES ARRUDA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Boa Vista do Ramos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126 da Lei Orgânica Municipal etc.
Considerando, que cabe ao Executivo Municipal tomar medidas para bom andamentos dos serviços Públicos Municipais, delega ao secretário responder pelos atos da estrutura funcional de acordo com DECRETO Nº 092/2019-GPMBVR, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias ao servidor FÁBIO ANSELMA FERREIRA admitido na forma da lei e nomeado para o cargo Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP de Boa Vista do Ramos, 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2016/2017 a partir de 01/04/2019, à 30/04/2019.
Art. 2º - Será pago, por ocasião das férias independentemente de solicitação, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) da respectiva renumeração, previsto no inc. XXVII do art.7º da Constituição Federal.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.

JAIR RODRIGUES ARRUDA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº001/2017-GPMBVR

Ciente _____
Em _____/____/_____

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 26 dias do mês de março de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:44179592

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 160/2019 - DE 29 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONSESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

JAIR RODRIGUES ARRUDA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Boa Vista do Ramos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126 da Lei Orgânica Municipal etc.
Considerando, que cabe ao Executivo Municipal tomar medidas para bom andamentos dos serviços Públicos Municipais, delega ao secretário responder pelos atos da estrutura funcional de acordo com DECRETO Nº 092/2019-GPMBVR, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias ao servidor ADELSON VIEIRA RODRIGUES admitido na forma da lei e nomeado para o cargo Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de

Administração e Planejamento-SEMAP de Boa Vista do Ramos, 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2016/2017 a partir de 02/05/2019, à 01/06/2019.
Art. 2º - Será pago, por ocasião das férias independentemente de solicitação, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) da respectiva renumeração, previsto no inc. XXVII do art.7º da Constituição Federal.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.

JAIR RODRIGUES ARRUDA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº001/2017-GPMBVR

Ciente _____

Em _____/____/_____

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:0F886583

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 162/2019 - DE 29 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONSESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

JAIR RODRIGUES ARRUDA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Boa Vista do Ramos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126 da Lei Orgânica Municipal etc.
Considerando, que cabe ao Executivo Municipal tomar medidas para bom andamentos dos serviços Públicos Municipais, delega ao secretário responder pelos atos da estrutura funcional de acordo com DECRETO Nº 092/2019-GPMBVR, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias a servidora GRACINEY FURTADO DE OLIVEIRA admitida na forma da lei e nomeada para o cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Boa Vista do Ramos, 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2017/2018 a partir de 02/05/2019, à 01/06/2019.
Art. 2º - Será pago, por ocasião das férias independentemente de solicitação, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) da respectiva renumeração, previsto no inc. XXVII do art.7º da Constituição Federal.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.

JAIR RODRIGUES ARRUDA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº001/2017-GPMBVR

Ciente _____

Em _____/____/____

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:E14C4B92

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 163/2019 - DE 29 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONSESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

JAIR RODRIGUES ARRUDA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Boa Vista do Ramos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126 da Lei Orgânica Municipal etc.
Considerando, que cabe ao Executivo Municipal tomar medidas para bom andamentos dos serviços Públicos Municipais, delega ao secretário responder pelos atos da estrutura funcional de acordo com DECRETO Nº 092/2019-GPMBVR, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias a servidora ZELIA GOIANA DE OLIVEIRA admitida na forma da lei e nomeada para o cargo Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças-SEMOF de Boa Vista do Ramos, 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2016/2017 a partir de 02/05/2019, à 01/06/2019.
Art. 2º - Será pago, por ocasião das férias independentemente de solicitação, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) da respectiva renumeração, previsto no inc. XXVII do art.7º da Constituição Federal.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.

JAIR RODRIGUES ARRUDA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº001/2017-GPMBVR

Ciente _____

Em ___/____/___

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:4D779F45

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 164/2019 - DE 29 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONSESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

JAIR RODRIGUES ARRUDA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Boa Vista do Ramos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126 da Lei Orgânica Municipal etc.
Considerando, que cabe ao Executivo Municipal tomar medidas para bom andamentos dos serviços Públicos Municipais, delega ao secretário responder pelos atos da estrutura funcional de acordo com DECRETO Nº 092/2019-GPMBVR, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias a servidora JOMARA DE SOUZA RDRIGUES admitida na forma da lei e nomeada para o cargo

Merendeira, lotada na Secretaria Municipal Educação-SEMED de Boa Vista do Ramos, 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2016/2017 a partir de 02/05/2019, à 01/06/2019.
Art. 2º - Será pago, por ocasião das férias independentemente de solicitação, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) da respectiva renumeração, previsto no inc. XXVII do art.7º da Constituição Federal.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.

JAIR RODRIGUES ARRUDA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº001/2017-GPMBVR

Ciente _____

Em __/____/___

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:A3639E4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 165/2019 - DE 29 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONSESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

JAIR RODRIGUES ARRUDA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Boa Vista do Ramos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126 da Lei Orgânica Municipal etc.
Considerando, que cabe ao Executivo Municipal tomar medidas para bom andamentos dos serviços Públicos Municipais, delega ao secretário responder pelos atos da estrutura funcional de acordo com DECRETO Nº 092/2019-GPMBVR, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias ao servidor ALFREDO DE SOUZA PEREIRA admitido na forma da lei e nomeado para o cargo Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP de Boa Vista do Ramos, 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2016/2017 a partir de 02/05/2019, à 01/06/2019.
Art. 2º - Será pago, por ocasião das férias independentemente de solicitação, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) da respectiva renumeração, previsto no inc. XXVII do art.7º da Constituição Federal.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.

JAIR RODRIGUES ARRUDA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº001/2017-GPMBVR

Ciente _____

Em ___/____/_____

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:624482DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 166/2019 - DE 29 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONSESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

JAIR RODRIGUES ARRUDA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Boa Vista do Ramos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126 da Lei Orgânica Municipal etc.
Considerando, que cabe ao Executivo Municipal tomar medidas para bom andamentos dos serviços Públicos Municipais, delega ao secretário responder pelos atos da estrutura funcional de acordo com DECRETO Nº 092/2019-GPMBVR, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias a servidora MARIA IZANETE PEREIRA admitida na forma da lei e nomeada para o cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras e Limpeza Pública-SEMIT de Boa Vista do Ramos, 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2016/2017 a partir de 02/05/2019, à 01/06/2019.
Art. 2º - Será pago, por ocasião das férias independentemente de solicitação, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) da respectiva renumeração, previsto no inc. XXVII do art.7º da Constituição Federal.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.

JAIR RODRIGUES ARRUDA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº001/2017-GPMBVR

Ciente _____

Em ___/____/____

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:EFDA4499

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 168/2019 - DE 29 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONSESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

JAIR RODRIGUES ARRUDA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Boa Vista do Ramos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126 da Lei Orgânica Municipal etc.
Considerando, que cabe ao Executivo Municipal tomar medidas para bom andamentos dos serviços Públicos Municipais, delega ao secretário responder pelos atos da estrutura funcional de acordo com DECRETO Nº 092/2019-GPMBVR, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias a servidora LUCIANE MUNIZ FARIAS admitida na forma da lei e nomeada para o cargo Assistente

Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Juventude e Desporto-SEMJUD de Boa Vista do Ramos, 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2017/2018 a partir de 02/05/2019, à 01/06/2019.
Art. 2º - Será pago, por ocasião das férias independentemente de solicitação, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) da respectiva renumeração, previsto no inc. XXVII do art.7º da Constituição Federal.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.

JAIR RODRIGUES ARRUDA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº001/2017-GPMBVR

Ciente _____

Em ___/____/_____

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:23B65A56

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 173/2019 - DE 29 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONSESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

JAIR RODRIGUES ARRUDA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Boa Vista do Ramos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126 da Lei Orgânica Municipal etc.
Considerando, que cabe ao Executivo Municipal tomar medidas para bom andamentos dos serviços Públicos Municipais, delega ao secretário responder pelos atos da estrutura funcional de acordo com DECRETO Nº 092/2019-GPMBVR, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias a servidora MARIA IRACEMA SOARES DO CARMO admitida na forma da lei e nomeada para o cargo Auxiliar Administrativo lotada na Secretaria Municipal Educação-SEMED de Boa Vista do Ramos, 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2016/2017 a partir de 02/05/2019, à 01/06/2019.
Art. 2º - Será pago, por ocasião das férias independentemente de solicitação, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) da respectiva renumeração, previsto no inc. XXVII do art.7º da Constituição Federal.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.

JAIR RODRIGUES ARRUDA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº001/2017-GPMBVR

Ciente _____

Em ___/____/____

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:C86531D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 174/2019 - DE 29 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONSESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

JAIR RODRIGUES ARRUDA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Boa Vista do Ramos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126 da Lei Orgânica Municipal etc.
Considerando, que cabe ao Executivo Municipal tomar medidas para bom andamentos dos serviços Públicos Municipais, delega ao secretário responder pelos atos da estrutura funcional de acordo com DECRETO Nº 092/2019-GPMBVR, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias a servidora ANTONILZA GONZAGA FEREIRA admitida na forma da lei e nomeada para o cargo Merendeira lotada na Secretaria Municipal Educação-SEMED de Boa Vista do Ramos, 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2016/2017 a partir de 02/05/2019, à 01/06/2019.
Art. 2º - Será pago, por ocasião das férias independentemente de solicitação, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) da respectiva renumeração, previsto no inc. XXVII do art.7º da Constituição Federal.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.

JAIR RODRIGUES ARRUDA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº001/2017-GPMBVR

Ciente _____

Em ___/____/_____

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:8BFBD0E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 187/2019 - DE 29 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONSESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

JAIR RODRIGUES ARRUDA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Boa Vista do Ramos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126 da Lei Orgânica Municipal etc.
Considerando, que cabe ao Executivo Municipal tomar medidas para bom andamentos dos serviços Públicos Municipais, delega ao secretário responder pelos atos da estrutura funcional de acordo com DECRETO Nº 092/2019-GPMBVR, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias a servidora NAIANE FONSECA BARRETO admitida na forma da lei e nomeada para o cargo Fiscal Ambiental, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e

Meio Ambiente-SEMDEMA de Boa Vista do Ramos, 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2016/2017 a partir de 02/05/2019, à 01/06/2019.
Art. 2º - Será pago, por ocasião das férias independentemente de solicitação, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) da respectiva renumeração, previsto no inc. XXVII do art.7º da Constituição Federal.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.

JAIR RODRIGUES ARRUDA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº001/2017-GPMBVR+

Ciente _____

Em __/____/____

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:B57E55C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 167/2019 - DE 29 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONSESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

JAIR RODRIGUES ARRUDA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Boa Vista do Ramos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126 da Lei Orgânica Municipal etc.
Considerando, que cabe ao Executivo Municipal tomar medidas para bom andamentos dos serviços Públicos Municipais, delega ao secretário responder pelos atos da estrutura funcional de acordo com DECRETO Nº 092/2019-GPMBVR, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias ao servidor EDIVAL TEIXEIRA RODRIGUES admitido na forma da lei e nomeado para o cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Boa Vista do Ramos, 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2016/2017 a partir de 02/05/2019, à 01/06/2019.
Art. 2º - Será pago, por ocasião das férias independentemente de solicitação, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) da respectiva renumeração, previsto no inc. XXVII do art.7º da Constituição Federal.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.

JAIR RODRIGUES ARRUDA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº001/2017-GPMBVR

Ciente _____

Em ___/____/____

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:80AB5BD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 169/2019 - DE 29 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONSESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

JAIR RODRIGUES ARRUDA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Boa Vista do Ramos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126 da Lei Orgânica Municipal etc.
Considerando, que cabe ao Executivo Municipal tomar medidas para bom andamentos dos serviços Públicos Municipais, delega ao secretário responder pelos atos da estrutura funcional de acordo com DECRETO Nº 092/2019-GPMBVR, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias ao servidor SERGIO SOARES DE OLIVEIRA admitido na forma da lei e nomeado para o cargo Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural-SEMDRU de Boa Vista do Ramos, 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2016/2017 a partir de 02/05/2019, à 01/06/2019.
Art. 2º - Será pago, por ocasião das férias independentemente de solicitação, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) da respectiva renumeração, previsto no inc. XXVII do art.7º da Constituição Federal.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.

JAIR RODRIGUES ARRUDA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº001/2017-GPMBVR

Ciente _____
Em _____/____/_____

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:51049EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 170/2019 - DE 29 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONSESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

JAIR RODRIGUES ARRUDA, Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Boa Vista do Ramos, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126 da Lei Orgânica Municipal etc.
Considerando, que cabe ao Executivo Municipal tomar medidas para bom andamentos dos serviços Públicos Municipais, delega ao secretário responder pelos atos da estrutura funcional de acordo com DECRETO Nº 092/2019-GPMBVR, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias ao servidor EUDES ROLIM FONSECA admitido na forma da lei e nomeado para o cargo Hidráulico, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Obras e Limpezas Publicas-SEMIT de Boa Vista do Ramos, 30 (trinta) dias,

referente ao exercício de 2016/2017 a partir de 02/05/2019, à 01/06/2019.
Art. 2º - Será pago, por ocasião das férias independentemente de solicitação, o adicional correspondente a 1/3 (um terço) da respectiva renumeração, previsto no inc. XXVII do art.7º da Constituição Federal.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.

JAIR RODRIGUES ARRUDA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº001/2017-GPMBVR

Ciente _____
Em _____/____/_____

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:8313BF2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 153/2019-GPMBVR DE 10 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇAO DE CARGO EM COMISSAO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

Excelentíssimo Senhor ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos em consonância da Lei Orgânica Municipal nº 164/2006 Vista do Ramos e etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor ALEXANDRE DE SOUZA FREITAS ao cargo de provimento em comissão de Chefe Seção, símbolo CC-4 Vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, do Município de Boa Vista do Ramos, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.
Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo de 01 de abril de 2019.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM 10 abril de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 10 dias do mês abril de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:FD6231C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 154/2019-GPMBVR DE 10 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇAO DE CARGO EM COMISSAO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

Excelentíssimo Senhor ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos em consonância da Lei Orgânica Municipal nº 164/2006 Vista do Ramos e etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor ANTONIO CARLOS MIRANDA MOURÃO ao cargo de provimento em comissão de Chefe Seção, símbolo CC-4 Vinculado à Secretaria Municipal de Cultua e Turismo-SEMCULT, do Município de Boa Vista do Ramos, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.
Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo de 01 de abril de 2019.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM 10 abril de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 10 dias do mês abril de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:1533507F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 156/2019-GPMBVR DE 18 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇAO DE CARGO EM COMISSAO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

Excelentíssimo Senhor ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos em consonância da Lei Orgânica Municipal nº 164/2006 Vista do Ramos e etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora JOICIANE FERRAZ MICHILES ao cargo de provimento em comissão de Recepcionista, símbolo CC-5 Vinculada à Secretaria Executiva de Governo-SEGOV, do Município de Boa Vista do Ramos, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.
Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo de 01 de abril de 2019.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM 18 abril de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 18 dias do mês abril de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:6FCE8C04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 179/2019-GPMBVR DE 02 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇAO DE CARGO EM COMISSAO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

Excelentíssimo Senhor ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos em consonância da Lei Orgânica Municipal nº 164/2006 Vista do Ramos e etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor ANTONIO DANIEL NASCIMENTO DA SILVA ao cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo CC-3 Vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural-SEMDRU, do Município de Boa Vista do Ramos, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.
Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM 02 de maio de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 02 dias do mês maio de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:FBD766C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 180/2019-GPMBVR DE 23 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇAO DE CARGO EM COMISSAO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

Excelentíssimo Senhor ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos em consonância da Lei Orgânica Municipal nº 164/2006 Vista do Ramos e etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor MELQUIAS DE SOUZA COSTA ao cargo de provimento em comissão de Recepcionista, símbolo CC-5 Vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SEMCULT, do Município de Boa Vista do Ramos, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.
Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo de 02 de maio de 2019.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM 23 de maio de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 23 dias do mês maio de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:E225A70C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 187/2019-GPMBVR DE 23 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇAO DE CARGO EM COMISSAO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

Excelentíssimo Senhor ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos em consonância da Lei Orgânica Municipal nº 164/2006 Vista do Ramos e etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor JEANLLERSON SILVA FERREIRA ao cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Gabinete, símbolo CC-5 Vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SEMAP, do Município de Boa Vista do Ramos, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.
Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo de 02 de maio de 2019.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM 23 de maio de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 23 dias do mês maio de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:E6006D40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 188/2019-GPMBVR DE 23 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇAO DE CARGO EM COMISSAO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

Excelentíssimo Senhor ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos em consonância da Lei Orgânica Municipal nº 164/2006 Vista do Ramos e etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor ANTONIO ELTEVIR DE OLIVEIRA LIMA ao cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Gabinete, símbolo CC-5 Vinculado à Secretaria Municipal de Juventude e Desporto-SEMJUD, do Município de Boa Vista do Ramos, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.
Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo de 02 de maio de 2019.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM 23 de maio de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 23 dias do mês maio de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:EFB84349

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 190/2019-GPMBVR DE 23 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇAO DE CARGO EM COMISSAO DO MUNICIPIO DE BOA VISTA E DE OUTRA PROVIDENCIAS.

Excelentíssimo Senhor ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos em consonância da Lei Orgânica Municipal nº 164/2006 Vista do Ramos e etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora ALENINILZA DA CRUZ ALVES ao cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Gabinete, símbolo CC-5 Vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SEMCULT, do Município de Boa Vista do Ramos, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.
Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo de 02 de maio de 2019.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM 23 de maio de 2019.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em conformidade com o Artigo 126, II, c/c o Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, aos 23 dias do mês maio de 2019.

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:D67F131B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 01 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 – SEMED - ABERTURA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CARGO DE NUTRICIONISTA

ERRATA Nº 01 PSS CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CARGO DE NUTRICIONISTA
No EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 – SEMED - ABERTURA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CARGO DE NUTRICIONISTA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/06/2019. Edição 2370, retificação envolve erroneamente a digitação na data provável das decisões da análise dos recursos, ficando inalteradas as demais datas.

ONDE SE LÊ:

CRONOGRAMA DE EVENTOS***

Data provável das decisões da análise dos recursos	**18 e 19/07/2019**

LEIA-SE:

CRONOGRAMA DE EVENTOS***

Data provável das decisões da análise dos recursos	**18 e 19/06/2019**

Boca do Acre (AM), 07 de junho de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:7C9DD7C7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 – SEMED - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CARGO DE NUTRICIONISTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, juntamente com a Comissão Organizadora constituída pela Portaria n.º 016/2019/SEMED de 27 de maio de 2019, Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. **002/2019 – SEMED - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CARGO DE NUTRICIONISTA.** FAZ SABER, aos interessados, que foram homologadas as seguintes inscrições, por documento, inscrição, candidato e resultado em ordem alfabética, conforme a seguir:

CARGO: NUTRICIONISTA

DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULDADO
828.886.202-00	001	FLAVIA CRUZ DE SOUZA	HOMOLOGADA
657.428.342-68	002	NEIVA MELO BALBINO	HOMOLOGADA

Não houve candidatos inscritos portadores de necessidade especiais.

Artigo 1° Outras disposições complementares relativas aos recursos constam no Edital Nº. 002/2019 – SEMED - Contratação Temporária Cargo de Nutricionista.

Artigo 2° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boca do Acre, 13 de junho de 2019.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:3E92B951

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019- SRP – CPL, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DERIVADO DE PETRÓLEO: GASOLINA, DIESEL COMUM E ÓLEOS LUBRIFICANTES;
CONSIDERANDO a deliberação da Pregoeira do Certame no PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – SRP – CPL;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: PEDRO ALVES BATISTA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n° 04.048.0100/0001-58, com valor global de R$ 1.453.600,00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais);
II – HOMOLOGAR a decisão final da Pregoeira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - SRP– CPL.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de junho de 2019.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:9973CB18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2019

No dia 13 de junho de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial n° 007/2019,** para eventual ***Fornecimento de Derivado de Petróleo; Gasolina, Diesel Comum e Óleo Lubrificantes***, visando atender as Secretarias do Município de Caapiranga/AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como a proposta de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substitui-lo, na forma do art. 62 *caput e § 4°* da Lei 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: 1) PEDRO ALVES BATISTA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n° 04.048.010/0001-58

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LTS	130.000	R$ 4,47	R$ 581.100,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM	LTS	200.000	R$ 3,87	R$ 774.000,00
3	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T	LTS	2.000	R$ 20,80	R$ 41.600,00
4	OLEO LUBRIFICANTE 40	GALÃO 20 LT	200	R$ 284,50	R$ 56.900,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Caapiranga/AM, 13 de junho de 2019.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal

PEDRO ALVES BATISTA EIRELI-ME
Representante Leal

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:6A8F389D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL A CARTA CONTRATO Nº 006/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal De Carauari
CONTRADADO: Jociney Martins Cavalcante.
DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo a CARTA CONTRATO Nº 006/2019, cujo objeto é a Prestação de serviços de assistência técnica em equipamentos de informática rede lógica, manutenção de computadores, impressora e servidor Mikrotik.
DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 79 da Lei nº 8.666/93.

Carauari/AM, 10 de junho de 2019.

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:DAD5B1C3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

OBJETO: Execução de obras e serviços de engenharia visando a construção do muro da área operacional do aeródromo do município de Carauari/Am.

No **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2018,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, ANO X | Nº 2281, página 09, no dia 24 de Janeiro de 2019 e no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Nº 33.930, ANO CXXIV, no dia 28 de janeiro de 2019:

ONDE SE LÊ: prorrogar a vigência do Termo Contrato original, de **28/12/2018** até **28/03/2019**.

LEIA-SE: prorrogar a vigência do Termo Contrato original, de **28/12/2018** até **28/05/2019**.

Carauari/AM, 28 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:4B9C67DA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019
Objeto: Serviços de assessoria e processamento contábil na área pública, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320/64, através de sistema informatizado que atenda ao sistema E-contas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura dos envelopes: 27 de junho de 2019. Hora 09:00.

Regência legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 14 de junho de 2019.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aline da Silva Rodrigues
Código Identificador:6524647E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO FINAL

RELATÓRIO FINAL
A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria 265 de 8 de junho de 2018, tendo ultimado a coleta de provas, lavrado termo de indiciamento, e com a apresentação de defesa da denunciada, assegurado o devido processo legal vem, para os fins previstos em lei, apresentar o relatório final, na forma abaixo:

A denúncia inicial foi proposta por intermédio do M.I.SEAPLAN/PMC/№ 015/2019, de 19 de março de 2019, embasada pelo Parecer Jurídico assinado pelo Procurador do Município, de 11 de março de 2019, contra a servidora **LILIANE OLIVEIRA DA SILVA**, em que se presume ser autora dos seguintes fatos, previstos na Lei № 334 de 21 de junho de 2002: a) Atender a pessoas, no órgão, para tratar de assuntos particulares – **(Art. 136, Inciso III)**; b) Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal – **(Art. 136, Inciso V)**; c) Coagir ou aliciar subordinados com objetivo de natureza partidária – **(Art. 136, Inciso VI)**; d) Exercer atribuições diversas das de seu cargo ou função, ressalvados os casos previstos em lei ou regulamento – **(Art. 136, Inciso XIV)**.
Fica evidenciado, a partir dos testemunhos e da materialidade dos fatos, que a denunciada infringiu o **Art. 136, Inciso V (Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal), e Art. 136, Inciso VI (Coagir ou aliciar subordinados com objetivo de natureza partidária),**
Portanto, resta demonstrada a prática de conduta irregular pelas provas produzidas nos autos. Havendo a Comissão constatado falhas no serviço público consistente, considerando o Art. 147 da Lei 334/2002, a saber - Na aplicação das penas disciplinares, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração e os danos que dela provierem para o serviço público municipal, **recomendamos a penalidade prevista no Art. 142 Lei 334/2002, Inciso I – ADVERTÊNCIA.**

Careiro (AM), 12 de junho de 2019.

ELSON DE MELO SANTIAGO
Presidente

JOMHARA DA SILVA ARAÚJO
Membro

LUCIELY DA COSTA MOTTA
Secretária

MARIA DARTA FERREIRA DE LIMA
Membro

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:4F91CF5C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROSSEGUIMENTO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019/CML/CODAJÁS

PROSSEGUIMENTO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019/CML/CODAJÁS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Codajás torna pública o prosseguimento da Tomada de Preço Nº 001/2019, para o dia 14 de junho de 2019, às 10:00h objetivando **"Construção de pavimento rígido não armado-etapa III"**. Na Sede da Prefeitura Municipal de Codajás, Rua 5 de Setembro, n. 592, CEP 69.450-000, Centro, Codajás.

Codajás/AM, 12 de junho de 2019.

RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Sue Helen Poggi Nobre
Código Identificador:417F23D0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Municipal de Licitação – CML referente ao Processo Administrativo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação - CML, constante no processo mencionado, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DA DUPLA "BRUNO & MARRONE" PARA APRESENTAÇÃO NO 125º ANIVERSÁRIO DE EIRUNEPÉ E ENCERRAMENTO DOS FESTEJOS DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, PADROEIRO DO MUNICÍPIO, QUE OCORRERÁ NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2019.

II – ADJUDICAR o objeto em favor da empresa WBM PRODUTORA DE EVENTOS LTDA – EPP, com fulcro no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no valor global de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

III – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ-AM, EM 11 DE JUNHO DE 2019.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:2E3F0D6A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 096/2019, DE 04.06.2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 83, I da Lei Orgânica do Município de Envira.
CONSIDERANDO O Art. 79, §2º, I da Lei Municipal nº 080/2001, de 01/10/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal de Envira;
CONSIDERANDO o Processo nº 054/2019 – SEMAD;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a senhora **LINDIANE MENDES DE SOUZA**, funcionária pública municipal efetiva, Matrícula 802, função de Auxiliar Administrativo, Nível IA (AUA-IA), lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2019.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:61DB84FB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

O**PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA,**no uso de suas atribuições, e**; CONSIDERANDO**o teor do Relatório Técnico, emitidos pela**Comissão Permanente de Licitação** e **Parecer da Assessoria Jurídica**, relativo à**"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM"**, objeto da**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e regulamentações, respeitando e observando os procedimentos exigidos. Que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se como vencedora a licitante que ofertou a sua proposta mais vantajosa para a Administração Publica, observado o critério de menor preço apresentado e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

RESOLVE:
1. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da**Comissão Permanente de Licitação**para o objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**, constante no relatório acima descrito.

2 – ADJUDICAR em favor da empresa**JORGE ALVES CRISPIM - ME,** com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Amazonas sob nº 04.133.167-2, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.508.440/0001-76, situada no Beco da Independência s/nº, Bairro Centro CEP 69.670-000 Fonte Boa/AM, neste ato representado Sr. JORGE ALVES CRISPIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0615123-0, expedida pela SSP/AM e CPF nº 200.531.002-63**,**valor global de:**R$ 984.541,71 (Novecentos e Oitenta e Quatro Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos),** como vencedora do presente certame licitatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa / AM, em 13 de Junho de 2019.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:76E1B33D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº049/2019-PMFB

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº049/2019-PMFB

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA - CNPJ Nº 04.530.101/0001-25
CONTRATADO: JORGE ALVES CRISPIM - ME, com seus atos de constitutivos devidamente registrado na Junta Comercial do Amazonas sob nº 04.133.167-2, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.508.440/0001-76, situada no Beco da Independência s/nº, Bairro Centro CEP 69.670-000 Fonte Boa/AM, neste ato representada por JORGE ALVES CRISPIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0615123-0, expedida pela SSP/AM e CPF nº 200.531.002-63.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM, objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019;

VALOR: Por força deste contrato, a Prefeitura Municipal compromete-se a pagar a quantia no valor Global estimativo de R$ 984.541,71 (Novecentos e Oitenta e Quatro Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contar a partir de 08 de Abril de 2019, findando o prazo em 31 de Dezembro de 2019.
ORÇAMENTO: As despesas correrão por conta do orçamento do ano de 2019 oriundo do Termo de Convênio nº 856535/2017, em conformidade o Termo de Convênio assinado.
Publicado no Mural da Prefeitura Municipal e demais dependências dos Prédios Públicos Municipais.
O presente Termo de Publicação foi feito nos moldes da Lei Orgânica Municipal do Município de Fonte Boa/AM.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM, em 13 de Junho de 2019.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa-AM

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:DBDCB948

GABINETE DO PREFEITO
TERMO CONTRATO Nº 049/2019.

TERMO CONTRATO Nº 049/2019.

TERMO DE CONTRATO Nº 049/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPLA DE FONTE BOA, E JORGE ALVES CRISPIM - ME, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FONTE BOA - PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Fonte Boa/AM, situada na Avenida Boulevard Álvaro Maia, nº 270 – São Francisco I, inscrita no **CNPJ/MF nº 04.530.101/0001-25**, neste ato representado pela Exmo. Prefeito Municipal **GILBERTO FERREIRA LISBOA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 132.914.402-34, portador da carteira de identidade nº 436.937 SSP/AM, residente e domiciliado à Estrada do Aeroporto, s/nº 01, Bairro Centro, CEP: 69.670-000 – Fonte Boa/AM, doravante denominada simplemente como **CONTRATANTE,** e

JORGE ALVES CRISPIM - ME, com seus atos de constitutivos devidamente registrado na Junta Comercial do Amazonas sob nº 04.133.167-2, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.508.440/0001-76, situada no Beco da Independência s/nº, Bairro Centro CEP 69.670-000 Fonte Boa/AM, neste ato representada por **JORGE ALVES CRISPIM**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0615123-0, expedida pela SSP/AM e CPF nº 200.531.002-63, todos os itens do referido Contrato, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**;

Aos 13 (treze) dias de Junho de 2019, entre as partes acima qualificadas é celebrado o presente Termo de Contrato, lavrado e assinado nesta cidade de FONTE BOA-AM, Estado do Amazonas, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço epigrafado acima, oriundo da **Tomada de Preço nº 004/2019-CPL**, adjudicado e homologado em 13 de Junho de 2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Pelo instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55 inciso I da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA compromete-se a foernecer ao CONTRATANTE o objeto do presente contrato, quais sejam, a **SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM** conforme **Termo de Convênio 856535/2017 MINISTÉRIO DO ESPORTE, GOVERNO FEDERAL**, nos moldes da planilha de preços adjudicada e homologada em favor do contratado e nos termos consignados no termo de referência, o qual é parte integrante deste Termo de Contrato e ajuste e conforme abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O objeto do presente contrato está vinculado ao objeto adjudicado e homologado em favor do CONTRATADO, de acordo com as informações constantes no termo de referência, a qual integra o presente Contrato para todos os fins de direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Este Termo de Contrato víncula-se ao Edital da Tomada de Preço nº 004/2019-CPL/PMFB e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

2.1 Este Termo de Contrato está vinculada ao Processo Licitatório Pregão Presencial, autuado sob o nº 004/2019 – CPL/PMFB, tendo o despacho de adjudicação e homologação sido assinado em 13 de Junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 O **CONTRATADO** se compromete e se obriga junto à **CONTRATANTE**, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:

Na realização do objeto do presente contrato, obriga-se a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

Prestar os serviços no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no contrato, mediante solicitação da CONTRATANTE;

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciários e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolorosa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou ilegais a que estiver sujeita;

Estar plenamente habilitada á assunção dos encargos contratuais, assumindo o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidades exigidas na licitação;

Garantir a qualidade dos serviços prestados entregues, de acordo com os padrões de qualidades exigidos;

3.1 **O CONTRATADO** não serão responsáveis:

Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

Por qualquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO. A **CONTRATANTE** não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade do contratado para outras entidades, sejam fabricantes, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes do contratado ás dependências da **CONTRATANTE** relacionadas á execução do contrato;

Promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;

Fornecer atestados de capacidades técnicas, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

Designar formalmente, após a assinatura do contrato, servidor para exercer a função de fiscalização da execução dos serviços de engenharia, função esta a ser exercida preferencialmente pelo engenheiro que integra os quadros da Prefeitura Municipal, o qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art.73, inciso I ou II, da Lei nº 8.666/93, inclusive no que tange á realização das medições e atestes para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

5.1 O CONTRATADO será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO será também responsáveis por todos os o ônus ou obrigações concernentes ás lesgislações sociais, trabalhista, fiscal provenientes da prestação de serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, através da celebração de termo aditivo, mediante justificativa e autorização da administração Pública, nos termos do art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: Tão-logo haja a entrega desses materiais e o pagamento do valor contratado, o termo de contrato estará encerrado, independente do termino ou não do prazo de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

7.1 O valor global adjudicado e homologado para contratação é, conforme abaixo, de acordo com a proposta vencedora e outros documentos que integram esse contrato, e no valor global de **R$ 984.541,71 (Novecentos e Oitenta e Quatro Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos)**, conforme consta na planilha de proposta apresenta e aprovada na Tomada de Preço nº 004/2019..

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

8.1 A solicitação para a prestação do serviço acima, respeitados seus quantitativos máximos constante no termo de referência, através da emissão de autorização de serviço.

8.2 O pagamento devido pela execução deste Contrato será feito de acordo com a "Autorização de Aquisição" ou "Requisição de Compra de Materiais" emitidas pelo **CONTRATANTE,** contra a emissão de

Nota Fiscal e Fatura, mediante Atestado de Execução do Serviço, no prazo fixado na cláusula sétima, após a apresentação dos citados documentos no Gabinete da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM.
8.3 Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias úteis contados da data de apresentação do Requerimento, Nota Fiscal, Recibos (2 vias).

CLÁUSULA NONA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da prestação de serviço desta licitação correrão á conta dos recursos:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 06 Secretaria Municipal de Obras e Transportes
Proj./Ativ. 1.011 Implantação de Infraestrutura para o Esporte
Natureza: 4.4.90.51.00. Obras e Instalações
Fonte de Recursos: Convênio 856535/2017 Ministério do Esporte, Governo Federal 10 e Recursos Próprios

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

10.1 O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** manterão os entendimentos necessários para a execução deste Contrato, sempre por intermédio do gabinete da Presidente, nos termos do art. 73, á 76, da Lei nº 8.666/93, que acompanhará e fiscalizará o fornecimento através do órgão, comissão ou funcionário designado, que terão autoridade para exercer, em seu nome toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual dos materiais solicitados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Fiscalização compete, entre outras atribuições:

Tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente a cópia dos documentos escritos, que comprovem estas solicitações e providências;

Acompanhar os fornecimentos ou a prestação do(s) serviço(s), atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade do(s) produto(s) ou serviço(s);

Encaminhar os documentos que relacionem a importância relativa a multas aplicadas á **CONTRATADA**, bem como os referentes a pagamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O objeto deste Contrato será recebido por Servidor do Executivo ou Comissão Designada pela CONTRATANTE, que procederá na forma do art. 73, incisos I ou II, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso as especificações dos serviços prestados ou dos produtos entregues não sejam compatíveis, a critério da **CONTRATANTE** o(s) mesmo(s) deverão ser trocado(s) ou reparado(s) das inconformidades dentro do prazo de 05 (cinco) dias. No caso de o contratado continuar a apresentar produtos ou prestar serviço(s) que não estejam em conformidade com as especificações, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

PARÁGRAFO QUINTO: Os prazos de adimplemento das obrigações contratado admitem prorrogação nos casos e condições especificados na legislação pertinente, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários á comprovações das alegações deverão ser recebidas contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMO PRIMEIRA: DAS PENALIDADES SOBRE O CONTRATADO

11.1 Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a **CONTRATANTE**, as sanções administrativas em relação à CONTRATADA serão:
Advertência por escrito;

Multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso ou por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por centro) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

Multa de 20% (vinte por cento) sobre os valores totais contratados, no caso de inexecução do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

11.2 A aplicação da multa não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais cominações Editalícias legais; dando causa á rescisão, a empresa contratada, pagará à PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, além da multa, a apuração das perdas e danos.

11.3 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia (caso tenha sido exigida), além da perda desta, a empresa penalizada responderá pelas suas diferenças.

11.4 As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” poderão ser aplicadas justamente com as das alíneas “b” e “c”, garantida a prévia defesa.

11.5 No caso das alíneas “a” e “d”, ficará garantida a prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência da intimação; e no caso da alínea “e”, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência da intimação.

11.6 A declaração da inidoneidade será de competência exclusiva do Presidente da CPL, ratificada pelo ordenador de despesas, nos termos do art. 87, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

11.7 As sanções previstas nas alíneas “d” e “e” poderão ser aplicadas o CONTRATADO que, em razão do contrato:

Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolorosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.8 Ficará impedido de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA pelo prazo de 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a das demais comunicação contratuais e legais, a CONTRATANTE que:

Deixar de entregar a documentação exigida;

Apresentar documentação falsa;

Praticar atos ilícitos visando frustrar os objetos de contratação;

Convocação dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar ou não celebrar o Contrato, de forma injustificada, ou ainda, não apresentar a situação regular no ato da assinatura do contrato;

Ensejar retardamento na execução do contrato;

Não mantiver a proposta injustificadamente;

Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo;

Fizer declaração falsa;

Cometer fraude fiscal;

PARÁGRAFO ÚNICO. As penalidades supramencionadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA-AM, justamente com o descredenciamento da licitante por igual período.

11.9 A desistência por parte do CONTRATADO sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 10% valor estipulado, calculado a partir da multiplicação da quantidade estimada para o(s) item(ns)/lote(s) pelo(s) seu(s) valor(es) unitário(s) ofertado(s) na sua proposta de preços ou lançado(s), salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais.

Na mesma pena incorre o contratado, que se recusar a assinar o Contrato ou não firmá-lo mesmo devidamente convocada, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela secretaria requisitante, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais, sendo facultada a abertura do prazo para que a licitante regularize e cumpra as pendências, não prejudicando, assim, o objeto do certame e o interesse da Administração.

Na mesma pena incorre o contratado, que não apresentar situação regular
no ato da assinatura do Contrato, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais;

11.10 As multas previstas nestas cláusulas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.

11.11 Se o contratado não recolher à PREFEITURA DE FONTE BOA, o valor as multas que porventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de intimação, será inscrita na Dívida ativa do Município.

11.12 As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicado cumulativamente ás demais sanções previstas nesta cláusula.
11.13 Do ato de aplicar a sanção administrativa caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação.

11.14 Caso algum ato praticado pelo contratado seja enquadrado numa das previsões do art. 89 ao art. 99 da Lei nº 8.666/93, os autos processuais serão encaminhados ao ministério público, nos termos do art. 100 e seguintes do referido disposto legal, para a tomada de medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

12.1 Competem ás partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes, nos termos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

12.2 No interesse do CONTRATANTE, o valor inicial do Contrato poderá ser aumentado até o limite de 50%, conforme disposto no art. 65 §1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

12.3 O contratado fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratado, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessárias, dentro do limite permitido pelo art. 65§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

12.4 Nenhum acréscimo poderá exercer o limite aqui estabelecido, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRTUAL

18.1 O Contrato poderá ser rescindido por infringência a qualquer das cláusulas ou condições, por mútuo acordo entre partes ou, ainda, se o interesse público assim recomendar sem a exclusão das previsões elencadas no art. 77 a 80, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO. A rescisão do contrato, nas hipóteses previstas nas alíneas anteriores, será formalizado por despacho do ordenador de despesas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2 A rescisão contratual, nas hipóteses previstas nas alíneas anteriores, será formalizada por despacho do ordenador de despesas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor, desde que haja autorização do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O CONTRATANTE obriga-se a promover às suas expensas, a publicação, em extrato, do presente contrato, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

15.1 A CONTRATANTE designa como gestora desta Carta-Contrato, a **AURICELIO LISBOA CRISPIM**, ou quem ela designar por Termo próprio.

15.2 Compete ao servidor acima designado, dentre outras atribuições:
I - abrir pasta para cada contrato, visando arquivar eventuais termos aditivos;
II - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar o processo administrativo ao setor responsável pelos contratos, com a solicitação de prorrogação;
III - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral na forma contratada;
IV - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI - receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
VII - solicitar à unidade de programação orçamentária disponibilidade de recursos para o pagamento de valores que tenham extrapolado o valor do contrato e necessitem de reconhecimento de dívida;
VIII - acompanhar a evolução dos preços de mercado referentes ao objeto contratado e informar à unidade competente as oscilações bruscas;
IX - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
X - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;
XII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
XIII - manter sob sua guarda os processos de contratação;
XIV - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XV - receber, provisória e definitivamente, as aquisições e serviços sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado, quando não for designada Comissão de Recebimento ou outro servidor;
XVI - comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
XVII - zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
XVIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
XIX - encaminhar ao setor responsável pelos contratos pedido de alteração em projeto, serviço ou de acréscimos (quantitativos e qualitativos) ao contrato, acompanhadas das devidas justificativas e observadas às disposições do artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993;
XX - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do Contrato;
XXI - encaminhar à autoridade competentes eventuais pedidos de substituições, formulados pela contratada;
XXII - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
XXIII - cientificar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da comarca de FONTE BOA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02(duas) vias de iguais teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelo representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Fonte Boa/AM, 13 de Junho de 2019.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa
Contratante

Jorge Alves Crispim -ME
CNPJ nº 34.508.440/0001-76
JORGE ALVES CRISPIM
RG nº 0615123-0 SSP/AM e CPF nº 200.531.002-63
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 -_____
CPF:

2 -_____
CPF:

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:4FC9B045

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO DO TERMO DO CONTRATO Nº 049/2019

ORDEM DE SERVIÇO DO TERMO DO CONTRATO Nº 049/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA – AM,no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que em face da existência de recursos financeiros, oriundos de Recursos de Convênio Federal SICONV nº 856535/2017,**AUTORIZA**a empresa**JORGE ALVES CRISPIM - ME,** com seus atos de constitutivos devidamente registrado na Junta Comercial do Amazonas sob nº 04.133.167-2, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.508.440/0001-76, a executar os serviços a seguir discriminados, com base nas seguintes normas:

I – A empresa**JORGE ALVES CRISPIM - ME,** com seus atos de constitutivos devidamente registrado na Junta Comercial do Amazonas sob nº 04.133.167-2, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.508.440/0001-76, situada no Beco da Independência s/nº, Bairro Centro CEP 69.670-000 Fonte Boa/AM**,**executará sob regime de empreitada global as obras e serviços de engenharia para a**"REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM"**, objeto de Tomada de Preços nº 004/2019 e Termo de Contrato;

II – A fiscalização dos serviços caberá ao Município, através da Secretaria Municipal de Obras e Transportes setor de Engenharia e à empresa contratada aceitar as decisões, métodos e processo de inspeção, bem como obedecer às exigências e especificações técnicas definidas no projeto básico e projeto executivo;

III – O prazo de execução dos serviços ora contratados é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento;

IV – A Prefeitura Municipal de FONTE BOA não assume nenhum encargo sobre danos e obrigações sociais a terceiros, em virtude da execução dos serviços ora contratados;

V – Os materiais necessários à execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da empresa ora contratada até a sua completa realização;

VI – O valor global, da obra e serviços é dee será pago através de medições, mediante atestado de que os serviços foram efetivamente executados e aceitos pela**PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA;**

VII – O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão à**CONTRATADA**às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo;

VIII – A presente**ORDEM DE SERVIÇOS**poderá ser rescindida:

a) Pela**CONTRATANTE**nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, do art. 78, da lei 8.666/93;

b) De comum acordo entre as partes;

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

IX – Nos termos do inciso XII, do artigo 6º, da lei 8.666/93, a **CONTRATANTE**providenciará a publicação da presente**ORDEM DE SERVIÇOS,**mediante a fixação da mesma no quadro dos atos oficiais do Executivo Municipal;

X – Fica eleito o foro da Cidade de FONTE BOA – AM, para dirimir dúvidas suscitadas em decorrência desta**ORDEM DE SERVIÇOS**, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado de seja.

FONTE BOA – AM, 14 de Junho de 2019.

Pela Contratante:

Prefeitura Municipal de Fonte Boa
GILBERTO FERREIRA LISBOA
CPF nº 132.914.402-34
Prefeito Municipal
Contratante

Pela Contratada:

Jorge Alves Crispim - ME
CNPJ Nº 34.508.440/0001-76
JORGE ALVES CRISPIM
RG nº 0615123-0 SSP/AM CPF nº 200.531.002-63
Contratada

"RECONSTRUINDO JURUÁ, COM TRABALHO, DIGNIDADE E RESPEITO!" ADM: DR. JUNIOR E LETO

"RECONSTRUINDO JURUÁ, COM TRABALHO, DIGNIDADE E RESPEITO!" ADM: DR. JUNIOR E LETO

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:DDA1394B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ATA DA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AMAZONAS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, ÀS DEZENOVE HORAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM.

ATA DA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AMAZONAS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, ÀS DEZENOVE HORAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM. ***PARA APRESENTAÇÃO DO PRIMEIRO RELATÓRIO QUADRIMESTRAL REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE****. Conforme a lei complementar federal nº. 141 de 13/01/2012 que regulamentou a emenda constitucional 29 e, em seu capítulo IV (da transparência , visibilidade, fiscalização, avaliação e controle), Seção III(da prestação de contas), artigo 36, estabeleceu que: "o gestor do SUS em cada ente da federação elaborará relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações: I - montante e fonte dos recursos aplicados no período;...III – oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação." COMPARECEU OS SENHORES VEREADORES:* ***ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA*** *PRESIDENTE EM EXERCÍCIO e* ***JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA.*** *Justificaram a falta na sessão os senhores vereadores* ***LUIZ ALEXANDRE ROGÉRIO DE OLIVEIRA*** *e* ***JOÃO DE ARAGÃO DANTAS****. E iniciando a sessão o senhor presidente diz que sob a proteção de Deus e em nome do povo Humaitaense, declara aberta a Sessão de audiência Pública. E convida a todos para juntos entoarem o* ***Hino Nacional Brasileiro e o Hino de Humaitá****.* ***Após a execução dos hinos*** *o* ***Senhor Presidente*** *cumprimenta todos os presentes na galeria e os profissionais de saúde. Em seguida concede a palavra ao senhor* ***secretário de saúde CLEOMAR SCANDOLARA*** *que se pronuncia dizendo que vem desenvolvendo o trabalho na saúde procurando sempre melhorar para que a população seja bem assistida, e que estarão à disposição para explicar qualquer dúvida. E que o prefeito municipal está comprometido com a saúde isso não é em qualquer município que acontece e estão procurando equilibrar suas contas e sanar os problemas da saúde com muita responsabilidade e, vem se esforçando muito, e não está sendo fácil devido as mudanças dos governos, são novos e precisam dá seguimento aos programas e demora um pouco para se adequarem com as novas mudanças. Fala que o prefeito jamais irá deixar de colocar recursos para a saúde com todos os defeitos mais trabalham todos os dias para atingir todos os objetivos da melhor forma. Em seguida apresenta a prestação de contas: REPASSES - FUNDO MUNICIPAL no primeiro quadrimestre no valor de três milhões trezentos e sessenta e um mil quatrocentos e vinte e dois reais e dez centavos (R$ 3.361.422,10). EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA GASTOS – SUS MS – 1º Quad. Pessoal R$ 755.148,27, Alimentos prontos, R$ 2.200,00, Material de higiene e limpeza R$ 65.705,8,5, gêneros alimentícios R$ 287.562,97, Materiais e peças R$ 20.337,00, Combustível e Lubrificantes R$ 399.953,50, Eq. e materiais permanente (Bisturi) R$ 13.500,00, Locação de imóveis R$ 19.500,00. GASTOS – SUS MS – 1º Quad. Serviços Gráficos R$ 8.000, Diárias R$ 3.000,00, Fatura Telefônica R$ 1.558,09, Locação: Veículos, Ambulância e Micro-ônibus R$ 58.850,00, Materiais Laboratório R$ 33.477,48, Material Odontológico R$ 51.252,56, Serviços de internet R$ 7.000,00, Medicamentos R$ 171.952,62, Material de copa e cozinha R$ 36.552,15. GASTOS – SUS MS – 1º Quad. Locação de Lancha R$ 19.600,00, Serviço Mecânico R$ 12.670,00, Água e Gás R$ 42.580,00, Material Elétrico e Construção R$ 72.743,35. TOTAL R$ 2.083.143,84. DESPESA 20: PESSOAL/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/AB/PSF/NASF/SB – valor de R$ 69.892,38. Despesa 12: Pessoal/Prestação de Serviços/Ástikos valor de R$ 285.255,89, Despesa 1: Combustível e Lubrificantes R$ 399.953,50. Despesa 24: Locação de Imóveis - R$ 19.500,00. Despesa 58: Serviço Mecânico - R$ 12.670,00. Despesa 92: Material Elétrico e de Construção - R$ 72.743,35. Despesa 16: Materiais de Laboratório ´- R$ 33.477,48. Despesa 8: Material de Higiene e Limpeza - R$ 65.705,85. DESPESA 15: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R$ 13.500,00. Despesa 59: Material Odontológico - R$ 51.252,56; Despesa 3: Medicamentos - R$ 171.952,62; Despesa 13: Materiais e Peças - R$ 20.337,00; Despesa 45: Serviços Gráficos - R$ 8.000,00; Despesa 161: Locação de Lancha - R$ 19.600,00; Despesa 47: Serviços de Telecomunicação - R$ 1.558,09; Despesa 31: Locação de Veículos - R$ 58.850,00; Despesa 90: Serviço de Internet Móvel (UBSF) - R$ 7.000,00; Despesa 17: Gêneros Alimentícios - R$ 287.562,97; Despesa 138: Material de Copa e Cozinha - R$ 36.552,15; Despesa 199: Água e Gás - R$ 42.580,00; Despesa 2: Diárias - R$ 3.000,00; Despesa 25: Alimentos prontos - R$ 2.200,00. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - GASTOS – Recurso Ordinário – 1º Quad. Ajuda de Custo R$ 26.900,00; Pessoal (Médicos e Nível Superior) e PS - R$ 2.130.575,66; Assessoria Jurídica e Administrativa; R$ 25.000,00; Locação de Veículo R$ 11.145,00; Pessoal – Efetivo/Comissionado R$ 2.091.037,02; Custeio Programa Mais Médico R$ 18.000,00; Diárias/Hospedagens R$ 1.200,00; Combustível e Lubrificantes R$ 13.000,00. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - GASTOS – Recurso Ordinário – 1º Quad. Serviços Gráficos R$ 7.500,00; Taxas Detran R$ 730,83; INSS Patronal R$ 64.204,23; Passagens e despesas com locomoção R$ 4.104,80; HUMAITAPREV Patronal R$ 139.933,18 – TOTAL R$ 4.533.330,72. Despesa 27: Ajuda de Custo R$ 26.900,00. Despesa 20: Pessoal/Mais Médico - R$ 18.000,00. Despesa 45: Serviços Gráficos R$ 7.500,00. Despesa 19: Passagens/Locomoção R$ 4.104,80. Despesa 4: Pessoal Efetivo/Comissionado R$ 2.091.037,02. Despesa 42: Taxas DETRAN - R$ 730,83. Despesa 191: Humaitaprev Patronal - R$ 139.933,18. Despesa 9: INSS Patronal - R$ 64.204,23. Despesa 31: Locação de veículos - R$ 11.145,00. Despesa 1: Combustível e lubrificantes - R$ 13.000,00. Despesa 12: Pessoal/Astikos - R$ 2.130.575,66. Despesa 2: Diárias - R$ 1.200,00. Despesa 37: Serviços de Consultoria - R$ 25.000,00. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - TOTAL DE GASTOS 1º Quadrimestre SUS MS - R$ 2.083.143,84 RECURSO ORDINÁRIO R$ 4.533.330,72. TOTAL GERAL - R$ 6.616.474,56. Lei complementar 141: Percentual mínimo de investimento em Saúde para os municípios é de 15%. O município de Humaitá está alcançando o percentual de 23,63%. Estrutura da Rede do SUS em Humaitá: atenção básica, vigilância em saúde, atenção hospitalar e atenção especializada. PRODUÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA:*
Coordenadora: Beatriz Freire
UBS 1º Quadrimestre 2019
Médico Enfermeiro
Adriana Dantas 385 206
Dra. Socorro Pontes 274 322
São Cristóvão 1.283 1.198
Irmã Maria Bernardes 1.106 510

Nossa S. do Carmo 1.430 515
Centro de Saúde II – Eq. 3 546 565
Centro de Saúde II – Eq. 5 770 349
Nova Humaitá 1.213 626
Dra. Verônica Cavalcante 1.125 449
Maria Izabel N. Bentes 893 610
Nicolau Maia Guerreiro 682
Distrito de Auxiliadora 91 399
Cristo Rei 166
UBSF Irmã Angélica Toneta 1.041 783
TOTAL 10.157 7.380
Então 17.537 pessoas passaram por atendimentos nas UBS's - 32% da população no 1º quadrimestre. PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA - Atendimentos médicos e de enfermagem; Atendimentos odontológicos; Curativo; Retirada de pontos; Administração de medicamentos (EV, IM); Verificação de PA; Visitas Domiciliares; Atendimento à Saúde Prisional; Atendimentos do Núcleo Ampliado de Saúde da Família; Imunização; Teste de Glicemia capilar; Ações Educativas ;Teste do Pezinho; Coleta de exames cito patológico; Pré-Natal; Puericultura; Notificação de Doenças de notificação compulsória; Acompanhamento por grupos de risco; Realização de grupos prioritários (Hipertensos, diabéticos, gestantes, adolescentes); Entrega de medicamentos; Entrega de preservativos e orientações quanto as IST's - Cobertura populacional da Atenção Básica: 94,16%. NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
Profissionais/Vínculo -
Profissionais Qtd Vínculo
NUTRICIONISTA 01 Inst. Ástikos
PSICÓLOGO 01 Inst. Ástikos
FONOAUDIÓLOGA 01 Inst. Ástikos
EDUCADOR FÍSICO 01 Inst. Ástikos
FISIOTERAPEUTA 01 Inst. Ástikos
Produção dos Profissionais NASF
PRODUÇÃO 1º Quad.
NUTRICIONISTA 1.229
PSICÓLOGO 1.158
FONOAUDIÓLOGA 673
EDUCADOR FÍSICO 2.635
FISIOTERAPEUTA 676. Foram 6.371 pessoas passaram por atendimento no NASF no 1º Quadrimestre. Atuam de maneira integrada e apoiando os profissionais das Equipes Saúde da Família. AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA: Janeiro Branco, Campanha de Vacinação, Informatização das UBSs, Prevenção das IST's, Atendimento nos abrigos e Conferência Municipal de Saúde. PRODUÇÃO SAÚDE BUCAL: Coordenadora: Elisabeta Decesaro

UBS 1º Quad.
Atendimentos Procedimentos
Adriana Dantas 606 1.585
Dra. Socorro Pontes 445 822
São Cristóvão 738 4.275
Irmã Maria Bernardes 776 4.723
Nossa S. do Carmo 771 3.103
Centro de Saúde II – Eq. 5 965 2.986
Nova Humaitá 808 2.562
Dra. Verônica Cavalcante 810 4.213
Maria Izabel N. Bentes 526 2.980
Nicolau Maia Guerreiro 131 496
Distrito de Auxiliadora 212 1.062
UBSF Irmã Angélica Toneta 860 6.871
TOTAL 7.648 35.678 Cobertura da Saúde Bucal na Atenção Básica: 83,05%. Vigilância em Saúde – Endemias: Coordenador: Bartolomeu Vitoriano/José Raimundo. Atividades realizadas no controle da malária: coletas para exames com diagnóstico – 4.962, tratamentos de casos – 493, borrifação intradomiciliar (bri) – 131, termonebulização espacial (fog) – 37, educação em saúde (reuniões palestras) – 12, dia mundial de luta contra a malária – 4, supervisão e acompanhamento das ações - 34 instalação de mosqueteiros – 1.254. Comunidades atendidas com milds – CRISTOLÂNDIA, F. ANTONIETA ATAHIDE, PAE, SANTA MAIRA, AUXILIADORA (IPIXUANA), SÃO CARLOS, LAGO DO PURUZINHO, DISTRITO DE REALIDADE, NAZARÉ. Vigilância em Saúde – Endemias - ATIVIDADES REALIZADAS NO CONTROLE DA DENGUE: ações de visita casa a casa (com inspeção de foco) – 11.768, imóveis com focos - 203, focos tratados – 672, inspeção em armadilhas - 42, ações de aplicação de inseticidas (larvicida) – 253, ações de aplicação de inseticidas (adulticida-ubv) – 200. Dados de malária – 426 casos. Houve aumento de casos e isso é muito preocupante. 1º LIRA 2019 - ESTRATO 1 - BAIRRO SÃO DOMINGOS SÁVIO – médio risco, 2 - BAIRRO NOVA HUMAITÁ – médio risco, 3 - BAIRRO NOVA ESPERANÇA – alto risco,4 - SÃO SEBASTIÃO E SÃO PEDRO - médio risco, 5 – SÃO CRISTÓVÃO E RES. RIO MADEIRA - médio risco – BAIRRO SÃO FCO E N.S. DO CARMO - médio risco, 7 – BAIRRO SÃO JOSÉ E STO ANTONIO – baixo risco, 8 - BAIRRO CENTRO, NOVO CENTENÁRIO E DIVINO PRANTO – baixo risco, GERAL – médio risco. Vigilância em Saúde – Endemias: PONTOS DESFAVORÁVEIS – MALÁRIA, Insuficiência de carro para deslocamento das equipes para a Zona Rural em decorrência de devolução de um carro alugado e capotamento de outro. Dificuldade para realizar ações devido as péssimas condições de tráfego das estradas. Aumento dos Casos de malária em relação ao Quadrimestre anterior devido a capacidade operacional reduzida. CONTROLE DO Aedes aegypti. Aparecimento de casos de Dengue Insuficiência de Agentes para cobrir os ciclos de visitas domiciliares. Alto índice de fossas aberta sem controle. CONTROLE DE ZOONOSES: Fazer Controle de Cães Vadios na cidade por estrutura adequada; pactuar parcerias com as instituições defensora de animais e demais entidades. PONTOS FAVORÁVEIS:Recuperação do carro que foi capotado e da Lancha 2150; Ingresso de mais um agente ACE, indo de 19 para 20;Capacitação de Agente Microscopista e ACE em diagnóstico e tratamento, controle vetorial e manutenção dos equipamentos de aplicação de Inseticidas; Supervisões na execução das Operações de Campo mais constantes. Vigilância Sanitária - Coordenadora: Abgail Santos Riça –Profissionais - Qtd – Vínculo: Nutricionista (Coordenadora) - 01- Inst. Àstikos, Agente de Vigilância Sanitária – 01, Efetivo e Aux. Administrativo 01 – Temporário. SERVIÇOS REALIZADOS - Cadastro de Estabelecimentos; Inspeção sanitária; Licenciamento de estabelecimentos; Licenciamento sanitário; Emissão de Alvará sanitário; Atividades Educativas; Recebimento de denúncias/reclamação; Apreensão; Notificação. VISA 1º Quadrimestre - Total de Ações Realizadas - 2.456. Vigilância Epidemiológica - Coordenadora: Enf. Laura Santiago. AGRAVOS:1º Quadrimestre – DENGUE - 34, AC. ANIMAIS PEÇONHENTOS - 39, AC. DE TRAB GRAVE - 2, AT. ANTI-RÁBICO - 69, HEPATITE VIRAIS - 1, VARICELA - 3, LEPTOSPIROSE - 0, OUTRAS MENINGITES - 1, MALÁRIA – 399, GECA (gastro-entero-colite aguda) - 796, INTOXICAÇÃO EXÓGENA - 6, CONDILOMA ACUMINADO - 4, INFECÇÃO GONOCOCICA - 7, GESTANTE HIV - 0, SÍFILIS EM GESTANTE - 5, SIFILIS NÃO ESPECIFICADA - 15, HERPES GENITAL (1º EPISÓDIO) -0, VIOLÊNCIA DOMESTICA/SEXUAL E OUTRAS – 88, HANSENÍASE - 13, LESHMANIOSE – TEGUMENTAR - 19, TUBERCULOSE - 6.1º Quadrimestre: Nascidos Vivos - 314; Óbitos - 55. 1º Quadrimestre. QUANTIDADES DE ACIDENTES DE TRÂNSITO -357, ÓBITOS POR ACIDENTES DE TRÂNSITO - 0, REMOÇÕES PARA PVH POR AC.TRÂNSITO – 23, MOTO - 210, CARRO -30, BICICLETA ELÉTRICA - 18, BICICLETA - 83, COLISÃO COM ANIMAIS - 3, ATROPELAMENTO - 13. Vigilância Epidemiológica – várias ações. PRODUÇÃO – PNI – PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO - Coordenador: Luã Lima - Vacinas1º Quadrimestre: BCG - 337, dT - 1.582, DTP - 665, dTpa adulto, 47FA - 1.015, Haped - 448, HB - 3.198, HPV Quadri - 853, Men Conj C - 1.326. Vacinas 1º Quadrimestre: Pent - 1.155, Pncc10v - 1.069, Pncc23v - 11, Tríplice viral - 1.275, Tetra Viral – 518, Varicela -16, Vero 55, Vip - 1.134, Vop -752, VRH - 666. Total de imunização 14.692. Campanha Nacional de Vacinação Contra Influenza 2019. População – 13.198; doses aplicadas – 13.316 e cobertura vacinal - 100,89%. Centro de Fisioterapia - Coordenador: Antônio Jr. - Fisioterapia 1º Quadrimestre Número de Pacientes 562, Número de Atendimentos 4.155.
Profissionais Qtd Vínculo
Fisioterapeutas 07 Inst. Ástikos
Aux. Fisioterapia 04 Efetivo/Pref.
Recepcionista 02 Efetivo/Pref.
Serviços Gerais 01 Prefeitura. SERVIÇOS REALIZADOS Atendimentos de fisioterapia em geral; Atendimentos de pediatria;

Visita Domiciliar; Atendimento domiciliar. LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS Coordenadora: Fabielly Forceline - PRODUÇÃO LABORATORIAL – Total de exames realizados no primeiro quadrimestre LABORATÓRIO ATENÇÃO BÁSICA-20.627 EXAMES; LABORATÓRIO UBSF – 1.386 EXAMES; LABORATÓRIO HOSPITALAR – 16.663 EXAMES.
RECURSOS HUMANOS -
Profissionais Qtd Vínculo
Bioquímicos 03 SUSAM
Biomédicos 06 Inst. Ástikos
Técnico em Análises Clínicas 07 Inst. Ástikos
Técnico em Análises Clínicas 02 Efetivo/Pref.
Técnica em Análises Clínicas 01 SUSAM
Aux. Análises Clínicas 01 SUSAM
Serviços Gerais 02 Efetivo/Pref.
Serviços Gerais 01 Inst. Ástikos
Aux. Administrativo 01 Prefeitura
EXAMES REALIZADOS - Hemograma Completo, Glicose, Colesterol, Triglicerídeos, Uréia, Creatinina, Ácido Úrico, Bilirrubina, Proteínas totais, Albumina, TGO/TGP, ASLO, PCR, Fator Reumatoide, Tipagem Sanguínea, Teste de Gravidez, PSA, EAS, EPF, Pesquisa de BAAR, V.D.R.L, VHS. SAE – CTA – CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - Coordenadora: Sayla Kessla.
RECURSOS HUMANOS-
Profissionais Qtd Vínculo
Médico Infectologista 01 SUSAM
Enfermeira 01 Prefeitura
Aux. Adm./Téc. Enfermagem 01 Inst. Àstikos
Produção CTA 1º Quad.
Ações Preventivas (Palestras e Testagens) 03
Consultas médica (Infectologista) 250
Atendimento de Enfermagem 320
Testagem Rápida (HIV, Hepatites virais e Sífilis) 1.280
Distribuição de Preservativo (pessoas) 10.200
ATENÇÃO HOSPITALAR – PRODUÇÕES - Direção Geral: Laura Masson. CONSULTAS- Produção 1º Quad.
Consultas Pediátricas 561
Consultas – Pré-Natal 1.594
Consultas Clínico Geral 14.714
CIRURGIAS -
Produção 1º Quad.
Cirurgias Obstétricas - Eletivas 58
Cirurgias Obst. – Emergência 119
Cirurgias Gerais - Eletivas 133
Cirurgias Gerais - Emergência 101
Pequenas Cirurgias Gerais 65
EXAMES DIAGNÓSTICO
Produção 1º Quad.
Ultrassonografias – Emergência 576
Ultrassonografias - Ambulatorial 1.701
Mamografia 73
Raio X – Emergência 6.271
Teste do Coraçãozinho 212
Eletrocardiograma 466
Internações 1º Quad.
Pediátrica 119
Clínica Médica 143
Clínica Obstétrica 354
Clínica Cirúrgica 229
Total de Internações 845
SERVIÇOS REALIZADOS -
Produção 1º Quad.
Nebulização 1.197
Retirada de Ponto 12
Drenagem de Abcesso 13
Remoção - PVH 273
Coleta/Transfusão Sanguínea 816.
Então 21.085 pessoas passaram pelo Hospital no 1º Quadrimestre. Informatização das Unidades Básicas - UBS's já informatizadas: UBS Fluvial, UBS Nova Humaitá, UBS Nossa Senhora do Carmo, UBS Irmã Maria Bernardes, UBS São Cristóvão, Centro de Saúde II. Fala ainda que gostaria que tivesse mais vereadores presentes para discutir a saúde juntos e não adianta criticar se não sabem as ações na área da saúde. Porque juntos conseguem melhor ajudar a população com mais ideias. Agradece ao seu pessoal e principalmente ao prefeito do município que não mede esforço em ajudar para a melhoria da saúde do município. Com a palavra o senhor ***VEREADOR LEI SIQUEIRA*** *fala que ainda bem que tem esse novo formato de transparência onde podem assistir ao vivo o que está acontecendo na Casa de Leis, principalmente os que gostam de criticar e deviam estar presentes para saber como funciona a secretaria de saúde. E quando conhece o sistema que o profissional se doa porque se fosse pelo salário ninguém se esforçava e as pessoas que fazem parte da organização da saúde que estão em frente. Que devem dá uma palavra de incentivo para os profissionais. As críticas existem mais que não devem ligar. Parabeniza a saúde porque está cumprindo com o seu dever. E que Humaitá é referência em todo o estado do Amazonas por ter uma saúde de qualidade. Cobra a questão da zoonose e sabe que não é fácil mais que a seis anos cobra e não ver por parte do município nenhum tipo de ação nesse sentido de resolver a questão da zoonose. As leis são feitas em Brasília e não conhecem a nossa realidade mais acredita que precisam tomar medidas que não venham ferir as leis e fazer pequenos atendimentos emergencial para atender uma emergência em um posto de saúde com médicos e desafogar o hospital. E seria uma saída para deixar o tumulto do hospital. Parabeniza toda a equipe de saúde. Concorda com algumas situações e fazem críticas porque recebem diariamente na casa reclamações, mais ver o empenho dos profissionais e quando cobram porque são cobrados e verificar a situação e gosta de ouvir os dois lados. Agradece o Executivo porque o município faz a contrapartida. Humaitá tem muitos avanços na saúde e são apenas legislador mais precisam e sabem onde correr para que as coisas aconteçam com muita responsabilidade. Fala das remoções que são muito grandes, a questão do atendimento não conhecem e falta cultura para o povo que correm para o hospital e que poderiam ser atendidas nas UBS. Fala que em nenhum momento criticam para prejudicar e sim para ajudar a união faz a força. Parabeniza a toda a equipe da saúde. Com a palavra o senhor* ***CLEOMAR*** *com as considerações finais. Com a palavra a enfermeira Antonieta que fala do que foi exposto e que cada secretaria deveria ter parceria com a UFAM, e acredita que vai dá certo. E tem pouco gente na saúde e já estão com o projeto da zoonose precisam de apoio das ong´s e do município e pessoas que queira ajudar. Cleomar fala que está à disposição para qualquer parceria e todas as informações estão à disposição e já tem três lanchas que foi conseguido através de deputados Adjuto e Abdala que estão olhando para o bem de Humaitá. Com a palavra o senhor* ***VEREADOR TOTINHA*** *fala que tem mais uma ambulancha de autoria de emenda de mais um deputado sendo mais um ganho para a saúde. Antonieta em nome dos profissionais agradece aos dois vereadores que tiveram presentes na audiência da saúde e o que acontecem a maioria cobram e na hora de contribuir não aparecem e parabeniza e agradece. Com a palavra o vereador* ***TOTINHA*** *diz que existe um gasto grande com pessoal mais é importante a população saber se não tiver mão de obra não funciona e Humaitá é abençoado por ter profissionais capacitados e diz que espera que melhore a receita e a vezes o município precisa fazer alguns cortes mais está com uma expectativa muito grande que o município receba mais investimento, isso é muito importante. Pergunta sobre a redução de 30 horas é importante saber porque são cobrados e não tem a resposta e precisam esclarecer a situação para as pessoas. Antonieta. fez um cálculo rápido dá 110 mil mensal e o grande problema que a maioria não são contratados como técnicos de enfermagem e devem fazer estudo para se enquadrar esse pessoal mais antigo ficar fora e precisam ver a parte jurídica para tomar qualquer decisão. Cleomar diz qu 120 significa dois plantões a mais para cada servidor de saúde e precisam ter muita cautela e fazer o melhor para os servidores. Antonieta se for para fazer que todos sejam comtemplados concorda, pois todos são merecedores. Com a palavra o senhor vereador* ***TOTINHA*** *diz que não são contra a redução apenas que olhem com carinho a lei, pede para que olhe com carinho para todos os profissionais de saúde e o corte de funcionários não vai resolver o problema e sabem que tem mecanismo para resolver e pede que lute pelas pessoas e esse tipo de corte não resolve problema do município. E não havendo mais nada a tratar o senhor presidente encerra a sessão as vinte horas e cinquenta e nove minutos. E para constar, eu, ROSICLEIA LIMA LEITE Assistente Legislativo lavrei a presente ata que após lida aprovada e achada nos conformes será assinada pelos Edis presentes.*

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:E8CC7C6E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/19/GP/CMI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/19/GP/CMI.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário de Iranduba.

JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR, Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 17, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber a todos os habitantes deste Município, que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o **Título de CIDADÃO IRANDUBENSE ao Senhor DR. ANTONIO CHICRE NETO,** Delegado de Classe Especial do Distrito de Cacau Pirera, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município de Iranduba**.**
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, 07 de junho de 2019.

JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR
Presidente

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:D8439F71

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/19/GP/CMI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/19/GP/CMI.

Concede Medalha Coronel Jorge Teixeira de Iranduba ao Senhor José Maria Muniz de Castro.

JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR, Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 17, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber a todos os habitantes deste Município, que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica outorgada a **Medalha Coronel Jorge Teixeira de Iranduba ao Senhor JOSÉ MARIA MUNIZ DE CASTRO,** pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município de Iranduba**.**
Art. 2º - Este Decreto - Legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 07 de junho de 2019.

JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR
Presidente

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:8DC64517

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO -DLC 007/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019 - CMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta **no Processo Administrativo nº 027/2019-CMI**, referente à Dispensa de Licitação **Nº 007/2019 – CMI**;
CONSIDERANDO que no referido processo teve seus tramites respeitados conforme estabelecido nos dispositivos legais vigente;
CONSIDERANDO a adjudicação do processo pela Comissão Permanente de Licitação;
CONSIDERANDO, por fim, o parecer emitido pela Controladoria desta Câmara Municipal, em favor da empresa com melhor proposta;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA**,** em favor da empresa**:**

CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 08.713.710/0001-70, sediada na Av. Amazonas, 454, Centro, Iranduba/AM, os itens conforme termo de referência, perfazendo o valor global de R$ 17.423,80 (dezessete mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 24 de maio de 2019.

JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:9DAFB44D

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PORTARIA Nº030/2019/CMI/RH

PORTARIA Nº030/2019/CMI/RH

NOMEAR SERVIDORA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIÊNCAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º, § 3º, da Lei Municipal nº. 316, de 13 de dezembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ABIGAIL DE ALMEIDA NASCIMENTO**, no cargo em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR,** do quadro geral de cargos de provimento em comissão, deste Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas, 03 de junho de 2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Biênio 2019/2020

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:972DB0F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 315/2019 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de ASSESSORIA TÉCNICA II NÍVEL ENSINO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **DANIEL OLIVEIRA DA SILVA**, na função de ASSESSORIA TÉCNICA II NÍVEL MÉDIO, lotado na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a contar do dia **02 de Maio de 2019**, de acordo com que preceitua o **Art. 179-I da Lei 105/2005.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 16 Maio de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:4286A0AB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

(*) *Republicada integralmente por haver sido veiculada com incorreções no DOMEA Edição nº 2378, de 13 de junho de 2019.*

Onde se lê: Processo Administrativo 114/2019.

Leia-se: Processo Administrativo 1140/2019

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Comissão Geral de Licitação – CGL torna público, que aos onze dias do mês de junho de 2019, decorreu do prazo para apresentação de recurso, da Tomada de Preços 02/2019 – CGL, processo Administrativo 1140/2019, conforme lavrado na Ata da Sessão Pública, página n° 1469, que fora concedido o prazo de 5 dias úteis para apresentação recurso, conforme manifestações de intenções de recursos das empresas: J.D.L PIRES LTDA – EPP, CNPJ: 20.165.177/0001-55, página 1470, THUNDER CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ: 09.415.768/0001-09 e N.N.D COMÉCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 05.391.240/0001-88. Sem que as manifestantes apresentassem os recursos. Dando o prosseguimento no referido certame.

Itacoatiara – AM, 12 de junho de 2019.

GILDO NASCIMENTO COSTA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

Publicado por:
Gildo Nascimento Costa
Código Identificador:E334E94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 007/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 007/2019, celebrado em 02.01.2019.
2. PARTES:MUNICÍPIODE ITACOATIARA, inscrito no CNPJ N° 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Sr. MIRON OSMARIO FOGAÇA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Articulação Política, em conformidade com a Portaria n° 005/2017-GP/PGMI, datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Bairro Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado o Sr. NATHALIE DERZI AMAZONAS RODRIGUES SENA, portadora do RG n° 2792694-0 SSP/AM e do CPF n° 001.985.732-27, denominada simplesmente CONTRATADO, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A Locação do imóvel localizado nesta cidade, situado na Rua Eduardo Ribeiro, n° 2489 - Centro – CEP 69.100-000, a fim de dar prosseguimento às atividades efetuadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Articulação Política, no exercício de 2019, contribuindo, dessa forma com o Plano de Trabalho da referida Secretaria.
4. VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:58C64DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 080/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 080/2019, celebrado em 08.05.2019.
2. PARTES:MUNICÍPIODE ITACOATIARA, inscrito no CNPJ N° 04.241.980/0001-75, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, com sede localizada na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Bairro Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-075, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa R. F. DE S. CAVALCANTI, inscrita no CNPJ n° 23.634.735/0001-72, localizada nesta cidade, situada na Av. 7 de Setembro, n° 706 – Centro- CEP 69.100-018, representada pelo Sr. RHEMITHALCES DE SIQUEURA CAVALCANTI FILHO, portador do RG n° 0698580-7 SSP/AM e do CPF n° 227.857.282-20, denominada simplesmente CONTRATADO, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

3. OBJETO: A Locação do imóvel localizado nesta cidade, situado na Rua Nossa Senhora do Rosário, n° 2573 - Centro – CEP 69.104-015, a fim de abrigar o Depósito onde se armazena os equipamentos e materiais permanentes utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, no exercício de 2019, contribuindo, dessa forma com o Plano de Trabalho da referida Secretaria.
4. VALOR GLOBAL: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência por 07 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 08 de maio de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Simone Soares Moreira
Código Identificador:9BA5B6F5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, ESTADO DO AMAZONAS,**no uso de suas atribuições, e**;**

CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico, emitido pela **Comissão Permanente de Licitação**, relativo à "**EXPLORAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO, A GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES, E DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS PARA SERVIDORES, ASSIM COMO EXPLORAR PAGAMENTOS DE FORNECEDORES**", objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2019**.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se como vencedora a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

1. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da **Comissão Municipal de Licitação**para o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**, constante no relatório acima descrito.

2 - ADJUDICAR em favor da Instituição Bancária **BANCO BRADESCO S/A,** CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com o valor global de **R$ 115.010,00 (Cento e quinze mil e dez reais)** para a "**EXPLORAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO, A GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES, E DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS PARA SERVIDORES, ASSIM COMO EXPLORAR PAGAMENTOS DE FORNECEDORES**", objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019,** como vencedora do presente certame licitatório.

Gabinete da Prefeita Municipal de ITAPIRANGA - AM, em 12 de junho de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal de Itapiranga-AM

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:9FF91FBA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 009/2019

Espécie: **TERMO DE CONTRATO Nº 009/2019**. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA-AM** e a Instituição Bancária **BANCO BRADESCO S/A,** inscrita no CNPJ sob o Nº 60.746.948/0001-12. Objeto: "**EXPLORAÇÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO, A GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES, E DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS PARA SERVIDORES, ASSIM COMO EXPLORAR PAGAMENTOS DE FORNECEDORES**". **Projeto/atividade: 04.122.0011.2005.000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Natureza da Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros-PJ. Fonte de Recursos: BRADESCO S/A.** Valor global de: **R$ 115.010,00 (Cento e quinze mil e dez reais)**. Prazo: **05 (cinco) anos.** Suporte Legal: **Pregão Presencial nº 007/2019**.

ITAPIRANGA-AM, 13 de junho de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal de Itapiranga-AM

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:6519A1D1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Japurá-AM, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 023/2019–CML/PMJ, tipo menor preço por item.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para serviços transporte intermunicipal de cargas, passageiros e encomendas, destinado atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Japurá-AM, conforme Edital.
DATA E HORÁRIO: 01 de julho de 2019, às 08h30min.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessado s na Sala da Comissão Municipal de Licitação onde funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, no período de 17/06/2019 a 01/07/2019, no Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 12h00min, valor da reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais), ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou PenDrive com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

Japurá/AM, 13 de junho de 2019.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:41E7B239

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 069/2017-PMJ

ESPÉCIE 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 069/2017-PMJoriundo do Pregão Presencial **nº 027/2017-CML-PMJ** contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, inscrita no CNPJ. N°. 04.505.509/0001-47, contratada:**DILSON MARCOS KOVALSKI- ME, CNPJ sob n° 04.017.759/0001-38.**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Termo de Contrato nº 069/2017-PMJ PMJ**, com vigência até 31 de maio de 2019, fica prorrogado por mais 12 (meses), a contar de 01 de junho de 2019 a 31 de maio de 2020, O presente instrumento fundamenta-se no art. 57 da Lei n. º 8.666/93**.** Ratifica as

demais condições e cláusulas contratuais não modificadas direto ou indiretamente por este instrumento, declarando-se, nesta oportunidade. Data da Assinatura: em 29 de maio de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:8A492BCA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
PORTARIA Nº 022/2019.

NOMEIA O SENHOR EDELCIO DO NASCIMENTO PARA O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 88 da Lei Orgânica e no art. 78 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 001/2019, que dispõe sobre o quadro de pessoal do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Legislativo, conforme disciplina a parte final do artigo 37, II da Constituição da República e de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juruá;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **EDELCIO DO NASCIMENTO,** portador do CPF nº 010.879.392-32 para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, simbologia CC-4, em conformidade com a Lei Complementar 001/2019 de 05 de abril de 2019.

Art. 2º. O Servidor nomeado receberá, a título de remuneração a quantia de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), em conformidade com o disposto no Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo.

Art. 3º Na posse o servidor fica obrigado a apresentar à Secretaria Geral Legislativa da Câmara de Juruá a Declaração de Bens, em cumprimento com o disposto no artigo 1° da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8.429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2° do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.

Parágrafo único: Será exigido também do servidor nomeado, no momento da posse, a apresentação de Declaração de acumulação de cargo nos termos da Lei.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juruá, aos 10 dias de junho de 2019.

VEREADOR EDSON DE OLIVEIRA SERRÃO
Presidente

Publicado por:
Raimundo Francisco Teixeira Mota
Código Identificador:B6753A3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2019/GAB/PMJ.

EXONERAR SERVIDOR DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 37, inciso I, da Constituição da República.
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 65, IX da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 8º, parágrafo único do Estatuto dos Servidores Municipais.
CONSIDERANDO, por fim, que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **GLAUCO SIQUEIRA GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador da CI nº 198922-3 SSP/AM, inscrito no CPF sob nº 644.934.072-04, do Cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, lotado na Secretaria de Produção e Abastecimento, objeto da Lei Delegada nº 001, de 17 de março de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se, Dê-se ciência.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ/AM, aos 13 dias do mês de Junho de 2019.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito do Município de Juruá

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:F71A59A1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326 DE 03 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, nesta data, o Senhor **LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA**, no Cargo de **DIRETORA CLÍNICO DO HOSPITAL REGIONAL DE MANACAPURU** a partir da presente data.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 03 de junho de 2019.

Manacapuru, 03 de junho de 2019

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 3 (três) dias do mês de junho de 2019.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:925670AA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº183/2019 DE 12 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO NA PROMOÇÃO VERTICAL E PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS PROFESSORES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

O Senhor Manuel Sebastião Pimentel de Medeiros, Prefeito Municipal de Manicoré, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 924/2018, de 11 de dezembro de 2018, que atualiza e institui o Novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Manicoré.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 164/2019 de 12 de abril de 2019, que constituiu a Comissão de Enquadramento para Promoção Vertical e Progressão Horizontal dos Professores da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONSIDERANDO o Relatório final da Comissão que analisou e validou as documentações dos Professores, para fins de Enquadramento na promoção Vertical e Progressão Horizontal, cumprindo o que determina a Lei nº 924/2018, de 11 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO que a concessão das promoções verticais e progressões horizontais está prevista no Plano de Cargos e Carreira e Remuneração dos Professores da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, afastando-se a incidência das vedações contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme ressalva constante do Parágrafo único, inciso I, do artigo 22, tratando-se de obrigação decorrente de Lei.

DECRETA:

Art.1º - Os servidores do Quadro do Magistério Público da Secretaria Municipal de Educação, constante da Lei nº 924/2018, de 11 de dezembro de 2018, ficam Enquadrados na Promoção Vertical e Progressão Horizontal, nos termos do Anexo I e II, deste Decreto.

Parágrafo Único. O Enquadramento na Promoção Vertical que trata este Decreto implica na modificação da nomenclatura de identificação do cargo do servidor, e a Progressão Horizontal implica na mudança da Referência, por tempo de serviço.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto ocorrerão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Junho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:DC1FDFD9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 055/2019 – GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a necessidade de seu deslocamento até a Capital do Estado para participar de reunião na Associação Amazonense dos Municípios, visita a Assembléia Legislativa do estado no Gabinete do Deputado Fausto Junior, reunião no Gabinete do Deputado Estadual Wilker Barreto e reunião mo escritório de Contabilidade da Assessoria Contábil da Câmara Municipal de Maués para tratar de assuntos contábeis referentes ao exercício financeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento do Vereador-Presidente **SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE DA ROCHA** até a Capital do Estado no período de 06 a 10 de maio de 2019.

Art. 2º Conceder diária ao Vereador-Presidente, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
05	378,00	1.890,00

Data/Hora – Saída: 03.05.2019 às 15h00m.
Data/Hora – Chegada: 11.05.2019 às 10h30m.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MAIO DE 2019.

SIMILDON ANTÔNIO C.DA ROCHA
Presidente

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port Nº001/2017

SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA
Vereador/Presidente

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:7989D277

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º057/2019 – GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento de Vereador até a Zona Rural para visitas agendadas para fiscalização de entrega de Escolas Municipais e acompanhamento de solicitação para construção

de poço artesiano nas Comunidades Rurais: Nossa Senhora do Perpertuo Socorro, Menino Deus, Nossa Senhora de Lurdes, São Francisco das Chagas e Novo Alvorecer-Pólo I.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento do Vereador **RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA** até a Zona Rural no período de 22 a 27 de maio de 2019.
Art. 2º Conceder diária ao Vereador, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
06	196,00	1.176,00

Data/Hora – Saída: 21.05.2019 às 07h00m.
Data/Hora – Chegada: 28.05.2019 às 08h30m.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE MAIO DE 2019.

SIMILDON ANTÔNIO C.DA ROCHA
Presidente

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port nº001/2017

Ciente: 20/05/2019

(A) RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA
Vereador

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:F006ACDF

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 060/2019 – GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO ser necessário o deslocamento de Servidor até capital do Estado para tratar assuntos administrativos junto a Converge - Empresa responsável pelo Sistema e atendimento técnico da folha de pagamento da Câmara Municipal de Maués.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Administrativa a tomar as providências legais cabíveis no deslocamento do Servidor **CARLOS CHRISTIAN LAVAREDA GARCIA** – Diretor do Departamento de Pessoal até a Capital do Estado no período de 10 a 14 de junho de 2019.

Art. 2º Conceder diárias ao Servidor, conforme quadro de valores abaixo:

Nº Diárias	Vlr. Unit.	Vlr. Total
05	246,00	1.230,00

Data/Hora – Saída: 08.06.2019 às 12h00m.
Data/Hora – Retorno: 15.06.2019 às 10h30m.

Art. 3º Designar a servidora **ANGÉLICA RAITZ ALMEIDA** – Auxiliar Administrativo a ocupar o cargo de Diretor (a) do Departamento de Pessoal Interino, em substituição ao titular pelo período determinado no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Ato Administrativo correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com base legal na Lei Municipal nº 211/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS EM 07 DE JUNHO DE 2019.

RODRIGO CORRÊA BENTES
Presidente em Exercício

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port nº001/2017

Ciente : 07/06/2019

(A) CARLOS CHRISTIAN LAVAREDA GARCIA.

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:5BB07228

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação. Valor abaixo de limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

1. Considerando que a despesa para contratação de sistemas de gestão pública nos módulos de Contabilidade, Recursos Humanos, Almoxarifado, Folha de Pagamento, E-Social, Estoque e Portal da Transparência, será realizada parcialmente no decorrer do exercício financeiro de 2019 e conforme informações do Termo de Referência o preço está abaixo de R$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais), conforme atualização do Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

2. **AUTORIZO** com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação direta, da empresa **C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ 18.718.109/0001-24**, estabelecida na cidade de Manaus, na Avenida Djalma Batista, Nº 1719- Condomínio Atlantic Tower, sala 1704, Torre Business.

3. **AUTORIZO** ainda a emissão da nota de Empenho em favor da empresa **C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, no valor de **R$ 15.894,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais**), a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade orçamentária: 03.02.01 - Departamento Municipal de Trânsito.
Programa de Trabalho: 26.782.0162.2.047 - Manutenção e Funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUT.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

4. Registre-se, Certifique-se e Publique-se.

Maués (AM), 03 de junho de 2019.

PETERSON ALBERTO AGUIAR DINELLY
Diretor do DEMUT
Decreto nº 063/2018

Publicado por:
Francisco Carlos Pinto de Vasconcelos
Código Identificador:F1142F5B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 005/2019

CONTRATANTES: **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE MAUÉS - DEMUT**, CNPJ nº 07.280.562/0001-85 e a Empresa **CL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME,** CNPJ nº 18.718.109/0001-24.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de implantação, atualização, treinamento e suporte técnico dos Sistemas Integrados de Gestão Pública nos módulos: Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Compras, E-Social, Patrimônio, Estoque, Contabilidade e Portal da Transparência para o Departamento Municipal de Trânsito - DEMUT.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá prazo de vigência até **29 de fevereiro de 2020,** podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei 8.663/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

VALOR GLOBAL: O valor global da presente CARTA CONTRATO importa a quantia de **R$ 15.894,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Unidade: 03.02.01 – Departamento Municipal de Trânsito – DEMUT.
Programa de Trabalho: 26.782.0162.2.047 – Manutenção e Funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUT.
Elemento de despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte de recursos: 51 – DEMUT

Maués (AM), 03 de junho de 2019.

PETERSON ALBERTO AGUIAR DINELLY
Diretor do DEMUT
Decreto nº 063/2018-PMM

Publicado por:
Francisco Carlos Pinto de Vasconcelos
Código Identificador:8B469C5C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A presente ERRATA é ora levado a efeito para retificar parcialmente o **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, dia 05/04/2019, Edição 2331, alterando-se sua redação na forma a seguir:

1. ONDE SE LÊ:

I — ADJUDICAR à empresa **I PEREIRA SERVIÇOS - ME,** inscrita sob o CNPJ nº. 22.337.759/0001-05, estabelecida na Rua Leopoldo Neves, nº. 59, bairro Centro, CEP Nº. 69140-000 - Nhamundá/AM, para todos os itens do Pregão Presencial nº. 002/2019, perfazendo o valor global de **R$ 669.524,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais).**

LEIA-SE:

I — ADJUDICAR à empresa **I PEREIRA SERVIÇOS - ME,** inscrita sob o CNPJ nº. 22.337.759/0001-05, estabelecida na Rua Leopoldo Neves, nº. 59, bairro Centro, CEP Nº. 69140-000 - Nhamundá/AM, para todos os itens do Pregão Presencial nº. 002/2019, perfazendo o valor global de **R$ 514.754,00 (quinhentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).**

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, em 12 de junho de 2019.

SÉRGIO DOS SANTOS GUIMARÃES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:15F1056F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 030/2019/PGMP

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SENHOR ULISSES DE ANDRADE CASTELO BRANCO, LOCALIZADO NA ESTRADA SÃO PEDRO DO PARANANEMA – COMUNIDADE DO PARANANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 65, V, da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe o art. 6º, do Decreto - Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e ou indenização das benfeitorias, nos termos da alínea "m", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel localizado na **Estrada do São Pedro do Parananema – Comunidade do Parananema**, de propriedade de **Ulisses de Andrade Castelo Branco**, com **área de 13.566,00m2 (trezes mil, quinhentos e sessenta e seis metros quadrados), Perímetro 590,00ml**, conforme limites e metragens do imóvel expedido no Título Definitivo nº 5.415. A finalidade é a **construção do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas-CAPS AD**.

Art. 2º. A Procuradoria Geral do Município de Parintins ficará autorizada a regularizar a desapropriação e ou indenização das benfeitorias do imóvel no valor de **R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)** para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel de que trata este Decreto, à conta do Programa do Trabalho 10.302.0052.1025.0000- Construção do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS, Dotação Orçamentária 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde, Natureza da Despesa 44.90.61 Aquisição de Imóveis.

Art. 3º. O Expropriante ficará autorizado a invocar urgência no Processo de Desapropriação e ou Indenização das Benfeitorias, para fins de imissão definitiva na posse do imóvel, nos termos do art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 11 de junho de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Samya Pontes Castro
Código Identificador:1AB5603D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE SESSÃO PÚBLICA

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Parintins designada pelo Decreto Nº 002/2019-PGMP no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei, comunica aos interessados que a Sessão da Licitação referente ao Pregão Presencial Nº 025/2019-PMP, Registro de Preços 018/2019-PMP, do tipo "Menor Preço Por Lote", está SUSPENSA em virtude da necessidade de analise das propostas de preços.
Após serem realizadas as referidas analises, o aviso de reestabelecimento da Sessão será publicado posteriormente, maiores informações pelo e-mail licitapin@hotmail.com.

Parintins/AM, 13 de junho de 2019.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:3128DEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2018-CML

Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o Município de Parintins e a empresa Aucon Serviços Eletronicos Ltda., inscrita no CNPJ Nº 09.058.526/0001-05. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 033/2018 – CML/PMP. Objeto da licitação: "Contratação de empresa especializada na elaboração do Plano Diretor do Aeroporto Júlio Belém em Parintins/Am". Objeto do Aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na Cláusula Terceira - Do Contrato e Do Prazo, Item 3.4 do contrato primitivo por mais 90 (noventa) dias a contar de 10 (dez) de abril de 2019.

Parintins/AM, 11 de março de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:F24B459E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2019 - NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE GABINETE - THALITA DAVID BARROS

DECRETO Nº. 045/ PMP/GP 16 de maio de 2019.

NOMEA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO NO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Srª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **THALITA DAVID BARROS**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, em 16 de maio de 2019.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

16/05/2019

JÔNATHAS DUARTE SALVADOR
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:99ABC7F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 046/2019 - DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PEDAGOGO - DORIVAL COSTA DE SOUZA

DECRETO Nº. 046/2019/ PMP/GP de 17 de maio de 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO NO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Srª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício n°279/2019 – SEMED/GS de 19 de abril de 2019,
D E C R E T A:
Art. 1º - DESIGNAR o senhor **DORIVAL COSTA DE SOUZA**, a exercer a função de PEDAGOGO, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto na Coordenação de Ensino Rural.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 01/02/2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 17 de maio de 2019.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

17/05/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:F1C32EB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047/2019 - EXONERA A SENHORA MARIA ALICE VENÂNCIO LOPES DA FUNÇÃO DE COORDENADORA DE IMUNIZAÇÃO E NOMEIA O SENHOR JOÃO KELVIN DA SILVA MENDONÇA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE IMUNIZAÇÃO

DECRETO Nº. 047/2019 PMP/GP DE 28 DE MAIO DE 2019.

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Sr.º. **EDMILSON DA SILA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Oficio nº 0955/2019/SEMSA-GS de 24 de maio de 2019,

D E C R E T A:
Art. 1º - EXONERAR a Senhora **MARIA ALICE VENANCIO LOPES**, da função de Coordenadora de Imunização.

Art. 2º - NOMEAR o senhor **JOÃO KELVIN DA SILVA MENDONÇA**, para exercer a função de Coordenador de Imunização.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 28 de maio de 2019.

Publicado no hall da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

28/05/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:7904750C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2019 - EXONERA O SERVIDOR ANTONIO ROBERTO DE SOUZA CARVALHO DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO

DECRETO Nº. 048/2019 PMP/GP de 31 de maio de 2019.

EXONERA SERVIDORA DE CARGO COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO a Carta nº 01/SEMPA/2019 de 28 de maio de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Senhor **ANTONIO ROBERTO DE SOUZA CARVALHO**, do Cargo Comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, em exercício, aos 31 de maio de 2019.

Publicado no hall da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

31/05/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:FC7E64B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/2019 - NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO

DECRETO Nº. 049/2019 PMP/GP DE 03 DE JUNHO DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO NO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **FRANCISCO ADONIAS OLIVEIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, em exercício, aos 03 de junho de 2019.

Publicado no Hall da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
03/06/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:0A682CFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/2019 - EXONERA O SENHOR MANOEL LISBOA DOS SANTOS DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DA DEFESA CIVIL E NOMEIA O SENHOR ANTONIO ROBERTO DE SOUZA CARVALHO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CHEFE DA DEFESA CIVIL

DECRETO Nº. 050/2019 PMP/GP DE 03 DE JUNHO DE 2019.

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO NO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr.º. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

D E C R E T A:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **MANOEL LISBOA DOS SANTOS**, do Cargo Comissionado de **CHEFE DA DEFESA CIVIL,** Simbologia AD-06.

Art. 2º - NOMEIA o senhor **ANTONIO ROBERTO DE SOUZA CARVALHO**, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DA DEFESA CIVIL,** Simbologia AD-06.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 03 de junho de 2019.

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

03/06/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:5AF3897E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2019 - ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS BARES, BOATES E CONGÊNERES

DECRETO Nº. 051/2019 PMP/GP DE 04 DE JUNHO DE 2019.

ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE BARES, BOATES E CONGÊNERES.

O Srº. **EDMILSON DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

Considerando a Lei Orgânica do Município e o Código de Postura Municipal,

Considerando a necessidade de regulamentar no âmbito Municipal o funcionamento de tais estabelecimentos.

Considerando que todos os estabelecimentos aqui descritos, para funcionar, deverão estar adequados conforme determinação Municipal.

Considerando ainda, que antes da expedição do Alvará de Funcionamento, uma equipe composta por técnicos da Prefeitura avaliará se o estabelecimento encontra-se adequado as normas.

D E C R E T A:

Art. 1º As boates funcionarão as sexta-feira e sábado até as 03:00 horas, e aos domingos até as 23:00 horas.
Art. 2º Os bares e restaurantes funcionarão de segunda-feira a quinta-feira até as 23:00 horas, sexta-feira e sábado até as 00:00 horas e aos domingos até às 23:00 horas.
Art. 3º As festas tradicionais nas datas comemorativas do município e eventos programados funcionarão de acordo com o tempo exigido para o evento, observado o limite de horário compreendido das 23h às 05h da manhã.
Art. 4º- Ficam revogados todos os artigos do DECRETO Nº. 087/2018 PMP/GP de 11 de dezembro de 2018.
Art. 5º- Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 04 DE JUNHO DE 2019.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

04/06/2019

JÔNATHAS SALVADOR DUARTE
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:ADA23FAB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da **Comissão Municipal de Licitação - CML** torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019, TIPO: "*MENOR PREÇO GLOBAL*".**
Objeto: "***CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE MARUAGA (AM 240, KM 7, MARGEM ESQUERDA) NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM (EMENDA PARLAMENTAR Nº 33980003)*".**
Data e horário: 01 de julho de 2019, às 09:00h.
Local da realização: no Auditório da Comissão Municipal de Licitação - CML, sito à Rua Carapanauba, nº 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM.
O Edital desta licitação poderá ser adquirido por meio do portal da transparência endereço:https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidentefigueiredo/t/procedimentos-licitatorios; sendo possível também mediante recolhimento da quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), referente aos custos de impressão pela administração pública, não admitida devolução, comprovada por recibo de depósito identificado pelo número de CNPJ da licitante, no Banco Bradesco, Agência nº 3732-0, Conta Corrente 2006-0, em nome da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo ou mediante pagamento através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), a ser retirado na sede do município na Secretaria de Tributos **OU pelo endereço eletrônico sem ônus: cml.pmpf@gmail.com**.

Presidente Figueiredo/AM, 13 de junho de 2019.

SILVIA MICHELE. M. B. MOURA
Presidente da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:CE41DA1D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da **Comissão Municipal de Licitação - CML** torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019, TIPO: "*MENOR PREÇO GLOBAL*".**
Objeto: "***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO***

CASTANHAL – (RODOVIA BR 174, KM 134 – ZONA RURAL) NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM (EMENDA PARLAMENTAR Nº 33980003)*"*.

Data e horário: 01 de julho de 2019, às 13:00h.

Local da realização: no Auditório da Comissão Municipal de Licitação - CML, sito à Rua Carapanauba, nº 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM.

O Edital desta licitação poderá ser adquirido por meio do portal da transparência endereço:https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidentefigueiredo/t/procedimentos-licitatorios; sendo possível também mediante recolhimento da quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), referente aos custos de impressão pela administração pública, não admitida devolução, comprovada por recibo de depósito identificado pelo número de CNPJ da licitante, no Banco Bradesco, Agência nº 3732-0, Conta Corrente 2006-0, em nome da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo ou mediante pagamento através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), a ser retirado na sede do município na Secretaria de Tributos **OU pelo endereço eletrônico sem ônus: cml.pmpf@gmail.com**.

Presidente Figueiredo/AM, 13 de junho de 2019.

SILVIA MICHELE. M. B. MOURA
Presidente da CML/PMPF

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:E81EEC8D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 – CML/PMPF

O Município de Presidente Figueiredo torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**, visando à **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 33980003 DA PROPOSTA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE N° 12804343000/117004**, realizada em 07 de junho de 2019, às 9h30min foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Presidente Figueiredo/AM, 13 de junho de 2019.

CLEBERSOM DE SOUZA SILVA
Pregoeiro da CML

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:FB518A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA Nº 006 DE 30 DE MAIO DE 2019 REFERENTE AO DECRETO Nº 2798 DE 09 DE MAIO DE 2019

ERRATA Nº 006 DE 30 DE MAIO DE 2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, torna pública a **retificação, com Republicação do DECRETO de número 2798** datado no dia 09 de maio de 2019, Relativo a Alteração do Decreto de Nº 682 de 02 de maio de 1991, e dá outras providências, **PUBLICADO EM 29/05/2019.**

Art. 2°. ...

***Onde se Lê:**

"O **2º** COLÉGIO...

Leia-se:

"O **3º** COLÉGIO..."

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 30 de maio de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

DECRETO Nº 2798 DE 09 DE MAIO DE 2019.

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO DE Nº 682 DE 02 DE MAIO DE 1991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

D E C R E T A

Art. 1º - Fica criado o **3º COLÉGIO MILITAR MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO** – **NOVA JERUSALÉM**, localizado na Comunidade Nova Jerusalém, BR 174 – 179Km, Município de Presidente Figueiredo/AM, que ministrará a Pré-Escola, o Ensino Fundamental I – 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Anos e Ensino Fundamental II – 6º, 7º, 8º e 9º Anos e a Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º - O **3º COLÉGIO MILITAR MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO** – **NOVA JERUSALÉM** se embasa na disciplina militar, no resgate aos valores vinculados a família e o melhor andamento da sociedade municipal e brasileira.

Parágrafo único. A proposta pedagógica da escola militar supracitada, bem como seu Projeto Político Pedagógico têm como objetivo, preparar o aluno para a vida em sociedade, na formação de cidadãos que atuem com ética e cidadania, sendo guiados pelos valores e tradições da educação militarizada.

Art. 3º - A Escola que trata este artigo fica incorporada à Rede Escolar do Município e subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 09 de maio de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:9EA6C27B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 104, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

NOMEIA servidor, que menciona para o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SETOR, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 394, de 14.10.2015,

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **ALCICLEIA FAVELA CORREIA**, para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SETOR,** sigla **CC-IV,** com vencimentos e vantagens a que a servidora fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03 de junho 2019

CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 12 de junho de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:8CD10CF8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2019 - EXONERAÇÃO DE SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SR. ORIPIO JULIO QUINCA MIGUEL

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e a Lei nº 047/2015, Lei nº 088/2018, e Lei nº 089/2018.

- Considerando o memorando nº 267/GPPMSGC/AM, de 31 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **ORIPIO JULIO QUINCA MIGUEL**, do Cargo Comissionado de **Subsecretário Municipal – CC5**, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Transportes Urbanos – SEMOB de São Gabriel da Cachoeira, com efeitos a partir de 03 de junho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de junho de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:5C4B93BE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2019 - NOMEAÇÃO DE SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SR. WARLEY RODRIGUES DE ARAUJO NEVES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e,

- Considerando o memorando nº 267/GPPMSGC/AM, de 31 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **WARLEY RODRIGUES DE ARAUJO NEVES**, para exercer o Cargo Comissionado de **Subsecretário Municipal - CC5**, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Transportes Urbanos – SEMOB de São Gabriel da Cachoeira, com efeitos a partir de 04 de junho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de junho de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:7ED31041

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2019 - NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO - SR. ORIPIO JULIO QUINCA MIGUEL

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e,

- Considerando o memorando nº 267/GPPMSGC/AM, de 31 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **ORIPIO JULIO QUINCA MIGUEL**, para exercer o Cargo Comissionado de **Diretor de Departamento - CC7**, vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira, com efeitos a partir de 04 de junho de 2019.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de junho de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:226D3FBC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa ARAUJO NAVEGAÇÃO LTDA – EPP compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, atendendo a todas as exigências editalícias no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação**;**

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais n. º 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I — ADJUDICAR à empresa ARAUJO NAVEGAÇÃOLTDA – EPP, CNPJ Nº 13.570.501/0001-55, estabelecida na RUA EDSON ESTANISLAU AFONSO, 103 - CEP: 69.000-000, SÃOJORGE, MANAUS-AM, todos os itens constantes no Termo de Referência do PREGÃO PRESENCIAL 014/2019, em razão de ter apresentado a menor proposta, no valor global de R$ 2.005.465,00 (DOIS MILHÕES, CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).
II- HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019, em favor da empresa ARAUJO NAVEGAÇÃOLTDA – EPP vencedora dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o Registro de Preços para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE CARGAS E VOLUMES FLUVIAIS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Paulo de Olivença, 10 de maio de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:6B300B5F

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
ATO DO PODER EXECUTIVO DECRETO MUNICIPAL Nº 0370-A, DE 02 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais,
Considerando *a concessão de adicionais a servidores municipais dispostos no art. 115 e do inciso III do art. 112 da Lei Complementar nº 01/2002;*

D E C R E T A:

Art. 1º. - Conceder ao servidor ***CRISTOVÃO PEREIRA DA SILVA***, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, matricula 105-1, **50% de gratificação de produtividade.**
Art. 2º. - O servidor exercerá as funções inerentes à gratificação, na Secretaria Municipal de Obras e Transportes de acordo com orientações de seu superior hierárquico.
Art. 3º. - Determinar à Secretaria de Administração a adoção de todas as medidas legais para o pleno cumprimento desse Decreto.
Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO
SÃO PAULO DE OLIVENÇA - AM, em 02 de Maio de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:AD5F6B00

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
ATO DO PODER EXECUTIVO PORTARIA Nº 0369 DE 02 DE MAIO DE 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - *Exonerar* a juízo da autoridade competente, e a pedido, conforme o Artigo 179, inciso II, letra "a" - da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 81, § 2º, inciso II, letra "a" da Lei Complementar nº 01/2002, o servidor abaixo relacionado, de cargo em Comissão, a partir de 02 de maio de 2019:

VALDIMAR NASCIMENTO AIAMBO Mat. 7826	GERENTE DE PRODUÇÃO VEGETAL	SEMPA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM, 02 de MAIO de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:581FC729

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE DISPENSA 018/2019

DISPENSA. SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA, CONFORME ESTABELECE A LEI FEDERAL Nº 4.320/64, BEM

COMO A CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS ATRAVÉS DO SISTEMA E-CONTAS. DESPESA ENQUADRADA NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

O PREFEITO DE SILVES/AM, no uso das atribuições conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a autorização no processo administrativo que trata da necessidade de **SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA, CONFORME ESTABELECE A LEI FEDERAL Nº 4.320/64, BEM COMO A CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS ATRAVÉS DO SISTEMA E-CONTAS**;
CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que nada obstou para o deferimento do feito;
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.
RESOLVE:
I - **DISPENSAR** de procedimento licitatório o serviço junto à empresa ***RECORD PROCESSAMENTO CONTABILIDADE LTDA-EPP***, CNPJ nº 34.586.982/0001-67.
II - O valor total da despesa é de **R$ 11.262,65 (Onze mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**.
III - O processo tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, em 27 de maio de 2019. –

OCETILHA ANDRADE NEVES

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:D809D909

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RP047-2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL– SRP nº 047/2019-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL **"AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS DE ALFABETIZAÇÃO E MATERIAL LÚDICO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM".**
CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR a Empresa: **FORTES CONSULTORIA EIRELI,** sob o CNPJ nº 24.274.856/0001-67, situada na Rua Josias Machado, 192, Santa Luzia, Nova Olinda do Norte/AM, representada pela sua proprietária a Sra. Jesyca Priscilla Fortes Rodrigues, portadora do CPF: 951.351.892-20, vencedora dos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 ,13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96 e 97, perfazendo o valor global de R$ 1.286.347,48 (Um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).**

II –HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-as a assinar a ARP dos Objetos Licitados.

Tabatinga (AM), 13 de Junho de 2019.

SAUL NUNE BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

TAYANNE DE OLIVEIRA TAVARES
Pregoeira

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:960794BF

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE ARP047-2019

ESPÉCIE: ARP Nº 047/2019
DATA DE ASSINATURA: 14/06/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATTINGA, e a **EMPRESA**: **FORTES CONSULTORIA EIRELI,** sob o CNPJ nº 24.274.856/0001-67, situada na Rua Josias Machado, 192, Santa Luzia, Nova Olinda do Norte/AM, representada pela sua proprietária a Sra. Jesyca Priscilla Fortes Rodrigues, portadora do CPF: 951.351.892-20, vencedora dos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 ,13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96 e 97, perfazendo o valor global de R$ 1.286.347,48 (Um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).**

OBJETO: EVENTUAL **"AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS DE ALFABETIZAÇÃO E MATERIAL LÚDICO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM".**
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2019 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 047/2019-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 14 de Junho de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:D32B0037

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RP046-2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 046/2019-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a EVENTUAL **"aquisição de Carga de Gás GLP de 13 e 45kg e Vasilhames para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tabatinga/AM",** conforme especificações constantes no Termo de Referência**.**

CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR a Empresa **1 – EMPRESA W SANTOS CHAVES – ME**, com sede na Rua Duque de Caxias, s/n- Comunicações, Tabatinga/AM, CEP: 69.040-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.680.768/0001-05, neste ato representada pelo seu proprietário, o Senhor (a) Whézelo Santos Chaves, inscrito (a) no CPF sob o n.º 009.782.401-11, **vencedora dos ITENS Nº:** 01 e 03, **com o valor global de R$182.860,00 (Cento e oitenta e dois mil oitocentos e sessenta reais).**

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar a ARP do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 13 de junho de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

SANDRO ROBERTO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:7A574ADF

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE ARP046-2019

ESPÉCIE: ARP Nº 046/2019
DATA DE ASSINATURA: 14/06/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e a **EMPRESA**:

1 – EMPRESA W SANTOS CHAVES – ME, com sede na Rua Duque de Caxias, s/n- Comunicações, Tabatinga/AM, CEP: 69.040-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.680.768/0001-05, neste ato representada pelo seu proprietário, o Senhor (a) Whézelo Santos Chaves, inscrito (a) no CPF sob o n.º 009.782.401-11, **vencedora dos ITENS Nº:** 01 e 03, **com o valor global de R$182.860,00 (Cento e oitenta e dois mil oitocentos e sessenta reais).**

OBJETO: EVENTUAL **"aquisição de Carga de Gás GLP de 13 e 45kg e Vasilhames para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tabatinga/AM",**
VIGÊNCIA: Até 12(doze) meses, conforme ARP.
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 046/2019-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 14 de junho de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:CB324F3A

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE ARP043-2019

ESPÉCIE: ARP Nº 043/2019
DATA DE ASSINATURA: 11/06/2019
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATTINGA, e a **EMPRESA**: **1- SELENETUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.516.450/0001-53, situada na Avenida Jacira Reis, 213 – Salas 03,04 e 05 – Dom Pedro - Manaus/AM, vencedora do item 01, totalizando um percentual de desconto sobre a taxa de serviço da agência de 4% (Quatro por cento)

OBJETO: EVENTUAL
"Prestação de serviços por intermédio de operadora ou agencia de viagens para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, acompanhados das respectivas bagagens, atendendo às normas da Agencias Nacional de Aviação Civil –ANAC, em território nacional, por um prazo de até 12 (doze) meses",

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, conforme ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2019 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 043/2019-CPL/PMTBT.

Tabatinga (AM), 11 de junho de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:68EFED7C

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RP043-2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL– SRP nº 043/2019-CPL/PMTBT, do tipo Maior Percentual de desconto, destinados** a EVENTUAL **"Prestação de serviços por intermédio de operadora ou agencia de viagens para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, acompanhados das respectivas bagagens, atendendo às normas da Agencias Nacional de Aviação Civil –ANAC, em território nacional, por um prazo de até 12 (doze) meses",**
CONSIDERANDO o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.
RESOLVE:

I – ADJUDICAR a Empresa: **1- SELENETUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.516.450/0001-53, situada na Avenida Jacira Reis, 213 – Salas 03,04 e 05 – Dom Pedro - Manaus/AM, vencedora do item 01, totalizando um percentual de desconto sobre a taxa de serviço da agência de 4% (Quatro por cento)

II –HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando as empresas acima citadas como vencedoras, convocando-as a assinar a ARP dos Objetos Licitados.

Tabatinga (AM), 10 de junho de 2019.

SAUL NUNE BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

SANDRO ROBERTO PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:B081E2A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 014/2019 – GPMTNT- EXONERA DO CARGO DE CONTROLADOR GERAL

DECRETO Nº 014/2019 – GPMTNT.

Tonantins – AM, 07 de Junho de 2019.

A Prefeita Municipal de Tonantins em Exercício, Rosilene Pinto de Araújo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que determina o art. 56 da Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Kelyson da Costa Leão**, brasileiro, amazonense, maior, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Tonantins, do Cargo de Controlador Geral desta Prefeitura Municipal de Tonantins.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TONANTINS EM EXERCÍCIO (AM), AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2019.

ROSILENE PINTO DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de Tonantins em Exercício/AM

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:B0E62B1E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº10/2019 NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL.

Portaria nº. 010, 02 de janeiro de 2019

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL.

O Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO os termos do Art. 8º da Lei nº. 03 de 29 de junho de 2006.
CONSIDERANDO a necessidade de Regularização do Conselho Municipal da Defesa Civil.
RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR os membros que constituirão o Conselho Municipal de Defesa Civil (COMDEC), conforme a seguir:
I- JOÃO MARTINS PEREIRA DOS ANJOS FILHO (Representante da Secretária Municipal de Assistência Social).
II- MATEUS GARCIA PAES (Representante da Câmara Municipal de Vereadores).
III- RONNIE VON DE MACEDO PINTO (Representante da Secretária de Obras e Transportes).
IV- OTÁVIO MARQUES BRAGA ALVES (Representante da Secretária Municipal de Saúde).
V- FÁBIO DE CASTRO SERRÃO (Representante do Programa Bolsa Família).
VI- MAX HENRIQUE SERRÃO (Representante da Sociedade Civil Organizada).
VII- EDNEUZA DOS SANTOS BRITO (Representante da Policia Militar)
VIII-VALDEMARINA DOS ANJOS FERNANDES (Representante do Poder Judiciário).

Art.2º- Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, em Urucará 10 de janeiro de 2019.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 10 de janeiro de 2019.

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Carlos dos Santos Ramos
Código Identificador:91615229

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 051/2018

I- Licitação: Pregão Presencial nº 011/2018

II – Contratada S M ALCANTARA GRÁFICA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n° Nº 22.225.804/0001-21.

III – Objeto: Fornecimento de Serviços, reprografia e material gráfico.

IV – Objeto do Aditivo: O prazo de execução do serviço continuará por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de junho de 2019 à 13 de junho de 2020.

V- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.

VI- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo do Contrato Original, assinado em 13/06/2018.

Urucurituba-AM, em 13 de junho de 2019.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:BA3297CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 052/2018

I- Licitação: Pregão Presencial nº 011/2018

II – Contratada THEODORO IDELSON MARTINS-ME, inscrito no CNPJ sob o n° 84.091.149/0001-13

III – Objeto: Fornecimento de Serviços, reprografia e material gráfico.

IV – Objeto do Aditivo: O prazo de execução do serviço continuará por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de junho de 2019 à 13 de junho de 2020.

V- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.

VI- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo do Contrato Original, assinado em 13/06/2018.

Urucurituba-AM, em 13 de junho de 2019.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:910493EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 053/2018

I- Licitação: Pregão Presencial nº 011/2018

II – Contratada TSG CALVACANTE EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n° 04.727.162/0001-87.
III – Objeto: Fornecimento de Serviços, reprografia e material gráfico.
IV – Objeto do Aditivo: O prazo de execução do serviço continuará por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de junho de 2019 à 13 de junho de 2020.
V- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.

VI- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo do Contrato Original, assinado em 13/06/2018.

Urucurituba-AM, em 13 de junho de 2019.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:611AE075

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 054/2018

I- Licitação: Pregão Presencial nº 011/2018

II – Contratada J B CONSGRAF CONSTRUÇÕES E IMPRESSÕES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n° 24.698.829/0001-78.

III – Objeto: Fornecimento de Serviços, reprografia e material gráfico.

IV – Objeto do Aditivo: O prazo de execução do serviço continuará por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de junho de 2019 à 13 de junho de 2020.

V- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, e de suas alterações posteriores.

VI- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo do Contrato Original, assinado em 13/06/2018.

Urucurituba-AM, em 13 de junho de 2019.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:FD821CCD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
HOMOLOGAÇÃO DO PP 053.2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018-CGL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4667/2018-PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Sessão apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para Registro de Preço para Eventual Serviço de Instalação e Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado. Resultante do Pregão Presencial nº 053/2018-CGL.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **L S S ORGANIZAÇÃO DE VENTOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.567.436/0001-62 para os lotes abaixo discriminados:

LOTE 01-CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA DE 7.000 A 10.500 BTU'S.				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	250	Serviço	Manutenção Preventiva	R$ 30.000,00
Manutenção corretiva **com** reposição de peças, conforme abaixo:				
2	100	Serviço	Gás R-22	R$ 2.300,00
3	35	Serviço	Compressor	R$ 10.500,00
4	50	Serviço	Filtro	R$ 500,00
5	30	Serviço	Capacitor do ventilador	R$ 300,00
6	30	Serviço	Capacitor do compressor	R$ 900,00
7	35	Serviço	Ventilador	R$ 3.500,00
8	35	Serviço	Turbina	R$ 1.050,00
9	35	Serviço	Hélice	R$ 1.400,00
10	70	Serviço	Bucha	R$ 1.610,00
11	70	Serviço	Termostato	R$ 3.010,00
12	70	Serviço	Chave seletora	R$ 3.500,00
LOTE 02-CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA DE 11.000 A 20.000 BTU'S.				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**

1	250	Serviço	Manutenção Preventiva	R$ 30.000,00
Manutenção corretiva **com** reposição de peças, conforme abaixo:				
2	100	Serviço	Gás R-22	R$ 3.500,00
3	35	Serviço	Compressor	R$ 15.750,00
4	50	Serviço	Filtro	R$ 500,00
5	30	Serviço	Capacitor do ventilador	R$ 300,00
6	30	Serviço	Capacitor do compressor	R$ 1.050,00
7	35	Serviço	Ventilador	R$ 4.200,00
8	35	Serviço	Turbina	R$ 1.400,00
9	35	Serviço	Hélice	R$ 1.155,00
10	70	Serviço	Bucha	R$ 1.750,00
11	70	Serviço	Termostato	R$ 3.150,00
12	70	Serviço	Chave seletora	R$ 4.200,00
LOTE 03-CONDICIONADO DE AR TIPO SPLIT DE 7.000 A 10.500 BTU'S.				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	600	Serviço	Manutenção Preventiva	R$ 90.000,00
Manutenção corretiva **com** reposição de peças, conforme abaixo:				
2	300	Serviço	Gás R-22	R$ 10.500,00
3	50	Serviço	Compressor	R$ 2.500,00
4	100	Serviço	Filtro	R$ 1.200,00
5	100	Serviço	Capacitor do ventilador do evaporador	R$ 1.200,00
6	100	Serviço	Capacitor do ventilador do condensador	R$ 1.500,00
7	100	Serviço	Capacitor do compressor	R$ 4.000,00
8	100	Serviço	Ventilador do evaporador	R$ 17.500,00
9	100	Serviço	Ventilador do condensador	R$ 16.500,00
10	100	Serviço	Rolamento do ventilador do evaporador	R$ 2.000,00
11	100	Serviço	Rolamento do ventilador do condensador	R$ 1.800,00
12	50	Serviço	Turbina do evaporador	R$ 5.000,00
13	50	Serviço	Hélice do condensador	R$ 1.900,00
14	100	Serviço	Conserto da placa de comando	R$ 4.000,00
15	100	Serviço	Sensor de degelo	R$ 1.200,00
16	100	Serviço	Sensor do termostato	R$ 1.200,00
17	50	Serviço	Amortecedor do ventilador	R$ 600,00
LOTE 04-CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTU'S.				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	600	Serviço	Manutenção Preventiva	R$ 90.000,00
Manutenção corretiva **com** reposição de peças, conforme abaixo:				
2	300	Serviço	Gás R-22	R$ 11.250,00
3	50	Serviço	Compressor	R$ 24.000,00
4	100	Serviço	Filtro	R$ 1.000,00
5	100	Serviço	Capacitor do ventilador do evaporador	R$ 1.200,00
6	100	Serviço	Capacitor do ventilador do condensador	R$ 2.000,00
7	100	Serviço	Capacitor do compressor	R$ 4.000,00
8	100	Serviço	Ventilador do evaporador	R$ 18.000,00
9	100	Serviço	Ventilador do condensador	R$ 18.500,00
10	100	Serviço	Rolamento do ventilador do evaporador	R$ 2.000,00
11	100	Serviço	Rolamento do ventilador do condensador	R$ 2.000,00
12	50	Serviço	Turbina do evaporador	R$ 5.500,00
13	50	Serviço	Hélice do condensador	R$ 3.500,00
14	100	Serviço	Conserto da placa de comando	R$ 4.000,00
15	100	Serviço	Contactora de 18 a 22amp	R$ 13.000,00
16	100	Serviço	Sensor de degelo	R$ 1.800,00
17	100	Serviço	Sensor do termostato	R$ 1.800,00
18	50	Serviço	Amortecedor do ventilador	R$ 750,00
LOTE 05-CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 19.000 A 30.000 BTU'S.				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	20	Serviço	Manutenção Preventiva	R$ 3.600,00
Manutenção corretiva **com** reposição de peças, conforme abaixo:				
2	20	Serviço	Gás R-22	R$ 1.460,00
3	10	Serviço	Compressor	R$ 9.500,00
4	20	Serviço	Filtro	R$ 660,00
5	20	Serviço	Capacitor do ventilador do evaporador	R$ 300,00
6	20	Serviço	Capacitor do ventilador do condensador	R$ 300,00
7	20	Serviço	Capacitor do compressor	R$ 1.000,00
8	20	Serviço	Ventilador do evaporador	R$ 3.700,00
9	20	Serviço	Ventilador do condensador	R$ 3.700,00
10	50	Serviço	Rolamento do ventilador do evaporador	R$ 1.000,00
11	50	Serviço	Rolamento do ventilador do condensador	R$ 1.000,00
12	10	Serviço	Turbina do evaporador	R$ 1.300,00
13	10	Serviço	Hélice do condensador	R$ 450,00
14	20	Serviço	Conserto da placa de comando	R$ 900,00
15	10	Serviço	Contactora de 22 a 24amp	R$ 1.600,00
16	20	Serviço	Sensor de degelo	R$ 400,00
17	20	Serviço	Sensor do termostato	R$ 400,00
18	20	Serviço	Amortecedor do ventilador	R$ 360,00
LOTE 06-CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 31.000 A 36.000 BTU'S.				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	20	Serviço	Manutenção Preventiva	R$ 4.000,00
Manutenção corretiva **com** reposição de peças, conforme abaixo:				
2	20	Serviço	Gás R-22	R$ 2.000,00
3	10	Serviço	Compressor	R$ 15.000,00
4	20	Serviço	Filtro	R$ 1.060,00
5	20	Serviço	Capacitor do ventilador do evaporador	R$ 300,00
6	20	Serviço	Capacitor do ventilador do condensador	R$ 300,00
7	20	Serviço	Capacitor do compressor	R$ 1.100,00
8	20	Serviço	Ventilador do evaporador	R$ 3.800,00
9	20	Serviço	Ventilador do condensador	R$ 3.700,00
10	50	Serviço	Rolamento do ventilador do evaporador	R$ 460,00
11	50	Serviço	Rolamento do ventilador do condensador	R$ 460,00

12	10	Serviço	Turbina do evaporador	R$ 1.600,00
13	10	Serviço	Hélice do condensador	R$ 600,00
14	20	Serviço	Conserto da placa de comando	R$ 1.060,00
15	10	Serviço	Contactora de 24 a 30amp	R$ 1.800,00
16	20	Serviço	Sensor de degelo	R$ 460,00
17	20	Serviço	Sensor do termostato	R$ 460,00
18	20	Serviço	Amortecedor do ventilador	R$ 400,00

Autazes, 01 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:E15B36AD

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ARP DO PP 053.2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018/PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018-CGL

No dia 04 de março de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Autazes, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para Registro de Preço para Eventual Serviço de Instalação e Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado. Resultante do Pregão Presencial nº 053/2018-CGL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 4667/2018-PMA, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

A empresa vencedora **L S S ORGANIZAÇÃO DE VENTOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.567.436/0001-62 para os lotes abaixo discriminados:

LOTE 01-CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA DE 7.000 A 10.500 BTU'S.				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	250	Serviço	Manutenção Preventiva	R$ 30.000,00
Manutenção corretiva **com** reposição de peças, conforme abaixo:				
2	100	Serviço	Gás R-22	R$ 2.300,00
3	35	Serviço	Compressor	R$ 10.500,00
4	50	Serviço	Filtro	R$ 500,00
5	30	Serviço	Capacitor do ventilador	R$ 300,00
6	30	Serviço	Capacitor do compressor	R$ 900,00
7	35	Serviço	Ventilador	R$ 3.500,00
8	35	Serviço	Turbina	R$ 1.050,00
9	35	Serviço	Hélice	R$ 1.400,00
10	70	Serviço	Bucha	R$ 1.610,00
11	70	Serviço	Termostato	R$ 3.010,00
12	70	Serviço	Chave seletora	R$ 3.500,00
LOTE 02-CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA DE 11.000 A 20.000 BTU'S.				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	250	Serviço	Manutenção Preventiva	R$ 30.000,00
Manutenção corretiva **com** reposição de peças, conforme abaixo:				
2	100	Serviço	Gás R-22	R$ 3.500,00
3	35	Serviço	Compressor	R$ 15.750,00
4	50	Serviço	Filtro	R$ 500,00
5	30	Serviço	Capacitor do ventilador	R$ 300,00
6	30	Serviço	Capacitor do compressor	R$ 1.050,00
7	35	Serviço	Ventilador	R$ 4.200,00
8	35	Serviço	Turbina	R$ 1.400,00
9	35	Serviço	Hélice	R$ 1.155,00
10	70	Serviço	Bucha	R$ 1.750,00
11	70	Serviço	Termostato	R$ 3.150,00
12	70	Serviço	Chave seletora	R$ 4.200,00
LOTE 03-CONDICIONADO DE AR TIPO SPLIT DE 7.000 A 10.500 BTU'S.				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	600	Serviço	Manutenção Preventiva	R$ 90.000,00
Manutenção corretiva **com** reposição de peças, conforme abaixo:				
2	300	Serviço	Gás R-22	R$ 10.500,00
3	50	Serviço	Compressor	R$ 2.500,00
4	100	Serviço	Filtro	R$ 1.200,00
5	100	Serviço	Capacitor do ventilador do evaporador	R$ 1.200,00
6	100	Serviço	Capacitor do ventilador do condensador	R$ 1.500,00
7	100	Serviço	Capacitor do compressor	R$ 4.000,00
8	100	Serviço	Ventilador do evaporador	R$ 17.500,00
9	100	Serviço	Ventilador do condensador	R$ 16.500,00
10	100	Serviço	Rolamento do ventilador do evaporador	R$ 2.000,00
11	100	Serviço	Rolamento do ventilador do condensador	R$ 1.800,00
12	50	Serviço	Turbina do evaporador	R$ 5.000,00
13	50	Serviço	Hélice do condensador	R$ 1.900,00
14	100	Serviço	Conserto da placa de comando	R$ 4.000,00
15	100	Serviço	Sensor de degelo	R$ 1.200,00
16	100	Serviço	Sensor do termostato	R$ 1.200,00
17	50	Serviço	Amortecedor do ventilador	R$ 600,00
LOTE 04-CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTU'S.				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**

1	600	Serviço	Manutenção Preventiva	R$ 90.000,00
Manutenção corretiva **com** reposição de peças, conforme abaixo:				
2	300	Serviço	Gás R-22	R$ 11.250,00
3	50	Serviço	Compressor	R$ 24.000,00
4	100	Serviço	Filtro	R$ 1.000,00
5	100	Serviço	Capacitor do ventilador do evaporador	R$ 1.200,00
6	100	Serviço	Capacitor do ventilador do condensador	R$ 2.000,00
7	100	Serviço	Capacitor do compressor	R$ 4.000,00
8	100	Serviço	Ventilador do evaporador	R$ 18.000,00
9	100	Serviço	Ventilador do condensador	R$ 18.500,00
10	100	Serviço	Rolamento do ventilador do evaporador	R$ 2.000,00
11	100	Serviço	Rolamento do ventilador do condensador	R$ 2.000,00
12	50	Serviço	Turbina do evaporador	R$ 5.500,00
13	50	Serviço	Hélice do condensador	R$ 3.500,00
14	100	Serviço	Conserto da placa de comando	R$ 4.000,00
15	100	Serviço	Contactora de 18 a 22amp	R$ 13.000,00
16	100	Serviço	Sensor de degelo	R$ 1.800,00
17	100	Serviço	Sensor do termostato	R$ 1.800,00
18	50	Serviço	Amortecedor do ventilador	R$ 750,00
LOTE 05-CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 19.000 A 30.000 BTU'S.				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	20	Serviço	Manutenção Preventiva	R$ 3.600,00
Manutenção corretiva **com** reposição de peças, conforme abaixo:				
2	20	Serviço	Gás R-22	R$ 1.460,00
3	10	Serviço	Compressor	R$ 9.500,00
4	20	Serviço	Filtro	R$ 660,00
5	20	Serviço	Capacitor do ventilador do evaporador	R$ 300,00
6	20	Serviço	Capacitor do ventilador do condensador	R$ 300,00
7	20	Serviço	Capacitor do compressor	R$ 1.000,00
8	20	Serviço	Ventilador do evaporador	R$ 3.700,00
9	20	Serviço	Ventilador do condensador	R$ 3.700,00
10	50	Serviço	Rolamento do ventilador do evaporador	R$ 1.000,00
11	50	Serviço	Rolamento do ventilador do condensador	R$ 1.000,00
12	10	Serviço	Turbina do evaporador	R$ 1.300,00
13	10	Serviço	Hélice do condensador	R$ 450,00
14	20	Serviço	Conserto da placa de comando	R$ 900,00
15	10	Serviço	Contactora de 22 a 24amp	R$ 1.600,00
16	20	Serviço	Sensor de degelo	R$ 400,00
17	20	Serviço	Sensor do termostato	R$ 400,00
18	20	Serviço	Amortecedor do ventilador	R$ 360,00
LOTE 06-CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 31.000 A 36.000 BTU'S.				
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	20	Serviço	Manutenção Preventiva	R$ 4.000,00
Manutenção corretiva **com** reposição de peças, conforme abaixo:				
2	20	Serviço	Gás R-22	R$ 2.000,00
3	10	Serviço	Compressor	R$ 15.000,00
4	20	Serviço	Filtro	R$ 1.060,00
5	20	Serviço	Capacitor do ventilador do evaporador	R$ 300,00
6	20	Serviço	Capacitor do ventilador do condensador	R$ 300,00
7	20	Serviço	Capacitor do compressor	R$ 1.100,00
8	20	Serviço	Ventilador do evaporador	R$ 3.800,00
9	20	Serviço	Ventilador do condensador	R$ 3.700,00
10	50	Serviço	Rolamento do ventilador do evaporador	R$ 460,00
11	50	Serviço	Rolamento do ventilador do condensador	R$ 460,00
12	10	Serviço	Turbina do evaporador	R$ 1.600,00
13	10	Serviço	Hélice do condensador	R$ 600,00
14	20	Serviço	Conserto da placa de comando	R$ 1.060,00
15	10	Serviço	Contactora de 24 a 30amp	R$ 1.800,00
16	20	Serviço	Sensor de degelo	R$ 460,00
17	20	Serviço	Sensor do termostato	R$ 460,00
18	20	Serviço	Amortecedor do ventilador	R$ 400,00

Autazes, 04 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

L S S ORGANIZAÇÃO DE VENTOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 23.567.436/0001-62

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:EC839D4B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – SRP

Objeto: Eventual Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM**.**

Fornecedor: Francisco Paulo dos Santos – ME, estabelecida na Av. Edilson Alencar, nº 186, Lote 17, Bairro São José, CEP 69.880-000, Eirunepé/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.240.899/0001-70.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.
Do preço Registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **Francisco Paulo dos Santos – ME,** como **VENCEDORA** dos 81 (oitenta e um) itens do certame, com valor global de **R$ 1.439.320,00** (Um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e vinte reais).

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Proposta Final Francisco Paulo dos Santos - ME	
					Valor Unit.	Valor Total
1	Litro	10.000	ÁGUA SANITÁRIA, Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2,5%, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza em geral, Fragrância: com odor característico ao cloro, irritante, Embalagem: 1 litro, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	Hiperplus	R$ 3,50	R$ 35.000,00
2	Galão	1.500	ÁGUA SANITÁRIA, Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2,5%, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza em geral, Fragrância: com odor característico ao cloro, irritante, Embalagem: 5 litros, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	Hiperlus	R$ 19,75	R$ 29.625,00
3	Frasco	2.300	ÁLCOOL GEL, Composição: Álcool Etílico hidratado 65° INPM, Aplicação: limpeza e higienização em geral, Embalagem: 500g, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	nobre	R$ 6,25	R$ 14.375,00
4	Frasco	1.300	ÁLCOOL GEL, Composição: Álcool Etílico hidratado 70° INPM, Aplicação: limpeza e higienização em geral, Embalagem: 500g, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	nobre	R$ 6,25	R$ 8.125,00
5	Und	400	AVENTAL, Material: Impermeável em PVC, forrado com poliéster, altamente resistente a água e sangue de carnes, frontal com alças para ajuste no pescoço e cintura, Tamanho: 1m x 60cm.	maicol	R$ 30,00	R$ 12.000,00
6	Und	250	BACIA, Aplicação: para uso geral, Material: plástico, resistente, Capacidade: 20 litros, Cor: a escolher.	goiama	R$ 19,00	R$ 4.750,00
7	Und	250	BACIA, Aplicação: para uso geral, Material: plástico, resistente, Capacidade: 5 litros, Cor: a escolher.	goiama	R$ 8,00	R$ 2.000,00
8	Und	250	BALDE, Material: Polipropileno de média densidade, Formato: cilíndrico, Capacidade: 10 litros, Cor: a ser definida, Características Adicionais: com alça em metal.	goiama	R$ 17,00	R$ 4.250,00
9	Und	50	BALDE, Material: Polipropileno de média densidade, Formato: cilíndrico, Capacidade: 100 litros, Cor: a ser definida, Características Adicionais: com alça em metal.	goiama	R$ 125,00	R$ 6.250,00
10	Und	250	BALDE, Material: Polipropileno de média densidade, Formato: cilíndrico, Capacidade: 15 litros, Cor: a ser definida, Características Adicionais: com alça em metal.	goiama	R$ 22,00	R$ 5.500,00
11	Und	300	BALDE, Material: Polipropileno de média densidade, Formato: cilíndrico, Capacidade: 20 litros, Cor: a ser definida, Características Adicionais: com alça em metal.	goiama	R$ 30,00	R$ 9.000,00
12	Und	100	BALDE, Material: Polipropileno de média densidade, Formato: cilíndrico, Capacidade: 60 litros, Cor: a ser definida, Características Adicionais: com alça em metal.	goiama	R$ 58,00	R$ 5.800,00
13	Und	50	BOMBONA, Aplicação: armazenamento de produtos químicos/tóxicos, Material(is): plástico, Cor: a ser definida, Capacidade: 20 litros, Característica(s) Adicional(is): tampa rosqueável, com alças.	Império	R$ 39,00	R$ 1.950,00
14	Und	50	BOMBONA, Tipo: Plástica. Capacidade: 50 litros. Com alça e tampa removível.	Império	R$ 80,00	R$ 4.000,00
15	Und	1.500	CERA, Composição: emulsão de cera, nivelador, plastificante, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Cor: a ser definida, Aspecto Físico: líquido, Embalagem: 750ml.	Q'brilho	R$ 6,55	R$ 9.825,00
16	Und	1.000	CESTO, Formato: cilíndrico, Material: plástico, Cor: a ser definida, Capacidade: 12 litros, Características Adicionais: sem tampa.	arqplast	R$ 10,00	R$ 10.000,00
17	Und	120	COLETOR DE COPOS, Aplicação: para depositar copos utilizados de água e café, Material: PVC, Tipo: tubular duplo, com duas colunas verticais, Tamanho/Capacidade: 180 copos de água e 220 copos de café, Características Adicionais: demais especificações consultar o órgão solicitante.	decorline	R$ 45,00	R$ 5.400,00
18	UND	500	Colônia Infantil: Aplicação: para crianças; sem álcool, dermatologicamente testado; Perfume: Suave. Embalagem com no mínimo 120 ml.	Turma da mônica	R$ 15,00	R$ 7.500,00
19	UND	500	Condicionador cabelo (higiene pessoal); tipo cabelo: normais (todo tipo de cabelo); composicao: vitamina b5; tampa: flip top; embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rotulagem: devera conter identificacao do material, dados fabricante/importador, condicoes de armazenamento e demais instrucoes; legislacao: em acordo com legislacao atual vigente, registro ministerio saude; caracteristicas adicionais: contendo 300 ml; unidade de fornecimento: unidade.	muriel	R$ 19,00	R$ 9.500,00
20	UND	500	Condicionador infantil, embalagem com 340 ml, hipoalergênico, produto dermatologicamente testado	Turma da Mônica	R$ 21,00	R$ 10.500,00
21	UND	1.000	Creme Dental Infantil: Gel dental com flúor, registrado no Ministério da Saúde. Embalagem mínima de 70 g, prazo de validade: Mínima de 12 meses.	Colgate	R$ 7,00	R$ 7.000,00
22	UND	1.000	CREME DENTAL: Com fluor embalagem com 180 gr.com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia).	colgate	R$ 6,50	R$ 6.500,00
23	UND	500	Creme para Pentear Infantil: Creme para pentear desembaraçante, sem enxague, para uso infantil, dermatologicamente testado. Embalagem com no mínimo 120 ml	Kolene	R$ 16,00	R$ 8.000,00
24	Und	100	Desentupidor de pia em borracha com cabo de madeira, Características +-: 40cm.	FCW	R$ 8,00	R$ 800,00
25	Und	3.500	DESINFETANTE, Aplicação: anti-séptico, germicida e bactericida, Tipo: creolina, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: embalagem de 1lt.	Pinho	R$ 13,00	R$ 45.500,00
26	Und	4.000	DESINFETANTE, Aplicação: anti-séptico, germicida e bactericida, Tipo: lavanda, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: embalagem de 500ml.	Pinho	R$ 4,00	R$ 16.000,00
27	Und	2.500	DESINFETANTE, Aplicação: anti-séptico, germicida e bactericida, Tipo: pinho, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: embalagem de 500ml.	Pinho	R$ 4,00	R$ 10.000,00
28	Und	1.300	DESINFETANTE, Composição: substâncias biodegradáveis, agentes tensoativos e componentes complementares, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: higienização, Fragrância: lavanda, Embalagem: 05 litros, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	Pinho	R$ 23,00	R$ 29.900,00
29	Und	2.000	DESODORIZADOR DE AR, desinfetante de ambiente; frasco(SPRAY) com 400ml.	Bom ar	R$ 13,00	R$ 26.000,00
30	Und	2.500	DETERGENTE EM PÓ, Composição: substâncias biodegradáveis, agentes tensoativos e componentes complementares, Aplicação: limpeza em geral, Fragrância: a ser definida, Embalagem: 500g, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	Bem ti vi	R$ 6,50	R$ 16.250,00
31	Und	3.000	DETERGENTE EM PÓ, Composição: substâncias biodegradáveis, agentes tensoativos e componentes complementares, Aplicação: limpeza em geral, Fragrância: a ser definida, Embalagem: 5Kg, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	Absoluto	R$ 53,00	R$ 159.000,00
32	Und	2.200	DETERGENTE LÍQUIDO, Composição: ph neutro, substâncias biodegradáveis, agentes tensoativos e componentes complementares, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza em geral, Fragrância: a ser definida, Embalagem: 5 litros, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	Ypê	R$ 25,00	R$ 55.000,00
33	Und	2.300	DETERGENTE LÍQUIDO, Composição: ph neutro, substâncias biodegradáveis, agentes tensoativos e componentes complementares, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza em geral, Fragrância: a ser definida, Embalagem: 500ml, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	UFC	R$ 4,25	R$ 9.775,00
34	Und	1.500	Escova de nylon, de mão com sedas sintética c/ 25 cm de comp. Base de plástico resistente c/ pegador, com dimensões mínimas 50 tufos justapostos e homogêneos, disposto a preencher toda a base. As cerdas deverão ter espessuras media de 0,60 cm.	Condor	R$ 7,65	R$ 11.475,00
35	UND	1.000	Escova dental com cerdas macias, material de boa qualidade, para adulto.	Colgate	R$ 7,00	R$ 7.000,00
36	UND	2.000	Escova Dental Infantil: Para crianças de 2 a 5 anos; cerdas em nylon macias, com pontas polidas e arredondadas.	Colgate	R$ 7,00	R$ 14.000,00
37	Und	800	Escova higiênica (para vaso sanitário), com base, cabo e recipiente em material plástico resistente, cabo de no mínimo 28 cm de comprimento cerdas sintéticas com comprimento no mínimo de 22 cm. A fixação das cerdas na base devera ser firme e resistente.	Super clean	R$ 9,75	R$ 7.800,00
38	Und	800	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon liso, Material Cepa: madeira, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: oval, Dimensões: 13,5cm x 7cm x 4cm (C x L x A), variação de ±5%.	Condor	R$ 7,65	R$ 6.120,00
39	Und	800	ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon liso, Material Cepa: madeira, Material Cabo: madeira, Aplicação: limpeza de chão em geral, Características Adicionais: cabo inclinado em madeira polida, Dimensões Cepa: 26cm x 5cm x 3cm (C x L x A), Dimensão do cabo: 120cm, variação de ±5%.	Condor	R$ 10,50	R$ 8.400,00
40	Und	350	ESPANADOR, Material Cerdas: nylon, Material Cabo: madeira, Formato: oval, Aplicação: para limpeza de teto, Dimensão do cabo: 220cm, variação de ±5%.	Duster	R$ 14,60	R$ 5.110,00
41	Und	7.000	Esponja limpeza, dupla face, para limpeza de louças e panelas, sendo um lado em fibra sintética abrasiva para limpeza de superfície e, outra em fibra sintética de poliuretano para limpeza de superfícies delicadas, dimensões de 110x75x20mm, formato retangular.	Bombril	R$ 1,25	R$ 8.750,00
42	Und	1.600	Flanela limpeza - em tecido 100% algodão, medindo 28cmx50cm, admitido percentual de variação de 2 a 3 cm, na cor laranja, embalado em embalagem apropriada.	MC	R$ 5,90	R$ 9.440,00
43	PCT	1.000	Fraldas descartável, pacote com 72 fraldas para criança tamanho G, com floc gel, vitamina E, super barreiras, indicador de troca.	Maxibaby	R$ 70,00	R$ 70.000,00
44	PCT	1.000	Fraldas descartável, pacote com 72 fraldas para criança tamanho P, com floc gel, vitamina E, super barreiras, indicador de troca.	Maxibaby	R$ 65,00	R$ 65.000,00

45	CX	6.000	Hastes flexíveis com pontas de Algodão embalagem com 100 unidades	Teuto	R$ 4,50	R$ 27.000,00
46	Und	1.000	Inseticida forte multi-uso inseto c/citronela aerosol 12x300ml, composição: Ingredientes ativos (Imiprotrina 0,020%, Pemetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%) solvente, antioxidante, emulsificante, veiculo, propelentes e mascarante	Detefon	R$ 11,00	R$ 11.000,00
47	Fardo	1.200	Lã de aço - composto de aço carbono; acondicionado em saco plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 44 gramas (+ou-2gramas de oscilação), embalado em papelão reforçado contendo 14 pacotes.	Bombril	R$ 38,00	R$ 45.600,00
48	Und	1.500	Limpa alumínio 500 ml, para limpeza de alumínio e alumínio adonizado. Remove sujeiras e manchas. Limpa e devolve o brilho original. Desoxida e elimina oleosidade. Concentrado. Base de agua. Ecológico. Biodegradável. Não contem metais pesados e solventes nocivos. Aplicação: Para janelas, portas, pisos, superfícies, barras, canos e outras peças em alumínio.	UFC	R$ 4,00	R$ 6.000,00
49	Und	1.500	LIMPA VIDROS, Composição: Lauril éter sulfato de sódio, álcool etílico, butilglicol, corante, conservante, água e outros, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	Brilux	R$ 6,50	R$ 9.750,00
50	Und	1.000	LIXEIRA, Material: Polipropileno de média densidade, Formato: cilíndrica, Capacidade: 10 litros, Cor: a ser definida, Características Adicionais: com alças laterais e tampa.	Proplast	R$ 12,80	R$ 12.800,00
51	Und	50	LIXEIRA, material: Polipropileno de média densidade, Formato: cilíndrica, Capacidade: 100 litros, Cor: a ser definida, Características Adicionais: com alças laterais e tampa.	Proplast	R$ 90,00	R$ 4.500,00
52	Und	50	LIXEIRA, Material: Polipropileno de média densidade, Formato: cilíndrica, Capacidade: 60 litros, Cor: a ser definida, Características Adicionais: com alças laterais e tampa.	Proplast	R$ 70,00	R$ 3.500,00
53	Und	1.000	LUSTRA MÓVEIS, Composição: agentes tensoativos, cera microcristalina, parafina, silicone, alcalinizante, espessante, formaldeído, solvente alifático, perfume e água, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: 01 frasco com 200ml, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	Brilux	R$ 6,50	R$ 6.500,00
54	Und	1.500	Luva borracha - para limpeza ¾, para limpeza luvas sanitárias, confeccionadas em PVC, impermeável, cano longo, na cor amarela tamanho M.	mucambo	R$ 7,25	R$ 10.875,00
55	PCT	1.500	NAFTALINA, Aplicação: repelir insetos, Aspecto Físico: bolinhas brancas, Unidade de Fornecimento: 01 pacote com 50g.	Sanilar	R$ 2,25	R$ 3.375,00
56	Und	2.000	Odorizador sanitário pedra (aromatizante) ambiental.	Freecô	R$ 2,50	R$ 5.000,00
57	Und	600	Pá para lixo, material: plástica; Características Adicionais: cabo longo.	Dalcin	R$ 11,50	R$ 6.900,00
58	PCT	900	PALHA DE AÇO, Material: aço carbono, Referência: nº 0, Aplicação: limpeza geral, Peso: pacote com 25 g.	Bombril	R$ 2,50	R$ 2.250,00
59	Und	2.500	PANO DE PRATO, Material: 100 % algodão, alvejado, com 24 batidas, Dimensões: 60cm x 40cm, Cor: branca.	Soultextil	R$ 5,50	R$ 13.750,00
60	Und	5.000	Pano para limpeza de chão 100% algodão, cor branca.	Santa Têxtil	R$ 6,75	R$ 33.750,00
61	Fardo	3.000	PAPEL higiênico, fibra celulósica, cor: a ser definida; Unidade de fornecimento: Fardo com 16 pct com 4 rolos de 40 mt de papel cada.	solvex	R$ 69,00	R$ 207.000,00
62	Und	2.000	PAPEL TOALHA, Material: 100% fibra celulósica vegetal virgem, Cor: branca, Dimensões: rolo de 20 cm x 100 m, Apresentação: rolo com folha simples, gofrado, alta qualidade, não reciclado.	Bela Toalha	R$ 7,00	R$ 14.000,00
63	CX	200	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 21X18,5 cm, CX COM 2.000 folhas, 100% celulose	Propaper	R$ 60,00	R$ 12.000,00
64	Und	100	PULVERIZADOR, Tipo: bomba, Aplicação: projetar inseticida líquido, Capacidade: 350ml.	Guarany	R$ 7,00	R$ 700,00
65	Galão	100	REMOVEDOR DE CERA, Composição: tensoativos não iônicos, alcalinizantes, aditivos específicos, preservante, corante e água, Aplicação: remoção de ceras, impermeabilizantes acrílicos e poliuretânicos de pisos laváveis, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: galão com 05 litros, Normas Técnicas: registro no Ministério da Saúde.	Start química	R$ 58,00	R$ 5.800,00
66	Und	500	Rodo de madeira, Características adicionais: 40 cm com borracha dupla EVA, cabo 150cm.	dalcin	R$ 11,50	R$ 5.750,00
67	Und	2.000	Sabão em barra, glicerinado neutro, embalados em filme plástico, Unidade de fornecimento: barra 1kg	Cutia	R$ 7,00	R$ 14.000,00
68	LT	500	Sabonete Líquido 1 Lt: Aspecto físico: Líquido; Aplicação: Higienização de mãos; Fragrâncias: diversas; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde; Prazo de Validade: Mínimo 24 meses.	Dove	R$ 41,50	R$ 20.750,00
69	UND	1.000	Sabonete líquido anti-bacteriano com 250 ml	Dove	R$ 16,75	R$ 16.750,00
70	UND	5.000	SABONETE, Aspecto Físico: sólido, Aplicação: higienização, Peso: 90 g	Albany	R$ 3,00	R$ 15.000,00
71	PCT	7.000	SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Capacidade: 100 litros, Cor: a ser definida, Unidade de Fornecimento: embalagem com 05 unidades, Normas Técnicas: em conformidade com a ABNT.	Polypast	R$ 3,40	R$ 23.800,00
72	PCT	4.000	SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Capacidade: 15 litros, Cor: a ser definida, Unidade de Fornecimento: embalagem com 10 unidades, Normas Técnicas: em conformidade com a ABNT.	Polypast	R$ 3,40	R$ 13.600,00
73	PCT	2.500	SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Capacidade: 200 litros, Cor: a ser definida, Unidade de Fornecimento: embalagem com 05 unidades, Normas Técnicas: em conformidade com a ABNT.	Polypast	R$ 4,50	R$ 11.250,00
74	PCT	5.000	SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Capacidade: 30 litros, Cor: a ser definida, Unidade de Fornecimento: embalagem com 10 unidades, Normas Técnicas: em conformidade com a ABNT.	Polypast	R$ 3,40	R$ 17.000,00
75	PCT	6.000	SACO COLETA LIXO, Material: plástico, Capacidade: 50 litros, Cor: a ser definida, Unidade de Fornecimento: embalagem com 05 unidades, Normas Técnicas: em conformidade com a ABNT.	Polypast	R$ 3,40	R$ 20.400,00
76	Frasco	500	SAPONÁCEO, Composição: Dodecilbenzeno sulfônico, espessante, abrasivo, conservante, corante, fragrância e veículo, Aspecto Físico: líquido cremoso, Unidade de Fornecimento: frasco com 300ml, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	Ypê	R$ 5,50	R$ 2.750,00
77	FRASCO	500	Shampoo cabelo (higiene pessoal); categoria: unissex; fragrancia: neutro; tipo cabelo: cabelo normal; composicao principal: vitamina b5; unidade de fornecimento: frasco 300 ml.	Seda	R$ 19,00	R$ 9.500,00
78	Und	500	SODA CÁUSTICA, Composição: Hidróxido de Sódio, Aspecto Físico: escamas, Aplicação: desengordurar superfícies e desobstruir encanamentos e sumidouros, Unidade de Fornecimento: embalagem com 01kg, Normas Técnicas: Registro no Ministério da Saúde.	Quimesp	R$ 22,00	R$ 11.000,00
79	Und	200	Vasculhador de teto - com cerdas de nylon com cabo em madeira tratada e polida, medindo aproximadamente 3,0m.	Fort clin	R$ 10,75	R$ 2.150,00
80	Und	700	VASSOURA, Aplicação: limpeza em geral, especial para áreas grandes e pisos ásperos, Material Cerdas: piaçava, Dimensão Cerda: 9cm de comprimento, variação de ±5%, Material Cepa: madeira, Dimensão Cepa: 23cm x 4cm x 3cm (C x L x E), variação de ±5%, Número de Furos: 16 furos médios, Material Cabo: madeira, Dimensão do cabo: 120cm.	Dalcin	R$ 10,00	R$ 7.000,00
81	Und	700	VASSOURA, Tipo: gari, Aplicação: limpeza em geral, especial para áreas grandes e pisos ásperos, Material Cerdas: monofilamento plástico, Dimensão Cerda: 9cm de comprimento, variação de ±5%, Material Cepa: madeira, Dimensão Cepa: 30cm x 4cm x 3cm (C x L x E), variação de ±5%, Número de Furos: 20 furos médios, Quantidades de Fios por Furo: 44 a 54 fios, Material Cabo: madeira, Dimensão do cabo: 120cm.	Dalcin	R$ 12,00	R$ 8.400,00
VALOR GLOBAL						**1.439.320,00**

Reequilíbrio Contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do Reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do Procedimento Vinculado: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - SRP.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - SRP.

Eirunepé/AM, 10 de junho de 2019.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

FRANCISCO PAULO DOS SANTOS - ME
CNPJ nº 04.240.899/0001-70

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:85E0F465

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06 / CMDCA, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

RESOLUÇÃO QUE DISPÕE DA PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA ESCRITA NO PROCESSO ELEITORAL CONFORME O EDITAL 001/2019

Dispõe da Publicação dos Candidatos Habilitados para a Prova Escrita no Processo Eleitoral conforme o Edital 001/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Manaquiri/AM-CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 365/2005, de 30 de dezembro de 2005 e Resolução do Conanda nº 170, de 10 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, dando continuidade ao processo eleitoral para Conselheiros Tutelares (2020/2024), em reunião no dia 11 de junho de 2019, com a Comissão Eleitoral para a análise da interposição de recursos dos candidatos indeferidos, mediante a está analise, divulgamos a seguir a lista dos candidatos habilitados para a prova escrita.

NOME DO CANDIDATO	N° DE INSCRIÇÃO	HABILITADOS PARA PROVA ESCRITA
Adeildo Borges da Silva	11	Habilitado
Afrânio Leite da Silva	3	Habilitado
Alfieri Lima dos Santos	32	Habilitado
Aline Comap Coelho	23	Habilitado
Ana Celia Silva de Oliveira	25	Habilitado
Andreia Cristina Pereira Gomes	31	Habilitado
Carla Loyana de Matos Rodrigues	28	Habilitado
Creusa Maria de Souza Pinto	22	Habilitado
Daniele Ferreira Inácio	29	Habilitado
Denise Silva Araújo	33	Habilitado
Edilene dos Santos Coelho	13	Habilitado
Edinaldo Silva de Lima	20	Habilitado
Esteferson Blenel Calil da Silva	17	Habilitado
Haydee Paulo da Silva	24	Habilitado
Hélio Junior Albuquerque de Souza	7	Habilitado
Hemerson Garcia da Silva	41	Habilitado
Irenilda Pinheiro Amsterdan	8	Habilitado
Jailson de Andrade Aniceto	14	Habilitado
João Nogueira Braga Junior	27	Habilitado
José Miguel dos Santos Neto	16	Habilitado
Leidiane Mendes da Silva	39	Habilitado
Lucas Cardoso do Carmo	36	Habilitado
Lucelia Passos Monteiro	18	Habilitado
Lucilene Balieiro da Silva	37	Habilitado
Manoel Filho Pereira de Oliveira	2	Habilitado
Maria Jayne Lima da Silva	15	Habilitado
Maria Raimunda Vieira Nunes	26	Habilitado
Marinez Santos de Oliveira	10	Habilitado
Nayara de Almeida Ramos	6	Habilitado
Nery Neto Freire Marques	21	Habilitado
Nubia Adriano de Freitas	30	Habilitado
Rafael Coelho Freire	38	Habilitado
Roberto Ribeiro dos Santos	4	Habilitado
Rondiney da Silva Pereira	40	Habilitado
Ronilson Feitoza de Araújo	12	Habilitado
Rosana Lima Pereira	5	Habilitado
Tilene Vilhena Achão	34	Habilitado
Vandeson Silva de Lima	19	Habilitado
Vanilson Silva Holanda	1	Habilitado

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaquiri, 12 de Junho de 2019.

IRLENE PINTO VIANA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:6096539E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2019

A presente ERRATA é ora levado a efeito para retificar parcialmente o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2019**, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, dia 05/04/2019, Edição 2331, alterando-se sua redação na forma a seguir:

1. ONDE SE LÊ:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit
25	3	UNID.	Envelope tipo Saco, tamanho 31x41cm (fechado), em papel offset 90g, impressão 4/0 cor, lotes com 1.000 unidades.	I PEREIRA SERVIÇOS - ME	R$ 1.280,00
27	2	UNID.	Viseira, tamanho 30x39cm, em papel triplex 280g, impressão 4/0 cores, corte	I PEREIRA SERVIÇOS - ME	R$ 225,00

			especial, lotes com 2.000 unidades.		
30	800	UNID.	Diário de Classe, capa tamanho 30,5x30cm, em papel offset 180g, impressão 4/4 cores e miolo com 16 folhas abertas, em papel offset 75g, impressão 1/1 cor, sendo: 05 folhas dobradas e picotadas, tam 30x44cm, 01 folha dobrada e picotada, tam. 30x59cm e 10 folhas tam. 30x30cm, acabamento tipo canoa, grampeado e numerado.	I PEREIRA SERVIÇOS - ME	R$ 180,00
35	50	UNID.	Banner, medindo 0,90x1,20m, em lona vinilica, impresso digitalmente em policromia, em 4/0 cores, acabamento com bastão de madeira e cordão de nylon.	I PEREIRA SERVIÇOS - ME	R$ 340,00
39	120	UNID.	Placa de Porta, em PVC 3mm, expandido, adesivo impresso eletronicamente em processo digitalizado.	I PEREIRA SERVIÇOS - ME	R$145,00
44	15	M²	Painel Front Lingth, em estrutura de metalon 50/30, lona impressa eletronicamente, iluminação com refletores e rele fotoelétrico.	I PEREIRA SERVIÇOS - ME	R$ 480,00
45	60	UNID.	Confecção de Moldura de Quadros, em vidro de 3mm, tipo sanduiche, com acabamento em aluminio cristal 0,40x0,50cm.	I PEREIRA SERVIÇOS - ME	R$ 217,00
75	50	UNID.	Cartão da gestante unid. Form. 9 pap. 180gm. Imp. 2/1	I PEREIRA SERVIÇOS - ME	R$ 35,00
76	50	UNID.	Cartão da mulher unidade	I PEREIRA SERVIÇOS - ME	R$ 35,00
77	180	UNID.	Cartão sombra unidade	I PEREIRA SERVIÇOS - ME	R$ 12,00

LEIA-SE:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Empresa Vencedora	Valor Licitado Unit
25	3	UNID.	Envelope tipo Saco, tamanho 31x41cm (fechado), em papel offset 90g, impressão 4/0 cor, lotes com 1.000 unidades.	I PEREIRA SERVIÇOS - ME	R$ 980,00
27	2	UNID.	Viseira, tamanho 30x39cm, em papel triplex 280g, impressão 4/0 cores, corte especial, lotes com 2.000 unidades.	I PEREIRA SERVIÇOS - ME	R$ 55,00
30	800	UNID.	Diário de Classe, capa tamanho 30,5x30cm, em papel offset 180g, impressão 4/4 cores e miolo com 16 folhas abertas, em papel offset 75g, impressão 1/1 cor, sendo: 05 folhas dobradas e picotadas, tam 30x44cm, 01 folha dobrada e picotada, tam. 30x59cm e 10 folhas tam. 30x30cm, acabamento tipo canoa, grampeado e numerado.	I PEREIRA SERVIÇOS - ME	R$ 41,00
35	50	UNID.	Banner, medindo 0,90x1,20m, em lona vinilica, impresso digitalmente em policromia, em 4/0 cores, acabamento com bastão de madeira e cordão de nylon.	I PEREIRA SERVIÇOS - ME	R$ 130,00
39	120	UNID.	Placa de Porta, em PVC 3mm, expandido, adesivo impresso eletronicamente em processo digitalizado.	I PEREIRA SERVIÇOS - ME	R$15,00
44	15	M²	Painel Front Lingth, em estrutura de metalon 50/30, lona impressa eletronicamente, iluminação com refletores e rele fotoelétrico.	I PEREIRA SERVIÇOS - ME	R$ 250,00
45	60	UNID.	Confecção de Moldura de Quadros, em vidro de 3mm, tipo sanduiche, com acabamento em aluminio cristal 0,40x0,50cm.	I PEREIRA SERVIÇOS - ME	R$ 61,00
75	50	UNID.	Cartão da gestante unid. Form. 9 pap. 180gm. Imp. 2/1	I PEREIRA SERVIÇOS - ME	R$ 8,00
76	50	UNID.	Cartão da mulher unidade	I PEREIRA SERVIÇOS - ME	R$ 8,00
77	180	UNID.	Cartão sombra unidade	I PEREIRA SERVIÇOS - ME	R$ 8,00

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, em 12 de junho de 2019.

SÉRGIO DOS SANTOS GUIMARÃES
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Satiro Machado Vidal
Código Identificador:FEC74712

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
CANDIDATOS INSCRITOS – PSS/PMSGC - EDITAL Nº 03/2019

CANDIDATOS INSCRITOS – PSS/PMSGC - EDITAL Nº 03/2019

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, através da Comissão do PSS/PMSGC, torna público, para o conhecimento dos interessados, a lista dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado do Edital Nº 03/2019.

OME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	Nº DA INSCRIÇÃO	CARGO
Abrao Alvares Muniz	346.396.672-72	28/11/1970	24	ACE
Acácio Assunção Marágua	529.602.502-49	16/08/1983	313	ACE
Adailson Lopes Januário	971.211.932-72	21/07/1989	613	ACE
Adailton Garcia Maia	018.283.972-96	27/03/1991	859	Operador de Bomba
Adalberto da Silva	352.654.932-04	08/12/1969	546	ACE
Adelmara Gabriel da Silva	012.993.352-09	29/08/1991	77	Auxiliar de Dentista
Adelson de Jesus Lima Pimentel	014.359.592-05	16/02/1989	71	ACS
Adelson de Lima Rodrigues	464.153.272-91	29/08/1975	874	*
Adelson Xavier Barbosa Ribeiro	005.745.932-00	29/04/1989	161	ACE
Ademar José Pimenta Neto	924.143.112-15	02/10/1987	65	ACE
Ademir Pinheiro Gualdino	970.447.092-49	12/06/1986	526	ACE
Ademir Santana Ricardo	951.73.782-00	05/06/1987	101	ACE
Adenir Gentil dos Santos	018.841.362-65	12/03/1991	75	ACE
Adolfo Paiva Reis	949.494.252-34	23/03/1987	894	ACE
Adriana Cordeiro da Silva	701.252.292-59	07/02/1992	109	ACS
Adriana dos Santos Gonçalves	013.116.002-80	07/08/1990	856	ACE
Adriana Rodrigues Meireles	035.115.832-41	16/04/2000	168	Auxiliar de Dentista
Aelcia Aparecida dos Santos Fernandes	928.613.692-72	05/03/1986	258	ACS
Aelson Macionilio Miguel	018.968.792-41	13/11/1989	384	Coveiro
Aelson Rodrigues da Silva	032.577.832-99	27/06/1994	901	ACS
Aezio Brazão Garcia	618.434.742-04	05/12/1975	502	ACS
Agata Trindade Muniz	017.072.682-74	07/05/1992	418	ACE
Agenor Barbosa Meira	615.986.582-04	10/08/1967	300	ACE
Agenor Freitas Prado	201.397.562-72	18/11/1962	822	ACS

Aida Seixas Macedo	790.473.862-72	12/12/1985	628	Auxiliar de Dentista
Alair de Jesus Pena	022.088.452-82	24/06/1991	56	ACS
Alair Rodrigues Ferreira	336.786.692-04	24/03/1970	380	ACE
Alan Klindney Azevedo Veloso	013.104.732-93	09/11/1992	610	ACE
Alan Miller Deyk de Oliveira	015.797.092-22	06/05/1999	744	ACE
Alberta Paquidário Mota	778.934.922-87	05/05/1984	409	ACS
Alberta Peixoto	584.887.582-00	13/12/1972	133	ACS
Alberta Vanice Miranda de Braga	615.745.382-68	15/07/1977	679	ACS
Alberto Costa Mendes	027.401.612-55	15/06/1995	391	ACE
Alberto de Jesus Braga	034.496.492-21	27/08/1996	467	ACS
Alberto Edimilson Basilio	202.458.742-91	30/07/1964	891	Operador de Audio
Alberto Evangelista Camico	418.452.342-00	26/08/1970	846	Coveiro
Alberto Farias Maragua	346.418.072-72	09/06/1968	623	ACE
Alberto Ferraz Aia	011.564.152-17	30/01/1990	340	Auxiliar de Dentista
Alberto Neto Ferraz Fontes	001.423.242-13	13/06/1986	823	ACE
Alcemir Camico Gomes	814.464.972-91	06/08/1985	283	ACS
Alcimar Ronaldo Ramos Pimentel	012.881.822-01	26/05/1989	817	ACS
Alcimare Maia Lana	015.023.432-58	04/06/1991	627	ACE
Alcindo Araújo Marinho	985.227.792-87	17/03/1990	186	ACE
Alcineia de Jesus Silveira Pinheiro	009.993.752-29	07/07/1991	169	ACE
Alcione de Barros Marques	041.540.062-74	29/07/1996	777	ACS
Alcione Hilário Melgueiro	047.552.322-95	13/07/2000	304	ACE
Alcir batista Costa	015.593.572-07	06/06/1991	378	ACE
Alda Pinheiro da Silva	026.479.912-78	25/07/1991	507	ACE
Aldair Isamel Trindade Areiza	016.810.932-86	10/03/1992	534	ACS
Aldecimar Veiga Moura	917.298.072-91	24/03/1986	726	Locutor
Aldenir de Lima da Silva	971.397.262-72	02/01/1987	359	ACE
Aldenir Ferreira Meireles	025.759.012-94	15/06/1994	181	ACS
Aldo Leonel Neto Marcelino	683.222.162-20	26/02/1980	443	ACS
Alessandra Cruz de Andrade	031.025.832-45	05/09/1993	298	FARMACEUTICA
Alessandra Gomes Cordeiro	038.923.582-22	11/04/1997	250	ACS
Alessandra Medeiros Lemos Conceição	045.252.077-01	19/06/1975	706	ACS
Alessandra Piloto Fernandes	037.729.322-90	06/06/1996	48	ACS
Alessandro Giovani Caldas Pedrosa	037.066.662-35	30/08/1994	193	ACE
Alessandro Oliveira Lopes	821.822.642-72	25/07/1982	22	Eletricista de Alta Tensão
Alex Braga da Silva	023.323.952-96	18/07/1995	126	ACE
Alex Olegário Quintino	050.887.962-00	31/12/1998	633	ACE
Alex Sidney da Silva Veloso	920.769.552-91	03/11/1988	459	ACE
Alexandre Gutierres Lemos	023.317.762-02	05/12/1990	527	ACS
Alicia Luiz da Silva	592.347.252-04	05/03/1972	288	ACS
Aline Fonseca de Lima	020.627.892-62	22/07/1997	578	ACE
Aliomara Cordeiro de Lima	054.345.692-89	09/12/2000	574	ACS
Alirio José Lino	529.871.752-72	22/03/1981	524	ACE
Alíssia Regina Pereira Pinheiro	008.210.352-66	07/10/1991	918	Psicologo
Althobelly da Silva Lopes	527.397.752-53	25/03/1985	681	ACE
Aluizio de Oliveira Pereira	001.127.462-09	19/11/1989	333	ACE
Alzinete da Silva Gregório	844.882.982-49	15/01/1983	142	ACE
Amarildo da Silva Lima	052.387.132-58	30/06/2000	840	Pintor
Amarildo Raimundo Mateus	052.439.532-29	10/12/1992	259	ACS
Amarino Candido Lana Mesquita	007.411.702-56	29/06/1989	729	ACE
Ana Claudia Pedrosa da Silva	027.503.492-57	11/04/1998	82	ACS
Ana Cristina Borges de Lima Quirino	836.057.622-04	10/06/1999	177	DENTISTA
Ana Maria Pedrosa Alemão	039.588.902-29	05/11/1994	579	ACE
Ana Paula Ferreira Furtado	003.140.292-57	28/10/1989	481	Auxiliar de Dentista
Ana Rute da Silva Monteiro	011.159.772-29	25/04/1991	420	ACE
Anacleia Creuza Pedrosa Ramon	930.537.892-72	03/09/1986	338	ACS
Anair Fontes Azevedo	039.961.552-04	12/03/1998	393	ACE
Analicia Gonçalves Candido	022.231.932-18	29/10/1989	203	ACS
Anasildo Mandú Ferreira	008.249.192-54	11/06/1992	244	B. Hidraúlico
Anderléia Araújo Reis	776.244.242-15	04/11/1984	293	DENTISTA
Anderleia Ribeiro e Silva	008.507.292-38	12/03/1990	752	ACS
Anderley Almeida Maia	020.611.692-60	30/07/1994	397	ACE
Anderson dos Santos Printes	669.556.612-72	29/04/1978	462	Motorista de Veiculos Leves
Anderson Jovani Aguiar Castilho	037.471.792-96	24/05/1999	872	Coveiro
Anderson Oliveira da Silva	978.588.112-15	21/06/1979	591	ACE
Anderson Romeri Neri Baltazar	971.216.652-04	06/06/1989	559	Coveiro
André Bernardo Jarumare	013.931.722-88	26/05/1992	202	ACS
André Kimiu Araújo Reis	988.027.042-87	27/04/1988	592	Locutor
André Maria Ferreira	034.821.362-03	01/05/1992	554	Coveiro
André Silva Luiz	971.877.712-15	09/07/1988	324	Motorista de Veiculos Leves
Andrea Matos Castilho	017.084.482-09	15/11/1993	713	ACS
Andreia Cordeiro da Silva	036.644.872-22	11/12/1989	90	ACS
Andreia Paiva Gomes	916.526.932-20	04/08/1987	273	ACE
Andreia Peixoto Prado	015.929.232-83	12/01/1992	652	ACS
Andresa Silva do Nascimento	017.741.372-75	17/03/1995	209	ACS
Andressa Gomes Saldanha	021.712.562-06	27/08/1993	182	ACS
Andrey Kimoura Araújo Reis	008.910.942-29	07/08/1989	813	Motorista de Veiculos Leves
Andreza Rodrigues Delgado	022.931.262-42	26/04/1994	488	Auxiliar de Dentista
Anésia Hernandes Pedrosa	012.109.562-25	04/10/1988	399	ACS
Angela Lucinha Silva Plácido	772.314.812-72	17/06/1983	272	ACE
Angela Luduvico Fontes	031.896.832-04	21/07/1999	252	*
Angela Maria Luciano Ricardo	739.907.102-06	03/12/1978	475	ACE
Antenor Rezende Arantes	648.893.432-53	16/11/1962	365	ACS
Antonio Brazão da Silva	541.084.542-00	11/04/1988	471	Auxiliar de Dentista
Antonio Jacinto Lizardo	833.693.762-53	22/06/1981	395	ACE
Antonio José Araújo da Silva	786.036.502-25	11/06/1982	896	ACS
Antonio Melgueiro de Andrade	971.224.402-49	10/10/1988	317	Coveiro
Antonio prado Ribeiro	020.627.642-78	27/02/1995	826	ACE
Aparecida Brito de Oliveira	021.775.562-36	09/09/1996	178	ACS

Aparecida Lopes Fontes	929.316.182-68	16/10/1977	461	Téc. Protese Dentária
Arcelia Gonçalves da Silva	918.723.162-04	29/11/1983	301	ACS
Argemiro Lourenço Pena	991.219.482-91	24/01/1985	115	ACE
Arivaldo Bueno de Andrade	616.010.552-34	07/01/1976	199	ACS
Arlenia da Silva Felipe	004.648.342-01	12/04/1986	405	ACS
Arlucy Jubileia Marques Ramos	013.110.102-11	05/05/2000	888	ACE
Armando Neto Sarmento dos Santos	949.098.142-72	10/05/1988	39	Motorista de Veiculos Leves
Armindo Placido da Silva	013.985.832-60	02/07/1987	602	ACE
Arnaldo José Firmo Alves	418.474.742-68	18/09/1971	406	Operador de Áudio
Arsenio Lopes Rodrigues	024.355.712-40	24/10/1986	113	ACE
Artur Moreira da Silva	627.816.002-10	07/07/1968	417	ACE
Augusto Cezar Reis Guerra	005.272.592-84	13/11/1988	565	ACE
Auricelio Hernandes Mendes	346.411.572-00	08/02/1966	385	Pedreiro
Auxiliadora de Jesus Brazão Pascoal	547.226.162-72	08/07/1997	477	ACS
Auxiliadora Lizardo Henrique	972.189.952-68	25/06/1988	770	ACE
Auxiliadora Silveira Hilário	934.342.322-49	08/05/1980	45	ACE
Barbara Cristiane Ecker Pereira	033.323.480-43	01/10/1995	660	ACS
Basilio Romero Custodio	542.751.482-15	26/11/1990	519	ACE
Belarmino Felipe Pacheco	042.369.332-84	29/09/1994	165	ACE
Belízio Gonçalves Rodrigues Filho	026.980.322-00	12/03/1996	495	DENTISTA
Benjamim Teixeira Alcantara	464.153.602-30	09/08/1974	440	ACE
Bernardino Alves de Lima	604.716.112-04	22/11/1976	411	ACE
BetoJunior Ferraz Barbosa	971.216.572-87	28/06/1989	836	ACE
Bruna Ferreira Mesquita	955.364.422-87	12/08/1988	248	ACE
Bruna Jordana	028.558.370-06	02/07/1991	769	Dentista
Bruna Vital Barbosa	017.004.012-70	24/02/1996	538	ACS
Bruno Vaz Sampaio	565.446.852-91	15/04/1974	187	ACE
Calisto Lopes Lima	033.867.182-05	29/08/1996	120	ACE
Camila da Silva Pascoal	047.571.862-31	15/03/2000	861	ACE
Carla Soares Quirino	508.862.232-53	05/06/1980	103	DENTISTA
Carlos Azevedo Alvorado	991.219.302-44	23/01/1986	619	ACE
Carlos Cesar Ferreira Brasil	919.181.032-91	16/01/1981	16	ACE
Carlos Menezes Cavalcante	656.352.052-91	09/03/1979	562	ACE
Carmem Benjamim dos Santos	903.795.002-72	18/10/1982	240	ACS
Ceciana Joana Martins Felipe	010.487.972-60	30/08/1990	347	ACE
Celeste Macedo Paiva	920.770.482-04	29/08/1986	596	ACE
Celiane Pompilho	923.789.602-63	28/01/1985	129	Auxiliar de Dentista
Celinda Queiroz Lemos	985.223.532-04	23/07/1984	314	ACE
Celio Gonçalves Melgueiro	008.887.272-67	26/10/1982	163	ACS
Celson Gonçalves Henrique	949.469.902-59	12/03/1985	322	Operador de Bomba
Cenaide Pastor Marques Lima	651.059.152-91	26/03/1977	675	ACE
Cesar Meira Barbosa	034.307.462-13	01/01/1996	843	Pintor
Cilimar Costa de Lima	822.296.192-68	01/08/1983	874	ACE
Cilza Maria Soares da Silva	971.216.222-20	18/10/1985	179	ACE
Clarindo Lima Lopes	615.778.712-00	10/11/1974	887	ACE
Clauciete Almeida Pedrosa	029.422.652-48	28/04/1994	497	Auxiliar de Dentista
Claudécio da Silva Albuquerque	014.985.492-76	01/06/1990	490	ACE
Claudecir Antonio Horácio	644.885.942-04	20/11/1972	345	ACE
Claudemir Feliciano Cordeiro	018.595.032-92	01/01/1992	408	ACE
Claudilene Melgueiro Leão	920.759.082-49	31/08/1986	819	ACE
Claudino Gregório Alemão	658.568.562-87	28/10/1966	515	ACS
Claudio Sebastião Silva da Rocha	451.849.412-15	07/10/1975	818	Eletricista de Alta Tensão
Cláudio Soares Fonseca	802.402.242-72	10/07/1974	389	B. Hidraúlico
Clayton Salustiano Galvão da Silva	049.291.302-12	20/10/2000	698	ACE
Cledineia Lemos Brito	947.835.352-72	02/02/1988	34	ACS
Cleide Erika Cardoso da Silva	022.770.722-22	01/09/1994	570	ACS
Cleidiane Piloto Evangelista	039.145.522-20	12/02/2000	530	ACS
Cleidiane Rodrigues da Silva	043.729.662-88	16/10/1998	697	Auxiliar de Dentista
Cleidiano Basilio Maia	560.745.062-72	21/11/1975	94	ACE
Cleidilene Chagas da Silva	972.411.052-49	13/02/1988	632	ACE
Cleonice Trindade Lemos	917.292.462-49	08/05/1986	266	ACE
Cleosana Lopes Januário	015.810.802-71	25/12/1992	146	ACS
Cleoson Sampaio Gonçalves	034.077.172-02	19/11/1995	630	ACE
Cleyson Fernandes da Silva	050.598.312-56	01/09/2000	711	ACE
Cleyton Fernandes da Silva	050.598.582-94	01/09/2000	715	ACE
Conceição de Andrade Farias	819.533.052-53	09/03/1978	213	ACS
Cosme Romário Prado Marques	031.797.942-67	04/08/1991	231	ACE
Cristian Suelen Vasques Menezes	013.411.282-29	23/04/1992	740	FARMACEUTICA
Cristiane Camico Gomes	044.338.682-05	01/04/1999	743	ACS
Cristiane da Silva Marágua	009.029.642-75	14/05/1990	732	ACS
Cristiane Felippe de Paiva	034.428.847-13	24/12/1974	100	ACE
Cristiane Silva dos Santos	747.837.342-91	29/02/1984	563	ACS
Cristiane Tomás Velasques	027.754.152-29	08/04/1999	156	ACS
Cristoni Alango Rodrigues	045.614.952-07	07/09/1997	147	ACE
Dagoberto Fontes Neto	609.937.822-72	23/12/1973	150	ACE
Dagoberto Vasconcelos Ferraz	524.195.842-87	23/12/1979	367	Coveiro
Dahlin Ronyson Gentil Gonçalves	541.050.992-72	21/07/1994	730	ACS
Dalmolin Albino de Menezes	032.147.662-01	12/10/1996	577	ACS
Damião Lélis Gonçalves	852.838.942-15	14/12/1982	868	ACE
Daniana Monteiro Cordeiro	811.090.402-53	06/05/1982	414	ACS
Daniel Garrido dos Santos	042.303.082-56	16/06/1999	614	ACE
Daniel Matos Saldanha	037.549.072-80	28/07/1996	479	ACS
Daniel Pereira Macedo	527.402.77-53	11/01/1977	137	ACE
Daniela Manoel da Silva	050.813.552-40	25/03/2001	508	Operador de Áudio
Daniela Mesquita Monteiro	917.293.002-00	23/04/1985	594	ACE
Daniela Monteiro Cordeiro	008.054.372-31	14/05/1984	583	ACS
Daniele Costa Santana	017.003.562-08	20/02/1993	122	ACS
Daniele Marcelino Garrido	051.789.002-00	03/03/2000	557	ACE
Danilo Dias Batista	418.463.112-68	27/03/1970	419	ACE

Danilson Jarumare Bernardo	053.925.232-85	24/04/1995	206	ACS
Darci Benjamim da Silva	854.918.372-53	27/05/1980	746	ACS
Darcilene Dias Alvares	014.147.142-54	26/07/1992	584	ACE
Darcio José Teles da Silva	624.158.402-20	29/03/1978	124	Operador de Bomba
Dário Domício Caldas Azevedo	031.893.812-08	22/01/1990	84	Pedreiro
Dario Francisco dos Santos	028.587.932-47	07/07/1993	682	ACS
Darlene da Silva Teles	846.875.762-49	28/09/1983	569	ACE
Darlene Gabriel Costa	028.368.462-32	28/06/1996	722	ACS
Darliene Nery Melgueiro	007.669.052-09	25/02/1989	441	ACE
David de Araújo Cordeiro	540.991.102-49	24/11/1991	694	ACE
Dayane Escobar Cordeiro	015.436.772-90	04/10/2000	542	ACS
Dayane Franco da Silva	017.072.902-88	03/06/1993	89	ASSISTENTE SOCIAL
Debora Bitencourt Rodrigues	019.040.742-51	09/01/1993	603	ACE
Deise da Silva Costa	050.645.482-73	30/09/1998	376	ACE
Deliane Vasconcelos da Costa	919.721.322-53	13/06/1984	412	ACS
Dellis Greycy Nascimento Barreto	021.776.382-08	14/03/1995	207	Auxiliar de Dentista
Delvison Giovane Pimentel Caldas	044.206.742-96	31/03/1999	216	ACE
Demetrio Francisco Guilherme	013.918.022-25	08/01/1990	554	ACS
Denise Almeida Trindade	927.949.042-72	05/03/1983	228	ACS
Derlene Serra Castro	005.635.762-19	11/06/1991	702	ACS
Deusdete da Silva	413.139.172-49	30/07/1969	892	ACE
Deusdite Galvão Vaz	033.957.872-65	05/08/1997	510	LOCUTOR
Deusilene Costa Cabral	028.820.672-08	15/06/1993	555	ACS
Deusimira Castilho Menezes	005.941.492-82	18/07/1990	631	ACE
Devanilda Mauro Albino	550.653.092-72	04/02/1994	44	ACE
Devvison de Souza Ferreira	029.944.582-84	09/09/1991	634	ACE
Dhara Katlen Lima Dantas	015.426.522-51	14/01/1997	381	FONOAUDIOLOGO
Diego Cordeiro Lima	008.562.802-67	22/07/1989	696	ACE
Diego Garcia Plácido	029.767.882-51	18/04/1996	341	ACE
Diego Oliveira dos Santos	027.629.992-27	06/07/1994	70	ACS
Diessen Robson Dutra Mendes	008.942.202-33	12/04/1991	64	Motorista de Veiculos Leves
Dilciomar Ferreira de Oliveira	679.558.432-15	19/05/1977	198	ACE
Dilene Arantes Pereira	013.263.962-93	29/04/1992	867	ACE
Dinéia Fernandes Davila	764.393.212-34	05/06/1978	52	ACS
Diogo Moreira Cavalcante	987.118.572-34	02/01/1989	808	ACE
Dlayton Junino Queiroz Brazão	034.210.032-70	10/06/1995	241	ACE
Domingos Candido Pereira	017.792.622-80	10/09/1990	569	ACS
Domingos Sávio da Silva da Gama	014.813.572-20	02/11/1990	204	Auxiliar de Dentista
Domingos Savio Garrido Pinto	576.371.212-91	10/03/1974	767	ACS
Domingos Sávio Jordão Barbosa	970.451.102-78	16/11/1987	428	Motorista de Veiculos Leves
Doralinda Sales	413.135.932-49	27/09/1969	806	ACS
Doris Micaerlin Mourão de Araújo	005.894.722-16	02/09/1997	870	ACS
Duani Candido de Oliveira	037.938.522-88	15/10/1997	734	ACS
Durvalina Almeida Maia	705.980.962-72	07/06/1970	920	ACS
Durvalino Simões Vieira	891.470.732-68	05/12/1984	76	ACE
Edenilson Alexandre da Silva Gonçalves	038.598.572-07	05/01/1996	733	ACE
Eder da Silva Cordeiro	008.679.822-76	19/01/1992	804	Motorista de Veiculos Leves
Edésio Nogueira Batista	527.405.282-72	11/01/1985	641	ACS
Edgar Azevedo Viana	021.118.922-70	25/09/1990	882	ACE
Ediana da Silva Gomes	012.845.392-37	16/12/1989	442	ACE
Ediana Soares Alves	021.974.582-05	06/09/1996	382	ACE
Ediane Soares Fonseca	015.352.102-30	08/11/1991	455	ACS
Ediene Gabrielly Francisco de Oliveira	032.289.392-51	23/09/1996	180	ACS
Edilberto Queiroz Lemos	029.430.912-86	10/11/1989	63	ACE
Edilson Bernardo	019.211.732-70	23/12/1990	756	ACS
Edilson Lopes Rodrigues	018.841.492-43	26/08/1985	745	ACS
Edimar Ferreira de Oliveira	005.137.982-18	06/02/1973	167	Pedreiro
Edimar Roberto de Jesus de Lima	008.942.192-27	24/06/1983	855	ACE
Edimilson da Silva Rodrigues	609.281.072.72	23/01/1973	139	ACE
Edinaldo da Costa Alberto	853.246.552-87	14/05/1984	849	ACE
Edinaldo Paulo Santana Corrêa	533.871.982-72	28/11/1985	845	ACE
Edineia Graciliano Queiroz	883.810.992-34	05/11/1985	211	ACS
Edinelson Gonçalves Portugal	990.396.132-49	13/07/1986	264	Coveiro
Edivaldo lemos castilho	848.844.872-49	28/03/1982	116	ACE
Edivaldo Luiz Lopes	808.464.402-53	16/11/1984	49	ACE
Edivaldo Rodrigues Ambrósio	003.144.572-16	03/12/1987	738	ACE
Edivania Candido Tomás	927.914.502-97	20/01/1984	269	ACS
Edmar Brazão Miguel	039.987.692-82	02/11/1994	62	ACS
Edmar Luis da Silva Trindade Filho	886.962.512-53	19/06/1986	214	ACE
Edmar Vieira Barbosa	920.757.382-20	21/08/1989	25	ACS
Edmara de Souza Fontes	044.091.362-40	27/03/2000	55	ACE
Edna Marcia Araújo Cordeiro	287.494.562-53	29/11/1968	185	ACS
Edneia da Silva Trindade	201.395.782-34	27/12/1966	830	Assistente Social
Ednelson Piloto Freitas	015.124.562-25	15/09/1991	312	ACS
Ednelza Miranda Cruz	610.693.452-53	30/03/1975	707	ACE
Edney Pinheiro Ferreira	068.841.772-84	11/12/1998	61	ACS
Ednilson Mateus Gonçalves	032.064.022-12	21/03/1990	474	ACS
Edson Augusto Trindade Fontes	023.210.342-97	24/10/1991	208	ACE
Edson Fernandes de Oliviera	672.577.122-04	14/12/1956	916	*
Edson Roberto Dias	760.736.532-04	16/03/1979	334	ACS
Eduardo Bolhosa da Costa	541.113.312-20	25/02/1993	158	ACE
Edvaldo Martins Lana	971.226.292-87	30/07/1984	237	ACE
Edvino Vaz de Abreu	698.460.652-72	04/10/1978	40	ACE
Efraim Damasceno de Souza	543.591.042-00	17/06/1991	516	ACE
Elcivan Fonseca Brasilino	026.902.942-73	09/09/1991	531	ACE
Eli Pinto da Silva Filho	018.595.242-90	14/03/1994	303	Motorista de Veiculos Leves
Eliane da Silva Monteiro	004.382.562-12	05/09/1987	2	ACE
Eliane Gonçalves mateus	021.929.992-75	14/09/1995	128	ACS
Elias Marques Dias	020.878.872-76	27/07/1981	598	ACS

Elias Pinto da Silva	464.151.572-72	13/11/1972	85	ACE
Elídia Ferreira Cordeiro	010.945.962-80	06/08/1988	123	ACE
Elieder Assis Brasil	973.973.422-72	20/10/1989	622	Coveiro
Eliene Bruno da Silva	006.074.672-66	27/10/1990	705	ACE
Elijane Ramos Lizardo de Andrade	971.395.132-87	09/08/1990	907	Assistente Social
Elimar Gama Costa	012.641.152-29	11/11/1990	572	ACE
Elinelma Ramos Lizardo	527.774.212-34	24/01/1987	212	ACE
Elisandra Henrique dos Santos	007.964.062-19	19/03/1989	673	ACS
Elisangela Moreira Saldanha	723.211.802-34	23/10/1980	798	ACE
Eliton Marcos Castro	541.047.182-20	16/04/1993	98	ACE
Elizabete Mourão Ferreira	706.045.922-72	10/12/1972	792	ACS
Elizeu Costa Oliveira	925.623.292-87	14/06/1985	668	ACS
Elma das Dores do Carmo de Oliveira	020.887.992-73	24/11/1990	74	ACE
Elnir Maria das Dores Trindade Pinheiro	945.219.132-53	12/11/1988	136	ACE
Eloise da Silva Melgueiro	813.404.862-53	19/07/1988	906	Assistente Social
Ely Pena Ferreira	974.526.102-53	10/08/1986	437	Pedreiro
Elza Sandoval Cordeiro	866.122.122-68	30/03/1980	183	ACS
Elzimeire Pedrosa da Cunha	015.620.212-30	15/12/1991	795	ACS
Emerson Bastos Nery Albertino	001.191.552-81	27/11/1988	893	Ag. De Vig. Sanitária
Emerson Manoel da Silva Vasconcelos	866.677.182-87	08/08/1981	749	ACE
Enio Sebastião Gaudencio Basilio	038.220.782-39	13/01/1998	92	ACE
Eriberto Velasques Otero	016.141.192-44	03/06/1994	556	FONOAUDIOLOGO
Erika Katlen Veloso Batista	015.284.452-01	05/12/1993	664	Dentista
Erivan Farias Falcão	005.534.553-22	05/04/1988	17	ACE
Ermelinda Nogueira Fontes	833.947.102-34	12/10/1985	174	ACE
Ermenegildo da Cruz Gonçalves Pimentel	920.217.192-00	23/01/1980	763	ACE
Ester Baltazar da Cruz	033.856.302-40	16/03/1999	539	ACS
Estherfanie Rodrigues Lana	042.080.832-98	02/07/1998	695	ACS
Etevaldo Delgado Honofre	030.00.022-78	29/10/1992	305	Motorista de Veiculos Leves
Eucimar dos Santos Aires	972.410.322-68	01/09/1988	375	ACS
Eugênio Benjamim da Silva	590.828.872-15	10/12/1973	635	ACE
Eunice Cordeiro Maia	020.691.952-28	16/09/1994	566	Auxiliar de Dentista
Eurileia Fernandes do Nascimento	524.620.132-53	26/03/1980	659	ACS
Eurilene Lourenço Pena	002.162.742-81	03/06/1989	701	ACE
Eusilene Peixoto de Lima	010.481.442-08	06/03/1989	638	Tec. Saúde Bucal
Evaldisia Olimpio Franco	910.560.202-53	05/04/1978	401	ACS
Evandro André Brazão	541.050.642-15	25/07/1989	281	ACE
Evandro Azevedo Oliveira	016.375.712-75	05/03/1994	551	Téc. Edificações
Evandro Moreira Trindade	547.347.382-20	15/02/1997	773	ACE
Ewerton da Silva Martins	970.454.462-68	09/10/1988	537	ACE
Fabiane da Silva Salgado	023.657.162-10	03/04/1994	812	ACE
Fabiane Fernandes de Souza	017.840.442-02	03/06/1994	464	ACS
Fabianny Almeida e Silva	712.638.452-15	10/09/1982	586	Dentista
Fabio Pedrosa Caldas	945.061.672-87	22/04/1984	157	ACE
Fabricio dos Santos Noberto	023.967.922-96	31/05/1991	688	ACE
Fátima Marcelino Quinca Miguel	027.197.372-24	18/08/1990	884	Ag. De Vig. Sanitária
Fatima Pascoal Dilson	527.406.682-87	18/10/1986	7	ACS
Felipe Alberto Ferreira Diogo	038.242.732-76	16/05/1997	685	B. Hidraulico
Felipe Pereira Viana	010.585.452-21	26/11/1992	753	ACE
Felix Lourenco Lino	033.678.672-76	28/03/1989	825	ACS
Fernanda Castilho da Silva Moura	995.953.971-72	27/05/1981	751	Psicologo
Fiama de Oliveira de Carvalho	531.056.992-87	29/08/1992	549	ACE
Fiama Lizardo R. de Oliveira	015.465.552-00	24/09/1993	775	ACE
Flaviana Ventura de Oliveira	603.743.652-53	17/07/1977	386	ACS
Floriano Pedrosa Campos	055.272.982-63	02/02/1998	573	ACS
Florindo Lizardo Henrique	739.171.092-04	28/12/1978	772	ACE
Francelino Cardoso	527.733.952-91	30/04/1981	5	B. Hidraúlico
Francelino Queiroz Braga	972.414.742-87	28/09/1984	358	ACE
Franci Sele Oliveira Pena	022.674.842-18	29/07/1992	400	ACS
Francidalva Lima Miranda	971.226.882-91	03/07/1987	697	ACS
Franciele Penha Melgueiro	006.890.242-58	30/01/1989	66	ACE
Francilene Vilagelim Costa	774.165.702-04	11/06/1983	815	ACS
Francinara Pinheiro dos Santos	016.771.822-37	05/06/1992	803	ACS
Francineia Marcos Castro	037.817.582-30	06/02/1997	426	ACS
Franciney Rodrigues Lana	020.306.722-38	21/02/1991	33	ACE
Franciscelia de Menezes Tavares	014.762.272-76	17/07/1990	757	Locutor
Francisco Alberto Camico Jacinto	022.275.592-09	24/10/1992	42	Coveiro
Francisco Carlos Monte Prado	018.127.132-07	02/10/1990	189	Eletricista de Alta Tensão
Francisco Ferreira Soares	021.907.602-24	09/09/1993	308	Coveiro
Francisco Hito Vieira Borges	959.017.442-68	20/11/1983	728	Operador de Audio
Francislane da Silva Salgado	653.714.292-04	26/01/1977	807	ACS
Frank José Carrasquilha Matos	647.538.322-87	17/06/1976	429	operador de bomba
Franquilina Almeida meira	013.704.402-00	12/08/1987	564	ACE
Gabriel Basilio da Costa	033.880.032-89	26/08/1997	899	Auxiliar de Dentista
Gabrielly Cruz Xavier	021.772.252-05	11/04/1993	247	ACE
Geferson Silva Luciano	893.803.712-68	14/08/1994	854	Motorista de Veiculos Leves
Gelvani Braga dos Santos	039.844.392-02	10/11/1993	276	ACS
Genesio Fonseca Dias	909.749.482-68	11/06/1977	719	ACS
Genésio Pinheiro Gualdino	560.839.472-00	03/03/1948	335	ACE
Genésio Trindade Montenegro	660.804.792-49	13/01/1980	666	ACS
Genilda Maranhão Costa	944.002.702-97	04/09/1987	654	ACS
Genilson Feliciano Castro	071.503.542-89	13/11/2000	311	ACE
Genilson Paema Gonçalves	032.529.092-00	21/04/1992	12	ACS
Genilson Pimentel Fontes	043.405.782-74	30/06/1998	820	Coveiro
Genivaldo do Carmo Rodrigues	037.545.822-08	01/01/1996	197	LOCUTOR
Genivaldo dos Santos Pereira	006.101.291-01	07/01/1988	275	*
Gentil Peres Marcelino	988.244.142-49	05/02/1986	658	ACS
Geociene Camico Damásio	044.334.822-77	21/10/1999	72	ACS
Geraldo Garcia Lino	018.068.132-03	13/08/1990	445	ACE

Geraldo Luis Miguel da Silva	517.322.542-49	13/05/1979	29	ACE
Gerson Gonçalves Delgado	441.695.312-72	21/06/1968	6	ACS
Gerson Roberto Dias	671.762.162-15	16/03/1979	323	ACE
Gilberto Thomáz Filho	018.127.132-07	02/10/1990	282	Eletricista de Alta Tensão
Gildacio Tomé Lima Bastos	012.428.712-33	25/10/1990	232	ACE
Gilmar Gomes Maia	920.758.272-49	19/04/1989	18	ACS
Gilmar Luiz Fontes Mourão	524.272.932-53	21/08/1980	444	ACE
Gilson Fontes Mourão	541.086.832-34	21/12/1992	343	ACE
Gilson Gonçalves Peixoto	634.434.062-20	10/11/1977	436	ACE
Gina Amazonina Simões de Lima	023.579.602-64	05/09/1990	51	ACS
Giovane Penha Barreto	025.771.142-22	06/07/1994	449	ACE
Giovane Veloso Lobo	016.447.152-95	21/11/1991	718	Coveiro
Giovani Costa Coimbra	027.947.242-07	04/02/1996	254	ACE
Giovani da Silva Fontes	038.340.962-45	16/04/1999	725	Operador de Audio
Gislaine Pereira Velasque	041.913.272-40	25/05/2001	130	Auxiliar de Dentista
Glasilene Peinado Garrido	040.137.632-06	09/09/1997	306	Auxiliar de Dentista
Gleiceldo Camico Gomes	023.633.142-63	08/03/1993	499	ACE
Gleidson Fernandes Leite	540.993.072-04	07/09/1995	710	ACE
Gleydson Cesar Castro de Souza	007.714.202-00	01/03/1993	79	ACE
Glória da Costa Fernandes	573.007.202-34	30/12/1975	607	ACS
Gracimar Melo Alvares	024.014.852-52	11/10/1993	225	ACS
Gracineia Henrique Bitencourte	023.022.952-26	24/12/1994	858	ACE
Gregório da Silva e Silva	917.513.492-68	17/08/1988	102	AVS
Gregório Mendes Marques	749.452.622-68	14/09/1977	448	ACS
Greicy Jane Bezerra dos Santos	043.896.062-98	12/11/1999	714	ACE
Greicy Kelle dos Santos Braga	920.760.502-30	20/07/1988	271	ACS
Harailton Melo Alvares	840.650.012-34	15/01/1985	268	ACE
Heder Rodrigues Gonçalves	045.272.652-29	12/11/1997	778	ACE
Hélcio Frazão Melgueiro Costa	777.625.412-68	16/07/1975	1593	ACE
Heldeones Mota da Costa	828.464.482-72	09/03/1978	764	B. Hidraulico
Helen Sandy Nogueira Pinheiro	020.692.122-54	12/02/1995	878	ACE
Helena Claudia Valentim Cabral	021.173.832-89	15/06/1993	372	ACS
Hélio de Assis Costa Gonçalves	541.077.412-49	08/02/1994	67	ACS
Hélio Videira	009.302.242-56	28/03/1986	309	ACE
Hellen dos Santos Cardoso	948.286.282-15	18/08/1988	521	TÉC. SAUDE BUCAL
Hermogenes Bruno da Gama Filho	413.152.782-00	02/03/1969	26	B. Hidraúlico
Hilda Maria Ribeiro Boc	310.910.242-00	15/11/1966	869	ACS
Humberley Barbosa Ribeiro	541.087.802-72	28/07/1993	522	ACE
Humberto Brazão Pascoal	622.641.762-53	07/10/1976	723	ACE
Hyonara Cordeiro Santos	042.780.092-75	17/12/1997	315	ACS
Iasmim Raquel Dias Cabral	022.587.992-10	14/07/1996	801	ACE
Idamir da Cruz Pimentel Lemos	013.542.002-41	01/12/1991	260	Auxiliar de Dentista
Idelva de Jesus Brasil	742.639.192-20	18/10/1981	646	ACS
Inácio Macedo Barbosa	045.599.272-00	03/05/1989	38	ACE
Inácio Valentim Romero	971.223.002-34	19/11/1987	50	ACE
Ingrid da Silva Leão	789.583.692-72	02/10/1978	626	ACE
Iolanda Gonçalves Sanches	920.757.202-82	11/07/1987	289	ACE
Irene Cardoso dos Santos	077.059.052-72	30/08/1960	239	ACS
Irlando Damázio Gonçalves	839.949.552-20	03/06/1980	354	ACS
Irlei Trindade Vargas	017.020.792-79	23/05/1994	540	ACE
Irvili Sampaio Moreira	015.517.652-84	24/09/1993	262	ACE
Isaac Casimiro da Silva	772.244.182-34	21/04/1983	363	ACS
Isabel Gonçalves Rodrigues	020.692.302-36	31/05/1994	13	ACE
Isabel Palma Gois	855.406.172-15	13/10/1980	348	ACE
Isaias Trindade Areiza	000.846.452-96	31/07/1986	534	ACE
Isaura Viana da Silva Neta	900.214.872-00	04/05/1986	196	ASSISTENTE SOCIAL
Ismael Braga dos Santos	038.491.142-02	16/02/1995	368	ACE
Ivan Castilho Cordeiro	023.297.662-70	03/10/1989	439	ACE
Ivani Alves Maia	020.767.002-18	14/02/1995	533	ACS
Ivone Reis Pantoja	027.224.842-85	08/11/1995	741	ACS
Jaciara Cardoso Neto	721.745.792-00	28/10/1977	287	TÉC. SAUDE BUCAL
Jacileide Praeiro Gomes da Silva Santos	859.229.511-49	22/12/1980	484	ACS
Jacinta Muniz Ferreira	961.412.122-04	24/10/1985	54	ACS
Jacinto da Silva Vieira	820.591.792-20	13/01/1983	362	ACE
Jackson Angro de Aguiar	801.628.782-49	09/10/1980	327	ACE
Jackson Lima Oliveira	949.469.652-20	05/05/1985	879	ACE
Jaco Sanches Rey	671.791.182-49	13/02/1977	469	ACE
Jailson Vaz Aguiar	034.106.892-65	21/08/1999	875	ACE
Jailton da Silva Almeida	950.798.402-00	17/04/1986	624	Operador de Audio
Jaime Andrade Campos	776.241.732-04	06/11/1980	866	ACS
Jaine Cristian Ferreira Luz	029.127.272-00	03/10/1996	832	ACS
Jair da Silva Alemão	413.146.462-49	25/03/1970	8	ACS
Jair da Silva Alemão Filho	039.588.522-11	17/06/1997	547	ACE
Jairo Espitia Vasques	524.863.202-10	16/02/1979	278	ACS
Jaissy Rodrigues Castro	032.641.412-64	21/08/1997	245	ACS
Jakson de Jesus Soares Brito	820.592.502-00	16/01/1983	600	ACE
Jakson Gutierres Lemos	029.212.632-89	10/11/1994	47	Auxiliar de Dentista
Jamile Patinho Joaquim	039.114.282-86	17/01/1997	164	ACE
Janaina Clara Muniz Ferraz	037.986.192-55	27/11/1996	731	ACS
Jander Gregório Lopes Otero	788.460.212-15	12/09/1981	256	ACE
Janderkley Reis Dias	044.100.112-27	01/05/1999	473	ACS
Janderson Barroso Marques	011.007.002-02	18/12/1991	904	AGENTE DE ENDEMIAS
Janderson Henrique Garrido	051.905.692-25	09/12/2000	447	ACE
Jane Araújo Delgado	813.982.392-91	28/06/1982	902	ACE
Janelson Pena da Silva	541.062.142-53	23/03/1994	138	LOCUTOR
Janilce Henrique dos Santos	866.314.972-72	08/08/1985	344	ACS
Janine Pimentel Menezes	014.146.522-08	29/02/1992	152	ACS
Janio Braz Moreira	541.081.282-49	28/01/1996	543	ACE
Janira Anes Mariano	889.666.402-06	09/04/1982	21	ACS

Jaqueline Castro Marcelino	020.265.322-65	07/08/1990	371	ACS
Jaqueline Oliveira de Andrade	944.487.872-49	03/11/1987	482	Auxiliar de Dentista
Jaqueline Trindade Costa	033.520.442-28	24/09/1999	73	ACS
Jardila Gonçalves Sanches	046.158.262-73	16/09/2001	295	ACE
Jasila Meira Marques	016.062.132-10	27/05/1988	435	ACE
Jeremilson da Costa Silva	726.320.112-72	23/07/1981	121	ACE
Jerlan Andrade Nascimento	677.512.702-25	27/10/1980	486	ACE
Joana Angelica de Paula Teixeira	904.549.522-87	20/03/1974	4	ACE
Joana Moura Brazão	021.756.582-44	23/12/1994	19	ACE
João Batista dos Santos	858.577.502-53	17/06/1983	346	ACE
João Bosco Almeida Silvestre	026.044.652-13	19/08/1988	360	ACE
João Bosco Antunes Lacerda	907.322.192-72	31/01/1985	104	ACE
João Bosco Farias de Andrade	899.235.532-72	16/10/1980	151	ACE
João Nascimento Cabral	961.478.652-34	22/05/1989	279	B. Hidraúlico
João Paulo dos Santos Costa	955.181.932-20	22/08/1979	37	ACE
Jocimar Cordeiro da Silva	921.687.282-91	09/12/1987	93	ACE
Jocimar da Silva Cabuia	007.786.012-85	26/01/1987	310	ACS
Jocivaldo Chaves Padilha	965.525.062-87	21/09/1988	162	ACE
Jocivaldo da Silva Brito	991.647.012-04	21/09/1989	32	ACE
Jodson Gois Sodré	013.532.132-85	26/11/1992	754	Locutor
Joel Farias da Silva	020.692.002-48	27/08/1994	267	ACE
Joel Vasconcelos Araújo	815.771.412-53	09/04/1985	834	ACE
Joelma Lucia Simões de Lima	925.622.482-87	23/09/1985	53	ACE
Joelma Solano Manoel	019.039.672-52	08/11/1993	451	ACE
Joelmir Gonçalves Sobrinho	540.990.132-00	02/07/1991	91	ACE
Joice Delgado dos Santos	017.593.162-37	22/08/1993	438	ACE
Joldair Ferraz Matos	009.215.332-17	16/01/1989	853	ACE
Jonas Cardoso Melgueiro	794.975.192-49	20/09/1980	550	ACE
Jonas Simões Vieira	013.578.512-00	23/04/1987	46	ACE
Jonilson Brazão Queiroz	034.200.102-73	09/07/1998	666	ACE
Jonilton de Andrade Farias	041.996.572-66	30/05/1986	159	ACE
Jonilton Garrido Feliciano	973.727.22-68	13/03/1985	10	ACS
Jonilton Guilherme Sampaio Galvão	985.222.132-91	02/05/2019	529	Auxiliar de Dentista
Jonison Aguiar Gonçalves	541.116.092-87	11/08/1992	642	ACE
José Augusto Trindade Fontes	928.613.502-53	06/10/1985	844	Coveiro
José Carlos Antunes Gonçalves	013.104.162-22	21/02/1988	518	ACS
José Jordão Barbosa	934.619.682-34	11/10/1984	307	ACE
José Maria Moreira	436.829.872-15	09/10/1970	117	ACS
José Maria Nascimento	230.452.642-04	28/08/1964	857	Locutor
José Nivaldo Machado Lemos	891.133.652-15	05/09/1979	790	ACE
José Paulo Pimentel Peixoto	613.073.352-68	03/10/1971	672	ACE
José Pena Gonçalves	310.890.462-00	04/06/1967	791	Auxiliar de Dentista
José Sergio da Silva	693.595.122-49	08/09/1979	194	ACE
Josefran Gomes Almeida	020.593.212-63	06/03/1991	864	ACE
Josely Adriana Marques Lana	917.297.342-00	08/05/1989	687	ACE
Josemar Meireles Fonseca	012.928.862-42	16/02/1988	105	ACE
Josiane Sarmento da Silva	003.359.932-73	13/01/1989	847	ACS
Josiane Trindade Veloso	010.590.852-59	15/10/1990	166	ACS
Josias Rezende Marques	002.624.332-65	02/06/1990	712	ACS
Jósimo Trindade Fidelis Filho	788.460.212-72	22/12/1995	369	Coveiro
Josival Casimiro da Silva	541.050.802-53	27/01/1994	501	ACE
Josivaldo Paiva Rivas	015.164.602-35	04/06/1990	87	ACE
Joziane Aires Miranda	021.791.842-55	11/08/1994	243	*
Jozimo da Silva Amancio	006.599.532-50	27/12/1989	506	ACE
Jucelio Bruno pedrosa	023.075.762-66	11/02/1990	326	ACS
Jucenildo Luciano Antonio	016.448.172-92	11/08/1990	489	ACE
Juciderie Dutra Uchoa	021.712.152-75	27/01/1993	905	ACS
Jucilene Baltazar Marágua	031.566.332-40	16/11/1994	370	ACE
Jucimara Pimentel Velasques	003.049.622-52	25/08/1990	782	ACE
Juliana Evangelista Gonzaga	004.802.032-02	26/05/1982	608	ACE
Juliane Fernandes da Costa	045.482.182-46	15/06/1999	398	ACS
Juliarde Bras Gentil	541.060.872-00	22/09/1994	387	operador de bomba
Junia Peinado Garrido	011.513.592-89	05/10/1991	621	ACE
Júnior Casimiro da Silva	022.021.752-10	07/04/1997	589	ACE
Jurandir Serrão Rodrigues Filho	528.477.132-04	04/04/1982	545	ACE
Juscenildo Matias da Costa	073.878.332-30	18/12/1997	735	ACE
Jusilene Gonçalves Gregório	044.262.542-13	14/12/2000	766	ACS
Jussara Marques da Silva	033.995.822-77	23/07/1993	290	ACE
Justino Placido da Silva	029.899.432-18	28/06/1994	661	B. Hidraulico
Keliton André Lima da Silva	018.473.105-06	01/01/1994	683	ACE
kerllen Araújo Cariolando	015.441.732-70	27/05/1992	413	FARMACEUTICA
Ketlen Mayara Melgueiro de Souza	014.383.502-52	18/11/1993	821	ACE
Keylla Almeida Pimentel	029.616.702-92	07/05/1998	494	TÉC. SAUDE BUCAL
Laís Vilhena Leiria	475.973.482-15	01/02/1973	431	DENTISTA
Larisse Karine Pereira Lemos	050.610.362-55	23/02/2000	201	ACE
Laudison Ferreira Cordeiro	541.049.202-15	25/06/1993	511	ACE
Laura Celestino da Cruz	022.330.232-50	26/06/1993	788	ACS
Laura de Vicuna Cruz da Silva	882.508.572-91	15/09/1985	215	ACE
Layna Alves Felizola	017.003.742-81	17/03/1993	650	Psicologo
Leandro de Souza Santos	904.549.102-82	27/05/1988	590	ACE
Leandro Marcelino Araújo	015.062.872-57	20/09/1993	748	ACE
Leandro Marcelino Paixão	016.448.562-71	13/12/1993	721	Operador de Bomba
Lenilda Vasconcelos Pedrosa	008.162.682-74	15/06/1991	649	ACS
Leny Bruno Tavares	788.047.872-87	12/07/1982	716	ACS
Leogenio da Silva Lima	991.219.642-20	20/06/1987	653	ACE
Leomir de Jesus Pena	984.490.102-25	26/05/1987	812	ACE
Leoncon Meira Barbosa	018.551.722-67	12/03/1992	235	ACE
Leoni Francisco Campos Gentil	044.200.242-40	17/08/1991	233	ACE
Leony Souza da Silva	006.178.992-58	20/07/1991	191	Motorista de Veiculos Leves

Libardo Antônio Vieira Martinez	035.064.972-35	12/12/1997	895	ACE
Liborio Alvarado dos Santos	021.791.872-70	01/11/1992	689	ACS
Licinio Manuel Peixoto Barbosa	647.633.662-20	25/12/1973	762	Operador de Bomba
Lilia Prado Freitas	015.239.682-90	12/12/1993	339	ACE
Lilian Bernes Lopes Lobo	945.859.032-91	15/01/1988	759	ACE
Liliane Cordeiro da Silva	921.731.952-04	27/09/1981	36	ACS
Liliane da Silva Mandu	035.318.972-33	26/01/2000	883	ACS
Liliane Lizardo Salgado	924.085.322-72	28/01/1987	903	ASSISTENTE SOCIAL
Liliane Soares da Silva	005.617.302-45	12/03/1988	704	Auxiliar de Dentista
Lindalva de Jesus Vasconcelos	436.419.562-00	07/11/1971	184	ACE
Lindelson Gama Costa	013.192.882-19	28/08/1988	357	ACE
Lindinéia Antonio Baltazar	021.273.382-60	17/04/1994	536	ACS
Lisa Graciliano Queiroz	020.000.252-00	30/11/1996	170	*
Lucas Almeida da Costa	052.482.822-92	18/11/1999	801	B. Hidraulico
Lucas Rodrigues da Silva	022.175.512-80	17/02/1995	427	ACE
Lucas Tomas Celestino	049.067.472-05	23/07/2000	793	ACE
Lucelia Garrido Pereira	023.886.622-06	15/04/1991	242	ACS
Lucia Alemão Silvestre	575.021.292-00	20/03/1971	148	Auxiliar de Dentista
Lúcia Teles Soares	021.037.052-11	06/06/1989	330	ACS
Luciana Araújo Ferreira	868.410.682-20	13/10/1986	885	ACS
Luciana dos Santos Rocha	793.898.992-49	30/04/1984	227	ACS
Luciana Mateus Garcia	021.835.002-39	09/03/1995	629	ACE
Lucijane Gonçalves Sanches	702.796.362-02	01/06/1999	597	ACE
Lucijane Pereira Pinto	919.893.962-91	19/04/1982	465	ACE
Lucineia Liberato Mateus	042.607.352-50	29/04/1999	498	ACS
Lucineia Mateus da Silva	014.313.482-52	18/01/1992	176	ACE
Lucineide Henrique Albuquerque	669.873.182-04	19/04/1975	761	ACE
Lucinete Caldas Carvalho	920.761.062-00	09/01/1987	771	ACS
Luene Ferreira Ramos	035.859.782-07	30/12/1997	799	ACS
Luis Carlos Mendes Cardoso	898.485.352-68	17/03/1985	568	ACS
Luiz Charles Lins Duarte	029.585.572-00	02/05/1994	270	ACS
Luiz Felipe Gonçalves Melgueiro	041.281.572-95	20/05/1999	581	ACE
Luiz Pascoal Pimentel	988.979.932-49	01/12/1986	35	ACE
Luiza Garcia Mandú	963.495.142-20	23/08/1989	257	ACS
Lusiene Albino de Menezes	032.129.972-81	27/01/1994	783	ACE
Luz Marina Alvares Marques	042.218.902-23	22/01/2000	229	ACS
Luzirlene Liberato Mateus	050.309.702-07	20/10/2000	525	ACS
Maiza Hernandes Marinho	020.033.422-06	14/12/1991	615	ACE
Manuel Assunção Velasques Costa	160.848.292-87	22/12/1962	862	ACS
Marcelly Pedrosa Brazão	037.182.882-14	15/10/2000	639	ACE
Marcelo Moreira Marinho	856.128.202-91	25/10/1982	173	ACE
Marcelo Pimentel Paz	025.171.812-33	21/07/1993	361	B. Hidraúlico
Marcia Cristina Marinho Gonçalves	527.778.202-87	25/03/1985	487	ACE
Marcia Graciliano Queiroz	020.023.762-47	19/01/1994	190	ACS
Marcia Mandú Idalino	024.064.072-17	13/02/1996	784	ACE
Marcina Alemão Pereira	037.428.112-23	06/12/1996	43	ACS
Marcio da Silva Lima	744.442.122-68	06/05/1980	509	ACE
Márcio Machado Fontes	723.213.852-00	04/08/1982	779	Ag. De Vig. Sanitária
Marcivania Trindade Muniz	021.835.132-17	16/06/1993	423	ACE
Marcos Pereira Alberto	030.362.372-16	09/07/1997	88	Auxiliar de Dentista
Marcus Sarmento dos Santos	018.438.732-90	01/05/1993	605	ACE
Margarete da Silva Cunha	729.708.712-20	26/01/1982	394	ACE
Margarida Sampaio Moreira	738.308.792-53	06/10/1969	889	ACE
Maria Adelaide Gomes Costa	845.703.182-15	04/04/1983	234	ACS
Maria Aparecida Carvalho Simões	020.692.282-58	12/10/1993	863	ACS
Maria Assunção Marinho Lemos	603.058.602-59	11/11/1977	476	ACE
Maria da Gloria Bastos	016.165.272-77	02/11/1986	238	ACS
Maria de Fátima Monteiro Constancio	975.709.582-68	10/09/1979	291	ACS
Maria de Lourdes Rodrigues Delgado Neto	876.909.182-04	10/04/1985	251	ACS
Maria Dircilene Castro Lana	021.834.952-19	15/03/1997	373	ACE
Maria Domingas Ferreira Nogueira	929.590.402-87	27/07/1987	880	ACE
Maria dos Anjos Benes Silvestre	021.857.532-74	11/08/1994	155	ACS
Maria Edite Valderano Sampaio	527.778.552-34	09/03/1984	640	ACE
Maria Eliana José	684.243.612-53	03/07/1978	421	Téc. Protese Dentária
Maria Eva Pimentel Neves	603.406.902-59	21/03/1975	647	ACE
Maria Florencia de Menezes Assunção	662.706.002-78	24/12/1968	402	ACS
Maria Florentina Martins dos Passos	893.270.202-00	10/08/1980	331	ACE
Maria Guiomar Machado Lemos	024.168.722-57	24/05/1991	829	ACE
Maria Inês Martins Ricardo	877.453.132-87	19/01/1982	839	ACS
Maria Isabel Azevedo Veloso	527.778.802-63	28/12/1982	104	ACS
Maria Jaqueliny Matos Carrasquilha	044.266.802-39	02/09/1999	670	ACS
Maria Jocilene Lopes Januário	022.064.452-71	27/02/1995	144	ACE
Maria José Moreira Lima	972.407.102-20	20/11/1989	425	ACE
Maria Jucelice Almeida Trindade	020.612.042-79	01/05/1994	97	ACE
Maria Leonilda Castro Garrido	287.487.602-00	18/07/1963	580	ACE
Maria Lima Marques	913.233.472-91	11/02/1985	95	ACS
Maria Matilde Peres de Oliveira	273.391.732-34	26/12/1966	595	ACS
Maria Mazarello de Oliveira Fonseca	955.182.072-04	31/01/1981	114	ACE
Maria Neide Lana Ribeiro	012.653.912-03	08/10/1990	601	ACE
Maria Nilce da Silva Rodrigues	239.848.642-72	23/02/1965	119	ASSISTENTE SOCIAL
Maria Nilce Pena Ferreira	406.322.962-91	28/01/1970	153	ACS
Marijones Nogueira Pinheiro	002.144.332.77	23/03/1989	31	Auxiliar de Dentista
Marildo Marcelino Ramos	044.841.272-10	02/01/1999	277	ACE
Marileia Socorro Paiva dos Santos	624.797.922-34	15/05/1976	561	ACS
Marilene Ferreira de Oliveira	587.674.792-00	15/11/1966	296	ACS
Marilene Ortiz Fontes	003.002.042-56	24/06/1986	833	ACS
Marilin Melgueiro Tomás	811.246.272-00	03/11/1981	263	ACE
Marina de Oliviera Melgueiro	057.837.442-25	14/09/1991	662	ACS
Marineia de Souza Pinheiro	015.301.742-28	22/07/1994	617	ACE

Marinela Viana Arantes	994.617.492-87	22/04/1990	106	ACE
Marines Prado Padilha	880.710.492-04	16/11/1983	678	Locutor
Marinete Pompilho Videira	042.026.212-12	27/07/2001	205	Auxiliar de Dentista
Marinilda Trindade Fontes	973.975.802-97	18/08/1988	127	ACE
Mario Gonçalves da Silva	702.942.732-71	21/10/1994	625	ACE
Marise dos Santos Maranhão	011.213.932-92	02/11/1991	824	ACS
Marivaldo da Silva Santos	634.492.342-34	26/10/1976	316	Pedreiro
Marlene Maia Alves	037.695.272-59	03/11/1999	523	ACE
Marlene Moreira Trindade	035.155.842-00	22/02/1999	404	ACE
Marlene Pinheiro Quintino	676.867.102-20	26/06/1973	636	ACE
Marlon Barreto Melo	034.451.812-41	01/02/2001	446	ACE
Marlon Quintino da Silva	035.718.222-77	09/01/1998	637	ACE
Marnilson Santos Melgueiro	633.377.622-04	05/12/1973	153	ACS
Marta da Silva Aguiar	971.224.162-91	24/04/1987	709	ACE
Marta Maria Campos Pedrosa	718.122.292-91	01/06/1974	274	ACS
Martinha Trindade Lemos	971.868.562-68	19/11/1989	249	ACE
Mateus Garcia Moraes	055.045.612-05	11/12/2000	776	ACE
Mauricio Cardoso da Silva	018.521.512-26	12/09/1994	504	ACE
Mauricio Garcia Alvarado	527.779.362-34	24/01/1985	454	ACS
Mauricio Garcia Sanches	003.195.922-94	08/10/1989	107	ACE
Mauro Marinho Lemos	011.164.692-86	26/12/1990	374	ACE
Mayara Bitencourt Rodrigues	025.485.722-18	24/08/1996	699	ACE
Meraldina Alemão Gonçalves	971.874.102-04	01/01/1987	827	ACE
Mercede Trindade Vargas	021.757.132-88	04/11/1995	541	ACS
Messias Matias de Braga	788.475.162-34	11/12/1994	292	ACE
Micheli Quintino Braga	039.980.272.03	23/10/1997	691	ACS
Michelly Vanessa Barbosa Azevedo	010.216.282-47	06/05/1991	236	ACS
Milene Freitas Gomes	030.446.442-24	22/02/2000	645	ACE
Milton de Jesus de Lima Gomes	750.892.383-00	29/03/1981	552	ACE
Miriam Lidiane Caldas Pedrosa	019.520.502-27	29/05/1995	131	ACS
Misael Nogueira Cipriano	015.519.022-90	19/06/1992	609	ACE
Monique Assis Pereira Nascimento	004.199.122-23	06/08/1991	468	DENTISTA
Muniz da Costa Alberto	781.091.162-72	13/05/1980	41	ACS
Nagela de Jesus	020.691.852-65	20/10/1993	736	ACE
Nailson Dias Silva	029.598.132-60	21/04/1998	742	ACS
Naira da Silva Gonçalves	948.477.202-10	29/07/1983	171	Téc. Protese Dentária
Nara Aparecida Brazão Barbosa	020.692.832-11	12/10/1995	516	ACE
Nara Kerollaine Plácido Queiroz	012.802.432-10	25/05/1997	717	ACE
Natalina Dutra Massa	029.795.952-25	25/12/1991	68	ACE
Nataly Brazão Fidelis	024.734.052-98	12/09/1993	17	ACS
Natanael da Silva Cavalcante	957.281.712-49	30/06/1989	560	Motorista de Veiculos Leves
Neide Barreto Assunção	917.104.562-72	09/08/1985	349	Auxiliar de Dentista
Neide Mandu Ferreira	022.958.592-20	30/06/1995	677	ACE
Neide Maria Filho Menezes	745.468.132-87	24/02/1983	175	ACE
Nelson Rafael Antonio	021.884.262-74	03/05/1993	535	ACE
Nicoly Ingrid Almeida Silvestre	015.705.972-35	04/09/1992	755	ACS
Nilcilane Andrade Batista	974.524.912-20	14/12/1987	255	ACS
Nilda Pinheiro da Silva	875.191.192-20	25/10/1980	110	ACS
Nilson Benes Silvestre	764.385.702-49	11/02/1980	657	ACE
Nilson Garrido Gomes	971.224.082-72	12/07/1987	457	ACE
Nilton de Nazaré Pereira Gonçalves	033.421.982-57	04/12/1984	599	ACS
Nilton Lizardo Henrique	970.447.762-72	26/12/1985	80	ACS
Nilva Ancila Costa Mendes	594.574.902-82	11/11/1971	337	ACS
Nilza da Silva Menezes	928.613.422-34	25/10/1978	500	ACS
Nivaldo da Silva Cordeiro	412.138.442-68	14/12/1971	356	LOCUTOR
Ocimar Moreira da Silva	765.051.382-34	02/05/1973	470	ACE
Odilha Mendes de Lima	413.140.342-00	18/11/1971	336	ACS
Odimar Rezende Sarmento	012.400.122-09	17/03/1990	172	ACE
Odimara Ferraz Matos	019.906.052-57	21/12/1990	897	ACE
Olga Moura Mendes	953.174.732-68	21/10/1983	828	ACS
Olindo da Silva	911.006.902-04	18/12/1979	5	ACS
Oriel Camico da Silva	047.092.372-55	10/02/1996	485	ACS
Orlailson dos Santos Costa	026.599.462-48	12/10/1995	587	ACE
Orlandino da Silva Luz	699.201.762-49	06/10/1980	787	ACE
Orlando Castilho de Lima	509.385.682-72	08/02/1974	575	ACE
Osmarino Figueira Castilho	920.763.602-63	15/02/1985	512	ACS
Osvaldo Cardoso da Silva	018.507.822-29	22/06/1992	669	ACS
Oswaldo dos Santos Amaral	876.748.902-87	27/06/1982	219	Coveiro
Otoniel Junior Maragua Otero	013.115.082-01	01/03/1992	514	Eletricista de Alta Tensão
Ovidio Alves Marques	456.573.272-68	19/06/1971	781	Coveiro
Ozéias Manoel José	021.929.962-50	04/01/1984	604	ACE
Ozenilda Lana Menezes	801.705.102-63	05/09/1983	54	Téc. Protese Dentária
Ozimara Pinheiro Almeida	875.372.652-91	10/10/1982	517	ACE
Pascoal Machado Lana	698.829.912-20	15/10/1978	505	ACE
Patrícia Figueiredo Correia	753.182.102-87	23/11/1983	493	ACE
Patrícia Lopes	022.064.402-02	06/02/1995	434	ACE
Patricio Rodrigues Demétrio	021.772.082-03	06/04/1991	463	ACS
Paula Oliveira Brazão	918.803.512-34	23/07/1984	220	ACE
Paulo Cezar Gomes Moreira	002.625.252-08	15/04/1988	366	ACE
Paulo Francisco Machado Lana	418.492.212-00	29/05/1965	379	ACE
Paulo Roberto Gonçalves Veloso	014.223.342-01	01/04/1991	656	ACE
Paulo Sérgio Cardoso Ferraz	418.452.772-87	11/03/1971	571	ACE
Plácido Rodrigues Luciano	587.716.382-53	23/09/1974	693	ACE
Quely Camico Garrido	034.755.542-08	29/07/1995	222	ACE
Rafael Menezes dos Santos	524.210.902-53	09/02/1981	837	Motorista de Veiculos Leves
Rafaela Gonçalves Rodrigues	029.457.052-73	18/03/2000	724	ACE
Railene Franco Henrique	034.501.942-32	14/03/1998	886	Auxiliar de Dentista
Raimundo Alemão Gregório	475.052.222-87	08/12/1973	285	AVS
Raimundo Ronaldo Matos da Silva	711.249.932-15	05/06/1982	900	ACE

Raiza Moura da Silva	016.255.092-86	11/11/1994	496	DENTISTA
Ramilza Azevedo dos Santos	931.201.252-53	21/04/1992	57	ACS
Raquel Belo de Albuquerque	542.196.302-20	03/02/1967	582	Psicologo
Raquel da Conceição Bezerra Nunes	824.108.103-06	18/10/1978	332	ASSISTENTE SOCIAL
Rayane Farias Cordeiro	051.313.572-33	20/12/1998	265	ACS
Rayane Queiroz Brazão	020.627.342-80	07/06/1997	321	ACE
Rayson da Silva Soares	018.434.532-40	26/07/1993	816	ACS
Rebeca Lustosa Rodrigues	878.678.002-63	10/08/1984	141	ACE
Regiana Lourenço Pena	021.756.792-41	26/06/1992	299	ACS
Regiane Francisca da Silva	914.580.132-00	06/04/1991	676	ACE
Regiane Suelen Melgueiro	057.481.472-89	16/10/2001	588	ACE
Reginaldo Bruno Garcia	005.955.012-06	19/11/1988	383	ACS
Reginaldo dos Santos Costa	009.386262-80	31/05/1986	3	ACE
Reginaldo Getulio Marcelino	837.745.212-04	15/04/1978	424	ACS
Reginaldo Mateus Gonçalves	028.785.572-47	31/05/1987	422	ACE
Reginel de Jesus Sodré Goes	894.228.052-87	03/08/1985	747	Coveiro
Reginete Rodrigues Sena	033.806.302-17	26/12/1998	86	ACE
Reginete Simone Rezende Pena	023.042.092-38	07/10/1994	876	ACS
Reinaldo Gonçalves Hernandes	875.372.732-00	01/11/1980	567	ACS
Reinaldo Pinheiro	630.218.542-49	05/01/1978	686	ACE
Reinaldo Rocha Maia Alves	005.674.612-11	01/04/1998	791	Motorista de Veiculos Leves
Renato Pinheiro Matos	005.053.662-62	02/11/1989	873	ACE
Renato Trindade Muniz	972.188.802-82	10/05/1989	838	Coveiro
Ricardo Domingos Cordeiro	663.910.832-15	04/09/1978	690	ACE
Ridvam Junior Mesquita pimentel	547.310.542-49	19/08/1996	195	ACE
Rigoberto Yepario Mota Duarte	032.660.562-21	27/03/1997	805	ACE
Rita Fonseca Cordeiro	051.137.472-03	22/11/2000	648	ACS
Rivelino Freitas dos Santos	991.074.142-34	14/09/1984	69	ACE
Roberta Albuquerque Melgueiro	877.674.302-00	20/07/1980	585	ACS
Roberto Carlos Pedrosa	658.687.732-68	01/01/1978	143	ACS
Roberto dos Santos Silva	035.661.817-06	10/08/1973	643	Psicologo
Roberto Lemos Sampaio	143.401.272-72	25/12/1981	739	ACE
Roberto Manuel Figueira de Lima	005.866.912-43	10/12/1975	618	ACE
Roberto Ragnes da Silva	636.253.932-04	08/10/1973	871	ACS
Robson Gustavo Gomes Fontes	022.641.562-79	01/05/1992	503	ACE
Robson Marques Lopes	547.226.402-20	03/03/1995	28	ACS
Robson Moreira Marinho	971.116.272-53	25/08/1984	491	B. Hidraúlico
Rodrigo da Silva de Souza	060.822.632-78	09/05/1995	365	ACE
Rodrigo Junior Vasques	015.841.422-51	22/02/1989	319	ACE
Rodrigo Vicente Alexandre	068.285.322-44	25/08/1999	606	ACE
Romário Araújo de Souza	002.188.612-14	02/10/1989	320	AVS
Romildo Clemente Henrique	774.985.342-15	26/11/1982	890	ACE
Romualdo Da Silva Matos	008.455.022-80	03/03/1988	478	ACE
Ronaldo Ambrósio Melgueiro	991.647.522-91	16/11/1987	15	ACS
Ronilson Antonio Baltazar	012.728.122-35	09/07/1986	548	ACS
Ronilson Matos Gomes	012.783.412-50	25/01/1991	851	Ag. De Vig. Sanitária
Rosalene Alves Maia	017.652.872-51	19/02/1990	112	ACE
Rosalia Freitas dos Santos	706.856.652-91	11/01/1978	760	ACE
Rosália Palmas Góes	011.686.462-19	30/08/1990	352	Auxiliar de Dentista
Rosalino de Lima	418.469.232-04	03/09/1968	246	ACS
Rosana Bitencourt da Silva	547.448.142-04	25/02/1997	680	ACE
Rosana Lizardo de Almeida	529.761.302-72	07/02/1978	456	ACE
Rosane Aguiar Caxias	006.784.722-62	13/08/1991	355	ACE
Rosane Fernandes Moura	010.954.622-96	16/03/1990	108	ACE
Rosangela Delgado Moraes	023.606.782-64	07/04/1995	377	ACS
Rosangela Fidelis Martiniano	022.178.922-74	13/10/1992	720	Auxiliar de Dentista
Rosangela Figueira Castilho	537.777.512-00	12/06/1993	388	ACE
Rosangela Silva Tomas	993.092.202-44	05/03/1988	850	Auxiliar de Dentista
Rosangela Silveira Hilário	823.727.482-20	02/06/2019	797	ACE
Roseli Brazão Oliandro	844.695.012.04	01/02/1986	294	ACS
Rosemeire Peixoto Xavier	572.422.962-04	04/08/1983	452	ACE
Rosemiro Maria de Abreu Lobo	718.282.302-00	26/03/1977	1	Auxiliar de Dentista
Rosendo Peixoto Florentino	920.758.862-53	25/12/1985	351	ACE
Rosete Pedrosa Ferreira	526.150.902-59	20/05/1992	558	ACS
Rosiane Albino	971.218.432-34	08/11/1988	780	ACE
Rosiane Aparecida da Silva Marinho	039.262.182-74	30/06/1999	865	ACS
Rosiane Barreto Castro	029.628.472-06	08/04/1995	342	ACS
Rosiane Garcia Baltazar	045.057.692-24	17/08/2000	390	ACE
Rosiane Santana Franco	034.702.382-78	25/11/1995	684	ACS
Rosicleide Dias Fontes	027.605.422-97	17/08/1995	59	ACE
Rosijane Fernandes Moura	011.928.962-89	27/04/1993	125	ACE
Rosilda Cordeiro Silva	920.216.382-00	24/12/1985	396	ACE
Rosilda Olimpio Franco	873.216.882-91	03/11/1981	453	ACE
Rosilene Nely Placido Antonio	031.917.722-00	29/08/1993	313	ACE
Rosimar Matias da Costa	027.403.552-97	03/06/1989	200	ACE
Rosimar Neves Pedrosa	746.522.732-15	02/12/1976	188	ACS
Rosimara Franco Alencar	045.900.932-00	19/11/2001	458	ACS
Rosinei Leopoldino da Silva	822.295.972-72	12/10/1981	11	ACE
Rosineide Mariano	959.017.952-53	01/02/1984	20	ACS
Rosinete Aparecida Franco Alencar	045.900.762-92	27/09/1999	460	Auxiliar de Dentista
Rosinete Carrasquilha Matos	872.614.802-15	06/08/1985	78	ACE
Rosivaldo Meireles Gomes	900.591.232-49	05/01/1981	809	ACE
Rosivaldo Pereira da Silva	014.206.212-03	02/12/1990	297	ACE
Rossini Péricles Lins Duarte	039.654.512-27	18/06/1997	814	ACE
Rosy Pereira da Silva	028.946.162-60	11/07/1998	513	ACE
Sales Melgueiro de Oliveira	989.835.632-49	27/02/1987	132	ACE
Salvador Farias Miranda	019.662.222-03	24/11/1992	392	ACE
Sandra Alberta Firmo da Silva	011.245.782-77	23/06/1992	898	Assistente Social
Sandra Brazão Vargas	955.836.372-34	21/12/1985	789	ACS

Sandra Gonçalves Anes Santos	997.132.252-87	05/06/1985	192	ACS
Sandra Marinho Velasques	861.435.652-87	04/08/1989	99	ACS
Sandra Melgueiro	871.118.102-87	13/06/1982	667	ACE
Sandra Patrícia Aragão Arango	040.524.572-69	01/07/1998	810	ACE
Sebastiana Rosa Gama da Silva	017.084.722-58	20/01/1995	611	ACE
Sergio Alves de Lima	616.193.962-20	05/10/1974	9	ACE
Sheila Menezes Vilhena Medeiros	587.766.652-87	22/06/1976	786	Assistente Social
Sheyla Farias da Gama	033.966.672-20	01/03/1996	18	ACS
Shiene Basilio Andrade	021.520.062-40	04/02/1995	877	ACE
Shirley Saldanha da Silva	000.778.472-45	20/05/1998	318	ACE
Sidney Garrido Candido	024.934.272-38	13/11/1990	96	ACE
Sidney Mateus Celestino	017.803.222-08	31/01/1988	403	ACE
Silania Cordeiro Melgueiro	921.853.122-00	26/11/1984	430	ACE
Silas Trindade de Andrade	007.500.912-90	11/08/1998	328	ACE
Silmara Fonseca Gama	872.409.072-87	12/02/1988	841	ACE
Silvia Cordeiro Melgueiro	009.636.452-18	13/05/1995	758	Auxiliar de Dentista
Silvio Tardina Alemão	613.178.372-15	13/01/1975	416	ACE
Silvio Teles da Silva	524.276.172-53	04/01/1980	768	ACE
Sira Maria dos Santos Fonseca	875.373.892-68	25/12/1976	567	ACE
Sirlaine Fonseca Gama	007.328.892-60	03/03/1990	848	ACE
Soiara Monteiro dos Santos	045.835.942-40	03/11/1997	831	ACS
Sonia Carmenza Moreira Agudelo	043.969.412-42	08/12/1998	835	ACE
Sueli da Silva Livino	637.100.482-49	29/12/1975	145	ACE
Sueli Lima Fontes	002.257.842-03	16/03/1984	30	ACE
Suely Feliciano de Moraes	878.981.602-15	13/09/1982	135	ACS
Sulamita Sabino Batista	039.129.792-70	11/10/1996	472	ACE
Suzana Bernal Muniz	020.895.862-22	11/10/1994	532	Auxiliar de Dentista
Suzana Braga Brazão	009.569.862-00	26/06/1991	4	ACE
Suzete Penado Serafim	979.125.812-00	13/04/1990	528	ACE
Tania Gonçalves Cordeiro	053.894.692-08	04/10/1998	218	ACS
Tarcisio Lima Pinheiro	034.095.192-38	20/03/1984	220	ACS
Tarcisio Vasconcelos Filho	706.940.522-72	02/08/1980	794	ACE
Tarcius Castilho Alves	045.735.592-13	06/08/4997	224	ACS
Tatiane Prado Arantes	015.490.042-71	28/10/1989	644	ACE
Téo Tavares Meugueiros	001.010.642-17	06/04/1988	800	Operador de Audio
Thais Mara Lins Duarte	039.654.702-80	10/12/1999	612	ACE
Tomás Marques Lopes	004.903.712-99	29/11/1991	27	ACS
Tomás Vieira Fonseca	005.840.062-17	25/12/1984	217	ACE
Tomé da Silva de Lima	015.623.922-12	29/06/1987	881	ACS
Valdemar Melgueiro Samori	077.052.392-72	15/07/1959	665	ACE
Valdenice do Carmo Gentil Paz	052.866.772-66	28/04/1990	160	ACS
Valeria Henrique da Costa	009.386.252-09	08/07/1984	286	ACE
Valmir Rodrigues de Souza	798.033.422-15	04/03/1984	353	ACE
Vanda Carvalho Simões	021.114.752-46	06/08/1999	149	ACE
Vanderleia Bitencourt da Silva	010.375.042-83	14/09/1988	415	ACS
Vanderson Brazão Rodrigues	027.672.982-00	04/07/1995	785	B. Hidraulico
Vanderson Dutra Bezerra	024.169.382-90	02/09/1997	261	ACE
Vandreza Oliveira Ferreira Costa	027.530.182-60	12/12/1995	325	ASSISTENTE SOCIAL
Vandro Andrade Oliveira Peres	972.009.212-20	14/02/1989	703	Soldador
Vanessa Melgueiro Cordeiro	920.764.912-87	10/12/1988	58	Auxiliar de Dentista
Vanessa Rodrigues Ramos	160.369.497-82	05/01/1995	60	ACE
Vania Oliveira da Silva	738.308.952-91	09/11/1974	410	ACS
Vanilson da Costa Martins	009.650.502-89	01/12/1980	350	ACE
Vanilson Vital Arágua	021.929.912-90	16/08/1992	692	ACE
Vanusa Gomes da Silva	604.659.132-53	01/08/1977	466	ASSISTENTE SOCIAL
Vera Lúcia Gonçalves da Silva	015.868.572-58	13/05/1993	302	*
Vilcelander Gama da Silva	798.034.152-04	16/06/1982	140	ACE
Vilceleno Gama da Silva	624.917.252-15	19/04/1980	727	B. Hidraulico
Vinicius Machado Góes	010.268.972-54	01/12/2000	223	ACS
Vital Trajano Tavares	761.144.142-68	03/02/1981	433	ACE
Vitor Videira Melgueiro	952.544.392-20	10/07/1980	81	ACE
Vitorio Jarumare Filho	941.512.702-30	15/07/1978	210	ACS
Vivaldo Ferreira Lima	528.936.502-87	31/03/1980	284	ACE
Walter Cepeda Rodrigues	672.072.512-20	13/10/1979	221	ACE
Wellington Araújo Muniz	003.297.292-09	18/10/1991	655	Operador de Bomba
Wellington Gomes Miranda	044.305.152-63	30/05/2000	750	ACE
Welton Lima Pacheco Alves	935.972.822-53	27/02/1997	432	Motorista de Veiculos Leves
Wenderson Venancio do Vale	033.838.022-13	23/08/1997	802	ACE
Willi José Trindade Pinheiro	800.490.952-34	27/12/1981	765	ACE
Wilson Eduardo Bisário	914.280.842-15	13/04/1982	407	ACE
Xavier Fontes Ordonhes	994.617.812-53	10/12/1983	674	ACE
Xirlene Pereira Velasques	547.228.022-20	18/03/1997	111	ACS
Yara Tavares Padilha	750.447.811-34	06/05/1993	737	Dentista
Zeferino Rezende Gentil	649.769.122-72	27/08/1964	450	ACE
Zilda Silvano Almeida	025.690.712-93	04/05/1994	83	ACS
Zilma Batista da Costa	315.137.602-97	02/05/1972	329	ACS
Zinaldo Rodiney Rezende da Silva	040.081.392-06	26/12/1999	852	ACE
Zita Maria Lopes Fontes	602.133.372-15	02/08/1972	651	ACS

**OBS: ***não informaram o cargo pretendido na ficha de inscrição.

São Gabriel da Cachoeira, 12 de junho de 2019.

MOYSÉS MASAHIKO ZAU KOHASHI
Presidente da Comissão do PSS/2019

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:DBEB73F6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 014/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.829.577/0001-24, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas n°1414, Centro – São Paulo de Olivença, neste ato representada pelo Sr. **PAULO DE OLIVEIRA MAFRA**, Prefeito, considerando o resultado final da licitação deflagrada na modalidade de Pregão Presencial, autuada sob a numeração 014/2019, tendo por objeto a "Contratação de pessoa jurídica de direito privado, através do Sistema de Registro de Preços, para contratação de pessoa jurídica visando à prestação de serviços de fretamento de cargas e volumes fluviais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM, RESOLVE registrar os preços da empresa **ARAUJO NAVEGAÇÃOLTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ Nº 13.570.501/0001-55**, com número de identificação do registro de empresas – NIRE 1320062591-9, Inscrição Estadual 04.235.636-9, estabelecida na **RUA EDSON ESTANISLAU AFONSO, 103 - CEP: 69.000-000, SÃOJORGE, MANAUS-AM**, neste ato representada pelo Sr. **EDWILSON LOPES DE ARAUJO**, empresário, portador do **RG nº 7046235, SESEG/AM**, de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas nas propostas de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

"Contratação de pessoa jurídica visando à prestação de serviços de fretamento de cargas e volumes fluviais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM", conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº. 014/2019, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	P. Unit.	Empresa Vencedora
1	Ar de 12.000 Btus (Split)	100	Und.	155,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
2	Ar de 18.000 Btus (Split)	80	Und.	200,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
3	Ar de 24.000 Btus (Split)	80	Und.	250,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
4	Ar de 30.000 Btus (Split)	50	Und.	299,80	Araújo Navegação LTDA – EPP
5	Ar de 48.000 Btus (Split)	30	Und.	300,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
6	Ar de 60.000 Btus (Split)	20	Und.	400,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
7	Ar de 7.500 Btus (Janela)	30	Und.	40,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
8	Arquivo de aço	50	Und.	85,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
9	Bala De Oxigênio	300	Und.	33,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
10	Bancada pra será mandioca	200	Und.	30,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
11	Bateria 100Amp	50	Und.	15,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
12	Bateria 150Amp	50	Und.	20,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
13	Bateria 60Amp	40	Und.	15,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
14	Bateria 75Amp	50	Und.	15,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
15	Bateria 90Amp	30	Und.	15,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
16	Bebedouro c/coluna	80	Und.	40,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
17	Bebedouro industrial 3 torneiras	20	Und.	120,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
18	Bebedouro industrial 4 torneiras	30	Und.	150,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
19	Bicicleta G	70	Und.	20,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
20	Bobina cabo alumínio e aço	5	Und.	200,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
21	Bombonas 100l vazias	50	Und.	30,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
22	Bombonas 200l vazias	50	Und.	80,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
23	Bombonas 20l vazias	100	Und.	10,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
24	Bombonas 60l vazias	50	Und.	25,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
25	Cadeira de Balanço P	50	Und.	15,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
26	Cadeira de roda	50	Und.	80,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
27	cadeira de roda p/banho	50	Und.	60,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
28	Cadeira escolar adulto	2.000	Und.	15,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
29	Cadeira escolar infantil	1.000	Und.	10,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
30	Cadeira para escritório fixa	300	Und.	15,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
31	Cadeira para escritório giratória	50	Und.	30,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
32	Cadeira Plástica	1.000	Und.	5,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
33	Cadeira longarina c/3 lugares	100	Und.	30,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
34	Cadeira longarina c/4 lugares	80	Und.	40,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
35	Caixa com peças G	100	Und.	40,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
36	Caixa com peças M	100	Und.	35,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
37	Caixa com peças P	100	Und.	30,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
38	Caixa D'Agua De 1.000 Lit	500	Und.	35,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
39	Caixa D'Agua De 2.000 Lit	80	Und.	50,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
40	Caixa D'Agua De 10.000 Lit	10	Und.	300,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
41	Caixa D'Agua De 350 Lit	500	Und.	15,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
42	Caixa D'Agua De 500 Lit	1.000	Und.	25,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
43	Caixa D'Agua De 5000 Lit	20	Und.	150,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
44	Caixa de instrumentos musicais G	50	Und.	40,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
45	Caixa de instrumentos musicais M	50	Und.	40,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
46	Caixa de papelão diversos Gg	1.500	Und.	40,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
47	Caixa de papelão diversos G	2.000	Und.	35,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
48	Caixa de papelão diversos M	2.500	Und.	30,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
49	Caixa de papelão diversos P	2.500	Und.	25,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
50	Caixaria Normal	2.500	Und.	3,50	Araújo Navegação LTDA – EPP

51	Caixa de seringa hospitalar de 3 a 20ml	200	Und.	15,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
52	Caixa amplificada G	20	Und.	50,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
53	Caixa amplificada G	30	Und.	40,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
54	Cama box casal	20	Und.	85,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
55	Cama hospitalar	50	Und.	50,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
56	Caminhão caçamba	6	Und.	8.500,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
57	Caminhão com carroceria	6	Und.	8.500,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
58	Canoa de alumínio de 6mts a 7mts s/motor	40	Und.	800,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
59	Carro Pick UP	10	Und.	2.800,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
60	Carro popular	10	Und.	2.200,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
61	Carro triciclo	50	Und.	800,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
62	Carteira Escolar adulta	2.000	Und.	15,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
63	Carteira Escolar infantil	1.500	Und.	12,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
64	Cimento	20.000	Und.	6,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
65	Colchão De Casal	50	Und.	30,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
66	Colchão hospitalar	50	Und.	30,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
67	Computador (Completo)	80	Und.	100,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
68	CPU de computador	100	Und.	40,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
69	Consultório odontológico	8	Und.	800,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
70	CX De Medicamentos G	1.000	Und.	50,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
71	CX De Medicamentos M	3.000	Und.	40,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
72	CX De Medicamentos P	2.000	Und.	35,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
73	Depurador	15	Und.	35,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
74	Escada p/alta tensão poste	10	Und.	150,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
75	Escavadeira hidráulica	2	Und.	17.000,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
76	Fardo de cesta básica	1.000	Und.	5,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
77	Fardo de 30 kg	1.000	Und.	4,50	Araújo Navegação LTDA – EPP
78	Fardo de 50 kg	200	Und.	10,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
79	Fardo de papel higiênico	1.000	Und.	4,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
80	Fardo de saco de lixo	1.000	Und.	5,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
81	Fardo saco com diversos	500	Und.	10,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
82	Ferro	50.000	Kg	0,50	Araújo Navegação LTDA – EPP
83	Fogão De 2Bc industrial	40	Und.	40,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
84	Fogão De 4Bc industrial	50	Und.	150,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
85	Fogão De 4Bc normal	50	Und.	40,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
86	Fogão De 6Bc industrial	20	Und.	180,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
87	Foguete cunhete	150	Und.	20,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
88	Forno pra farinha de 54 poleg	150	Und.	50,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
89	Forno fogão industrial	30	Und.	50,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
90	Freezer De 2 Tampa 500l a 505l	50	Und.	150,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
91	Freezer M de 355l a 420l	30	Und.	130,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
92	Freezer pequeno de 220l a 250l	20	Und.	120,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
93	Geladeira Média	20	Und.	150,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
94	Geladeira Pequena	20	Und.	120,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
95	Grupo gerador médio	10	Und.	400,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
96	Isopor De 170 Lit vazio	50	Und.	12,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
97	Impressora	40	Und.	40,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
98	Jogo (Vaso,Coluna,Pia)	50	Und.	30,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
99	Lancha de alumínio de 6 mts c/ motor	10	Und.	1.800,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
100	Lancha de alumínio de 7 a 7,5 mts c/motor	10	Und.	2.500,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
101	Lancha de alumínio de 8 a 9 mts c/motor	8	Und.	3.000,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
102	Liquidificador normal	100	Und.	10,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
103	Liquidificador industrial	30	Und.	40,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
104	Maca hospitalar	30	Und.	50,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
105	Medicamentos em geladeira	2.500	Kg	12,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
106	Mesa C6 Cadeira Jogo p/escritório	50	Und.	120,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
107	Mesa escolar C10 lugares	50	Und.	150,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
108	Mesa p/escritório	100	Und.	40,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
109	Mesa p/professor	200	Und.	35,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
110	Mesa plástica	100	Und.	10,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
111	Micro ônibus p/28 passageiros	3	Und.	10.000,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
112	Motocicleta	10	Und.	350,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
113	Moto niveladora	2	Und.	15.000,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
114	Motor de 13 hp a gasolina	50	Und.	80,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
115	Motor de 5,5 hp a gasolina	500	Und.	50,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
116	Motor de 6,5 hp a gasolina	100	Und.	55,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
117	Motor de 9 hp a gasolina	20	Und.	70,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
118	Motor de popa de 15hp	15	Und.	250,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
119	Motor de popa de 200hp	2	Und.	1.000,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
120	Motor de popa de 40hp	8	Und.	300,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
121	Motor de popa de 90hp	6	Und.	500,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
122	Motor roçadeira	100	Und.	40,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
123	Ônibus p/50 passageiros	5	Und.	12.000,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
124	Pá carregadeira	5	Und.	15.000,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
125	PÇ Moveis G	500	Und.	35,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
126	PÇ Moveis M	500	Und.	25,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
127	PÇ Moveis P	400	Und.	20,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
128	peça de cabo nylon G	50	Und.	80,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
129	peça de cabo nylon M	50	Und.	30,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
130	peça de cabo nylon P	50	Und.	20,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
131	Peça de vidro G (pacote)	20	Und.	250,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
132	Peça de vidro M (pacote)	20	Und.	200,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
133	Peça de vidro P (pacote)	20	Und.	150,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
134	Pneu carro comum	30	Und.	20,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
135	Pneu para caminhão e caçamba	150	Und.	50,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
136	Pneu para moto (amarrado)	20	Und.	25,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
137	Pneu para Pickup	50	Und.	30,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
138	Pneu trator/pá	20	Und.	150,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
139	Quadro branco G	200	Und.	25,00	Araújo Navegação LTDA – EPP

140	Quadro branco M	200	Und.	20,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
141	Retroescavadeira	3	Und.	14.000,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
142	Rolo compactador	2	Und.	14.000,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
143	Saco c/diversos G	300	Und.	35,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
144	Saco c/diversos M	300	Und.	25,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
145	Saco c/diversos P	300	Und.	20,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
146	Saco cabo elétrico	50	Und.	40,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
147	Sofá Jogo (3 Pçs)	10	Und.	100,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
148	Tablete	100	Und.	20,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
149	Tambor 200 Lts (cheio)	50	Und.	120,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
150	Telhas galvanizada de alumínio de 2,5m a 3mts c/20	500	Pct	25,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
151	Telhas galvanizada de 6m a 7mts	500	Und.	20,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
152	Tinta Galão cx c/4	200	Cx	5,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
153	Tinta Latão c/18 lts	200	Und.	5,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
154	Transformador de energia 37kva a 75kva	10	Und.	250,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
155	Trator de esteira	2	Und.	16.000,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
156	TV 32'	40	Und.	100,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
157	TV 40'	40	Und.	120,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
158	Ventilador de 30cm	200	Und.	10,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
159	Ventilador de 40cm	300	Und.	12,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
160	Volume escada alumínio	10	Und.	25,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
161	Volume haste aterramento	20	Und.	15,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
162	Volumes com Bacia De Alumínio	80	Und.	25,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
163	Volumes com Bacia de Plástico G	100	Und.	25,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
164	Volumes com Bacia de Plástico M	100	Und.	20,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
165	Volumes com balde M	100	Und.	25,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
166	Volumes com balde P	100	Und.	20,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
167	Volumes com balde G	100	Und.	30,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
168	Volumes com Barra Roscavel	100	Und.	10,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
169	Volumes com c/rolo T.N.T.	300	Und.	25,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
170	Volumes com mangueira G	50	Und.	35,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
171	Volumes com mangueira M	50	Und.	25,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
172	Volumes com mangueira P	50	Und.	20,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
173	Volumes com Tubo	200	Und.	15,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
174	Volumes com vassouras diversas	300	Und.	15,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
175	Volumes de placas c/isopor'	200	Und.	15,00	Araújo Navegação LTDA – EPP
176	Volumes tecidos	50	Und.	40,00	Araújo Navegação LTDA – EPP

São Paulo de Olivença-AM, 10 de maio de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Araujo Navegacão LTDA – EPP
EDWILSON LOPES DE ARAUJO
RG nº. 7046235
Representante Legal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:2F37E0A6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 – PMT
Aos dias 12 de junho de 2019, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para Registro de **"eventual aquisição de material gráfico para atender as demandas das secretarias e demais órgãos públicos da Prefeitura Municipal de Tapauá/AM** resultante(s) do Pregão Presencial nº 024/2019 –PMT para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 982-1608-1895/2019 –SEMAD RPMT, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 mês(es), a partir da data de publicação desta.

J R S BONAFE & CIA LTDA, CNPJ nº 07.239.414/0001-17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	FICHA DE MATRÍCULA, Descrição: em 3 Vias, medindo 21x29,7, blocos de 50x3	BL	100	JRS	R$ 17,90	R$ 1.790,00
3	Diário de Classe Capa Tam 30x25 cm em papel Off-set 180gr impressão 4x4 cores com 16 folhas aberta em papel off-set 1x1 cor 30x44cm picotado e dobrado.	UND	3000	JRS	R$ 24,90	R$ 74.700,00
4	Ficha de avaliação para Educação infantil; Personalização: a ser definida, Cor: branco, Dimensões: 21cm x 29,7cm (L x A)	UND	5000	JRS	R$ 0,50	R$ 2.500,00
5	Ficha de controle de matricula com foto e histórico no verso; Descrição medindo 21x29,7.	UND	7000	JRS	R$ 0,44	R$ 3.080,00
6	Ficha individual do aluno de 1º ao 9º ano; Personalização: a ser definida, Cor: branco, Dimensões: 21cm x 29,7cm (L x A)	UND	7000	JRS	R$ 0,39	R$ 2.730,00
TOTAL						**R$ 84.800,00**

G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL, CNPJ nº 03.374.158/0001-10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
7	ASSISTENCIA MÉDICO SANITARIO-CONTINUAÇÃO, Descrição Material: papel sulfite, Gramatura: 75g/m², Impressão: 4/0, Personalização: a ser definida, Cor: branco, Dimensões: 21cm x 29,7cm (L x A), Característica: blocado, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas	BL	48	INFOR GRÁFICA	R$ 17,50	R$ 840,00
9	ATIVIDADE DE BORRIFAÇÃO INTRADOMICILIAR CV05; Material: papel sulfite, Gramatura: 75g/m², Impressão: 4/0, Personalização: a ser definida, Cor: branco, Dimensões: 21cm x 29,7cm (L x A), Característica: blocado, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas.	BL	20	INFOR GRÁFICA	R$ 16,00	R$ 320,00
11	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES- LIRA; Material: papel sulfite, Gramatura: 75g/m², Impressão: 4/0, Personalização: a ser definida, Cor: branco, Dimensões: 21cm x 29,7cm (L x A), Característica: blocado, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas.	BL	4	INFOR GRÁFICA	R$ 21,90	R$ 87,60
13	BOLETIM RESUMO DO TRABALHO DE CAMPO; Material: papel sulfite, Gramatura: 75g/m², Impressão: 4/0, Personalização: a ser definida, Cor: branco, Dimensões: 21cm x 29,7cm (L x A), Característica: blocado, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas.	BL	25	INFOR GRÁFICA	R$ 21,99	R$ 549,75
15	BOLETIM RG 02: RESUMO DE QUARTEIRÃO; Material: papel sulfite, Gramatura: 75g/m², Impressão: 4/0, Personalização: a ser definida, Cor: branco, Dimensões: 21cm x 29,7cm (L x A), Característica: blocado, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas.	BL	4	INFOR GRÁFICA	R$ 21,99	R$ 87,96
26	CARTÃO DE CONTROLE PLANEJAMENTO FAMILIAR UBS AÇAÍ, Descrição: Papel cartão, tamanho 297 x 105mm. BLOCO, COM 100 UNIDADES.	BL	2	INFOR GRÁFICA	R$ 16,80	R$ 33,60
27	CARTÃO DE CONTROLE PLANEJAMENTO FAMILIAR UBS BEABÁ, Descrição: Papel cartão, tamanho 297 x 105mm. BLOCO, COM 100 UNIDADES.	BL	2	INFOR GRÁFICA	R$ 15,00	R$ 30,00
28	CARTÃO DE CONTROLE PLANEJAMENTO FAMILIAR UBS CLARA FREIRE, Descrição: Papel cartão, tamanho 297 x 105mm. BLOCO, COM 100 UNIDADES.	BL	2	INFOR GRÁFICA	R$ 16,80	R$ 33,60
29	CARTÃO DE CONTROLE PLANEJAMENTO FAMILIAR UBS FOZ, Descrição: Papel cartão, tamanho 297 x 105mm. BLOCO, COM 100 UNIDADES.	BL	2	INFOR GRÁFICA	R$ 16,80	R$ 33,60
30	CARTÃO DE CONTROLE PLANEJAMENTO FAMILIAR UBS IPIXUNA , Descrição: Papel cartão, tamanho 297 x 105mm. BLOCO, COM 100 UNIDADES.	BL	2	INFOR GRÁFICA	R$ 15,00	R$ 30,00
31	CARTÃO DE CONTROLE PLANEJAMENTO FAMILIAR UBS RIO PURUS , Descrição: Papel cartão, tamanho 297 x 105mm. BLOCO, COM 100 UNIDADES.	BL	2	INFOR GRÁFICA	R$ 16,80	R$ 33,60
32	CARTÃO DE CONTROLE PLANEJAMENTO FAMILIAR UBS SÃO JOÃO , Descrição: Papel cartão, tamanho 297 x 105mm. BLOCO, COM 100 UNIDADES.	BL	2	INFOR GRÁFICA	R$ 16,80	R$ 33,60
33	CARTÃO DE SAÚDE MENTAL E MEDICAÇ CONTROLADA UBS SÃO JOÃO, Descrição: Papel cartão, tamanho 297 x 105mm. BLOCO, COM 100 UNIDADES.	BL	2	INFOR GRÁFICA	R$ 15,00	R$ 30,00
34	CARTÃO DE SAÚDE MENTAL E MEDICAÇ. CONTROLADA UBS CLARA FREIRE, Descrição: Papel cartão, tamanho 297 x 105mm. BLOCO, COM 100 UNIDADES.	BL	2	INFOR GRÁFICA	R$ 16,80	R$ 33,60
35	CARTÃO DE SAÚDE MENTAL E MEDICAÇ. CONTROLADA UBS RIO PURUS, Descrição: Papel cartão, tamanho 297 x105mm. BLOCO, COM 100 UNIDADES.	BL	2	INFOR GRÁFICA	R$ 16,80	R$ 33,60
36	CARTÃO DE SAÚDE MENTAL E MEDICAÇOES CONTROLADA UBS AÇAÍ, Descrição: Papel cartão, tamanho 297 x 105mm. BLOCO, COM 100 UNIDADES.	BL	2	INFOR GRÁFICA	R$ 16,80	R$ 33,60
37	CARTÃO DE SAÚDE MENTAL E MEDICAÇOES CONTROLADA UBS BEABÁ, Descrição: Papel cartão, tamanho 297 x 105mm . BLOCO, COM 100 UNIDADES.	BL	2	INFOR GRÁFICA	R$ 16,80	R$ 33,60
38	CARTÃO DE SAÚDE MENTAL E MEDICAÇOES CONTROLADA UBS FOZ, Descrição: Papel cartão, tamanho 297 x 105mm . BLOCO, COM 100 UNIDADES.	BL	2	INFOR GRÁFICA	R$ 16,80	R$ 33,60
39	CARTÃO DE SAÚDE MENTAL E MEDICAÇOES CONTROLADA UBS IPIXUNA, Descrição: Papel cartão, tamanho 297 x 105mm. BLOCO, COM 100 UNIDADES.	BL	2	INFOR GRÁFICA	R$ 16,80	R$ 33,60
41	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO, material PVC, 80 x 55 mm, com cordão, logomarcas frontal superior, foto frontal, nome completo e número de matrícula	UND	300	INFORGRÁFICA	R$ 24,00	R$ 7.200,00
45	FAIXA 200 x 80 cm, Lona fotografica 440g, Bastão com Ponteira e Cordão	UND	40	INFORGRÁFICA	R$ 80,00	R$ 3.200,00
51	FICHA DE ATENDIMENTO ENFERMEIRO, Descrição: Material: papel sulfite, Gramatura: 75g/m², Impressão: 4/0, Personalização: a ser definida, Cor: branco, Dimensões: 21cm x 29,7cm (L x A), Característica: blocado, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas.	BL	54	INFORGRÁFICA	R$ 14,10	R$ 761,40
53	FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO, Descrição: Material: papel sulfite, Gramatura: 75g/m², Impressão: 4/0, Personalização: a ser definida, Cor: branco, Dimensões: 21cm x 29,7cm (L x A), Característica: blocado, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas	BL	54	INFORGRÁFICA	R$ 16,20	R$ 874,80
57	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL , Descrição Material: papel sulfite, Gramatura: 75g/m², Impressão: 4/0, Personalização: a ser definida, Cor: branco, Dimensões: 21cm x 29,7cm (L x A), Característica: blocado, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas.	BL	60	INFORGRÁFICA	R$ 19,00	R$ 1.140,00
59	FICHA DE INFORMAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS Material: papel sulfite, Gramatura: 75g/m², Impressão: 4/0, Personalização: a ser definida, Cor: branco, Dimensões: 21cm x 29,7cm (L x A), Característica: blocado, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas.	BL	9	INFORGRÁFICA	R$ 21,99	R$ 197,91
61	FICHA DE LAUDO AIH, Descrição: Papel A4, tamanho 297 x 210mm, Cor: branco, Dimensões: 21cm x 29,7cm (L x A), Característica: blocado, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas	BL	12	INFORGRÁFICA	R$ 14,20	R$ 170,40
63	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA, Descrição: Papel A4, tamanho 297 x 210mm, Cor: branco, Dimensões: 21cm x 29,7cm (L x A), Característica: blocado, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas	BL	54	INFORGRÁFICA	R$ 15,20	R$ 820,80
66	FICHA DE PRODUÇÃO RADIOGRAFIA, Descrição: Papel A4, tamanho 297 x 210mm,M Cor: branco, Dimensões: 21cm x 29,7cm (L x A), Característica: blocado, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas	BL	4	INFORGRÁFICA	R$ 14,20	R$ 56,80
69	FICHA DE SAÚDE MENTAL, Descrição Material: papel sulfite, Gramatura: 75g/m², Impressão: 4/0, Personalização: a ser definida, Cor: branco, Dimensões: 21cm x 29,7cm (L x A), Característica: blocado, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas.	BL	12	INFORGRÁFICA	R$ 14,90	R$ 178,80
71	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL - Material: papel sulfite, Gramatura: 75g/m², Impressão: 4/0, Personalização: a ser definida, Cor: branco, Dimensões: 21cm x 29,7cm (L x A), Característica: blocado, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas.	BL	120	INFORGRÁFICA	R$ 12,90	R$ 1.548,00
73	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, Descrição: Material: papel sulfite, Gramatura: 75g/m², Impressão: 4/0, Personalização: a ser definida, Cor: branco, Dimensões: 21cm x 29,7cm (L x A), Característica: blocado, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas.	BL	30	INFORGRÁFICA	R$ 14,20	R$ 426,00
76	FICHAS CONTROLE DE CRIANÇA, Descrição Material: papel sulfite, Gramatura: 75g/m², Impressão: 4/0, Personalização: a ser definida, Cor: branco, Dimensões: 21cm x 29,7cm (L x A), Característica: blocado, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas.	BL	20	INFORGRÁFICA	R$ 14,50	R$ 290,00
78	FICHAS DE RASTREIO PCCU ACS, Material: papel sulfite, Gramatura: 75g/m², Impressão: 4/0, Personalização: a ser definida, Cor: branco, Dimensões: 21cm x 29,7cm (L x A), Característica: blocado, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas	BL	15	INFORGRÁFICA	R$ 14,70	R$ 220,50
82	PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM LONA com estrutura metálica com lona esticada com arrebites nas laterais, TAMANHO 4.00 X 1.00 m	UND	2	INFORGRÁFICA	R$ 899,00	R$ 1.798,00
84	PROGRAMAÇÃO DO AGENTE NOTIFICANTE CV02 Material: papel sulfite, Gramatura: 75g/m², Impressão: 4/0, Personalização: a ser definida, Cor: branco, Dimensões: 21cm x 29,7cm (L x A), Característica: blocado, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas.	BL	5	INFORGRÁFICA	R$ 20,00	R$ 100,00
86	RESUMO SEMANAL DAS ATIVIDADES DOS MICROSCOPISTAS AB06; Material: papel sulfite, Gramatura: 75g/m², Impressão: 4/0, Personalização: a ser definida, Cor: branco, Dimensões: 21cm x 29,7cm (L x A), Característica: blocado, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas	BL	35	INFORGRÁFICA	R$ 15,70	R$ 549,50
90	TERMO DE INSPEÇÃOMaterial: papel sulfite, Gramatura: 75g/m², Impressão: 4/0, Personalização: a ser definida, Cor: branco, Dimensões: 21cm x 29,7cm (L x A), Característica: blocado, Unidade de Fornecimento: bloco 3/100., em 03 (três) vias (BRANCA/ROSA/AMARELA)	BL	10	INFORGRÁFICA	R$ 22,99	R$ 229,90
TOTAL						**R$ 22.107,72**

M CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI – EPP, CNPJ nº 30.993.432/0001-01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
8	ATESTADO MÉDICO, Descrição: Papel A4, 146 X 210 mm, Personalização: a ser definida, Cor: branco, Dimensões: 21cm x 29,7cm (L x A), Característica: blocado, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas	BL	10	SAFIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 5,80	R$ 58,00
10	BANNER 120 x 80 cm, Lona fotografica 440g, Bastão com Ponteira e Cordão.	UND	10	SAFIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 49,90	R$ 499,00
12	BOLETIM DE CHEFE DE TURMA AB04; Material: papel sulfite, Gramatura: 75g/m², Impressão: 4/0, Personalização: a ser definida, Cor: branco, Dimensões: 21cm x 29,7cm (L x A), Característica: blocado, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas.	BL	10	SAFIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 21,90	R$ 219,00
14	BOLETIM RG 01: RESUMO DE IMÓVEL, Material: papel sulfite, Gramatura: 75g/m², Impressão: 4/0, Personalização: a ser definida, Cor: branco, Dimensões: 21cm x 29,7cm (L x A), Característica: blocado, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas.	BL	4	SAFIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 21,95	R$ 87,80
19	CARTÃO DE CONTROLE HIPERTENSOS E DIABETICOS UBS AÇAÍ, Descrição: Papel cartão, tamanho 297 x 105mm BLOCO, 100 UNIDADES.	BL	2	SAFIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 16,80	R$ 33,60
20	CARTÃO DE CONTROLE HIPERTENSOS E DIABETICOS UBS BEABÁ, Descrição: Papel cartão, tamanho 297 x 105mm BLOCO, COM 100 UNIDADES.	BL	3	SAFIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 16,80	R$ 50,40
21	CARTÃO DE CONTROLE HIPERTENSOS E DIABETICOS UBS CLARA FREIRE, Descrição: Papel cartão, tamanho 297 x 105mm . BLOCO COM 100 UNIDADES.	BL	3	SAFIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 15,00	R$ 45,00

22	CARTÃO DE CONTROLE HIPERTENSOS E DIABETICOS UBS FOZ, Descrição: Papel cartão, tamanho 297 x 105mm BLOCO, COM 100 UNIDADES.	BL	3	SAFIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 16,80	R$ 50,40
23	CARTÃO DE CONTROLE HIPERTENSOS E DIABETICOS UBS IPIXUNA, Descrição: Papel cartão, tamanho 297 x 105mm . BLOCO, COM 100 UNIDADES.	BL	3	SAFIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 16,80	R$ 50,40
24	CARTÃO DE CONTROLE HIPERTENSOS E DIABETICOS UBS RIO PURUS, Descrição: Papel cartão, tamanho 297 x 105mm . BLOCO, COM 100 UNIDADES.	BL	3	SAFIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 15,00	R$ 45,00
25	CARTÃO DE CONTROLE HIPERTENSOS E DIABETICOS UBS SÃO JOÃO, Descrição: Papel cartão, tamanho 297 x 105mm. BLOCO, COM 100 UNIDADES.	BL	3	SAFIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 16,80	R$ 50,40
42	DIÁRIO DE LANCHA; Material: papel sulfite, Gramatura: 75g/m², Impressão: 4/0, Personalização: a ser definida, Cor: branco, Dimensões: 21cm x 29,7cm (L x A), Característica: blocado, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas..	BL	3	SAFIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 23,95	R$ 71,85
43	DIÁRIO DE VEÍCULOS; Material: papel sulfite, Gramatura: 75g/m², Impressão: 4/0, Personalização: a ser definida, Cor: branco, Dimensões: 21cm x 29,7cm (L x A), Característica: blocado, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas.	BL	3	SAFIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 23,95	R$ 71,85
47	FICHA ANUAL HIPERDIA, Descrição Material: papel sulfite, Gramatura: 75g/m², Impressão: 4/0, Personalização: a ser definida, Cor: branco, Dimensões: 21cm x 29,7cm (L x A), Característica: blocado, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas.	BL	12	SAFIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 14,85	R$ 178,20
48	FICHA ANUAL PLAFAN, Descrição Material: papel sulfite, Gramatura: 75g/m², Impressão: 4/0, Personalização: a ser definida, Cor: branco, Dimensões: 21cm x 29,7cm (L x A), Característica: blocado, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas	BL	12	SAFIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 14,80	R$ 177,60
49	FICHA CONTROLE DE GESTANTES, Descrição Material: papel sulfite, Gramatura: 75g/m², Impressão: 4/0, Personalização: a ser definida, Cor: branco, Dimensões: 21cm x 29,7cm (L x A), Característica: blocado, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas.	BL	6	SAFIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 11,20	R$ 67,20
50	FICHA DE ATENDIMENTO BÁSICO DIÁRIO, Descrição: Papel A4, tamanho 297 x 210mm, a ser definida, Cor: branco, Dimensões: 21cm x 29,7cm (L x A), Característica: blocado, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folha	BL	18	SAFIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 14,10	R$ 253,80
52	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, Descrição Material: papel sulfite, Gramatura: 75g/m², Impressão: 4/0, Personalização: a ser definida, Cor: branco, Dimensões: 21cm x 29,7cm (L x A), Característica: blocado, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas	BL	96	SAFIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 12,90	R$ 1.238,40
54	FICHA DE ATENDIMENTOS P.S, Descrição: Papel A4, tamanho 297 x 210mm, a ser definida, Cor: branco, Dimensões: 21cm x 29,7cm (L x A), Característica: blocado, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas	BL	54	SAFIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 15,10	R$ 815,40
55	FICHA DE AUTORIZAÇÃO PARA CIRURGIAS, Descrição: Papel A4, tamanho 297 x 210mm, a ser definida, Cor: branco, Dimensões: 21cm x 29,7cm (L x A), Característica: blocado, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas	BL	3	SAFIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 14,20	R$ 42,60
56	FICHA DE CADASTRAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS, Material: papel sulfite, Gramatura: 75g/m², Impressão: 4/0, Personalização: a ser definida, Cor: branco, Dimensões: 21cm x 29,7cm (L x A), Característica: blocado, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas.	BL	5	SAFIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 14,20	R$ 71,00
58	FICHA DE CADASTRO TERRITORIAL E DOMICILIAR, Descrição Material: papel sulfite, Gramatura: 75g/m², Impressão: 4/0, Personalização: a ser definida, Cor: branco, Dimensões: 21cm x 29,7cm (L x A), Característica: blocado, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas.	BL	40	SAFIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 16,20	R$ 648,00
60	FICHA DE INFORMAÇÃO DE ÓBITOMaterial: papel sulfite, Gramatura: 75g/m², Impressão: 4/0, Personalização: a ser definida, Cor: branco, Dimensões: 21cm x 29,7cm (L x A), Característica: blocado, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas	BL	9	SAFIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 22,00	R$ 198,00
62	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE PRONTUÁRIOS SEMANAIS Material: papel sulfite, Gramatura: 75g/m², Impressão: 4/0, Personalização: a ser definida, Cor: branco, Dimensões: 21cm x 29,7cm (L x A), Característica: blocado, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas.	BL	50	SAFIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 15,70	R$ 785,00
64	FICHA DE PROCEDIMENTO, Descrição: Material: papel sulfite, Gramatura: 75g/m², Impressão: 4/0, Personalização: a ser definida, Cor: branco, Dimensões: 21cm x 29,7cm (L x A), Característica: blocado, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas.	BL	51	SAFIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 20,40	R$ 1.040,40
65	FICHA DE PRODUÇÃO DIÁRIA ACS, Descrição Material: papel sulfite, Gramatura: 75g/m², Impressão: 4/0, Personalização: a ser definida, Cor: branco, Dimensões: 21cm x 29,7cm (L x A), Característica: blocado, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas	BL	12	SAFIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 12,70	R$ 152,40
68	FICHA DE REGISTRO NOMINAL DE IMUNIZAÇÃO, Descrição Material: papel sulfite, Gramatura: 75g/m², Impressão: 4/0, Personalização: a ser definida, Cor: branco, Dimensões: 21cm x 29,7cm (L x A), Característica: blocado, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas.	BL	24	SAFIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 14,40	R$ 345,60
70	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL - ESUS/ACEMaterial: papel sulfite, Gramatura: 75g/m², Impressão: 4/0, Personalização: a ser definida, Cor: branco, Dimensões: 21cm x 29,7cm (L x A), Característica: blocado, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas.	BL	100	SAFIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 13,90	R$ 1.390,00
72	FICHA DE VISITA DOMICILIAR ENDEMIAS CE01, Material: papel sulfite, Gramatura: 75g/m², Impressão: 4/0, Personalização: a ser definida, Cor: branco, Dimensões: 21cm x 29,7cm (L x A), Característica: blocado, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas..	BL	50	SAFIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 16,50	R$ 825,00
74	FICHA DO SISTEMA GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL - GALMaterial: papel sulfite, Gramatura: 75g/m², Impressão: 4/0, Personalização: a ser definida, Cor: branco, Dimensões: 21cm x 29,7cm (L x A), Característica: blocado, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas.	BL	10	SAFIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 22,00	R$ 220,00
75	FICHA EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM, Descrição: Papel A4, tamanho 297 x 210mm, Cor: branco, Dimensões: 21cm x 29,7cm (L x A), Característica: blocado, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas	BL	12	SAFIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 6,20	R$ 74,40
77	FICHAS DE PREVENTIVOS ENF, Descrição: Material: papel sulfite, Gramatura: 75g/m², Impressão: 4/0, Personalização: a ser definida, Cor: branco, Dimensões: 21cm x 29,7cm (L x A), Característica: blocado, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas	BL	7	SAFIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 15,50	R$ 108,50
79	FORMULÁRIO SIVEP; Material: papel sulfite, Gramatura: 75g/m², Impressão: 4/0, Personalização: a ser definida, Cor: branco, Dimensões: 21cm x 29,7cm (L x A), Característica: blocado, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas.	BL	25	SAFIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 13,20	R$ 330,00
80	MAPA TEMPERATURA PNI, Descrição: Papel A4, tamanho 297 x 210mm, Bloco com 100 folhas	BL	100	SAFIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 13,90	R$ 1.390,00
81	PEDIDOS DE MEDICAÇOES CAF, Descrição: Papel A4, tamanho 297 x 210mm, Personalização: a ser definida, Cor: branco, Dimensões: 21cm x 29,7cm (L x A), Característica: blocado, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas	BL	4	SAFIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 15,40	R$ 61,60
83	PLANILHA DE CASOS DE DIARREIA; Material: papel sulfite, Gramatura: 75g/m², Impressão: 4/0, Personalização: a ser definida, Cor: branco, Dimensões: 21cm x 29,7cm (L x A), Característica: blocado, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas.	BL	9	SAFIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 22,00	R$ 198,00
85	RESUMO MENSAL DE LABORATORIO AB08 ATUALMaterial: papel sulfite, Gramatura: 75g/m², Impressão: 4/0, Personalização: a ser definida, Cor: branco, Dimensões: 21cm x 29,7cm (L x A), Característica: blocado, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas	BL	3	SAFIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 22,00	R$ 66,00
87	SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONTROLE DE VETOR CV04; Material: papel sulfite, Gramatura: 75g/m², Impressão: 4/0, Personalização: a ser definida, Cor: branco, Dimensões: 21cm x 29,7cm (L x A), Característica: blocado, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas.	BL	10	SAFIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 22,00	R$ 220,00
88	SISTEMA INFORMAÇÃO TERMONEBULIZAÇÃO CV08; Material: papel sulfite, Gramatura: 75g/m², Impressão: 4/0, Personalização: a ser definida, Cor: branco, Dimensões: 21cm x 29,7cm (L x A), Característica: blocado, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas	BL	3	SAFIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 22,00	R$ 66,00
89	SOLICITAÇÃO DE EXAMES, Descrição: Papel A4, 146 X 210 mm, Personalização: a ser definida, Cor: branco, Dimensões: 21cm x 29,7cm (L x A), Característica: blocado, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas	BL	20	SAFIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 9,00	R$ 180,00
91	TERMO DE REFERENCIA, Descrição: Material: papel sulfite, Gramatura: 75g/m², Impressão: 4/0, Personalização: a ser definida, Cor: branco, Dimensões: 21cm x 29,7cm (L x A), Característica: blocado, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas.	BL	20	SAFIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS	R$ 21,90	R$ 438,00
TOTAL						**R$ 12.913,80**

Tapauá, 12 de junho de 2019

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

J R S BONAFE & CIA LTDA
CNPJ nº 07.239.414/0001-17

G. CASTRO DA SILVA COMERCIAL
CNPJ nº 03.374.158/0001-10

M CONCEIÇÃO ESPERANÇA EIRELI – EPP
CNPJ nº 30.993.432/0001-01

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:CB84958F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 018/2019 – CML/PM
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 – PMT

Aos dias 12 de junho de 2019, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para Registro de **"contratação de empresa especializada na aquisição de instrumentos musicais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Assistencia Social da Prefeitura Municipal de Tapauá/AM"** resultante(s) do Pregão Presencial nº 023/2019 –PMT para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 736-919/2019 –SEMED RPMT, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 mês(es), a partir da data de publicação desta.

CN DE OLIVEIRA – EPP, CNPJ nº 22.850.607/0001-01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
3	BATERIA MUSICAL COMPLETA, Vem Com Bancos E Pratos, Bumbo De 20' Com Mínimo De 08 Afinações, Surdo Aéreo De 16' Com 06 Afinações, Tons De 13 E 12', Caixa Em madeira De 14'X5,5' Com 08 Afinações, Estante De Prato Reta, Máquina De Chimbal De 14', Estante Com Prato De Ataque De 16', Estante Com Prato De Condução De 20', Ferragem Reforçada Com Pés Duplos, Na Cor Preta Com Detalhes Cromados	UND	1	PRO FIRE	R$ 2.577,00	R$ 2.577,00
6	CAIXA DE SOM MULTIUSO com entradas e conexões com bluetooth, USB, cartão de memória SI), rádio FM, microfones, entrada RCA e instrumentos musicais. Controle remoto com troca de pastas e possibilidade de controlar as conexões auxiliares através de um aplicativo. Potência RMS: 100 W Canal 1: Bluetooth, USB, SD card e FM, controle remoto com troca de pastas, auxiliar - iPhone, iPad, iPod, tablets, celulares, MP3, CD, DVD, TV, Teclado, Acordeon, Microfone, violão, Cavaquinho Canal 2: Mic 1 + violão/cavaquinho/Mic 2 + violão/cavaquinho. Equalizador: 3 vias (graves, médios e agudos). Alto-Falante: Woofer IO' e tweeter 2 . '. Alimentação: Bivolt automático .com fonte chaveada) 90 240 V. Dimensões (A x L x P mm : 565 x 423 x 252	UND	1	M.J AUDIO	R$ 1.217,00	R$ 1.217,00
19	PAR DE PRATO DE COBRE 12', PRATO MARCIAL PARA BANDAS MARCIAIS E FANFARRA	UND	24	ORION	R$ 364,00	R$ 8.736,00
20	PARES DE BAQUETA DE CAIXA	JG	100	SPANKER	R$ 20,00	R$ 2.000,00
22	PEDALEIRA PARA GUITARRA. Multi efeitos; Fonte de alimentação bivolt automática inclusa; Afinador cromático	UND	2	DIGITECH	R$ 629,00	R$ 1.258,00
23	PEDESTAL MICROFONE, Material Base Sustentação Ferro, Formato Base Tripé Dobrável, Acabamento Superficial Pintura Eletrostática, Cor Preta, Tipo Haste Articulada Com Suporte, Comprimento Haste 100 A 200 Cm;	UND	2	ASK	R$ 88,20	R$ 176,40
33	VIOLÃO ACUSTÍCO CLÁSSICO 6 cordas- Características: Nível: Principiante; Tipo de violão: Acústico; Acabamento: Verniz; Tamanho: 38"e; Trastes: 19; Cordas: 6; Encordoamento: Nylon; Material do tampo: Plywood; Material fundo e faixas: Plywood; Material do braço: Birch; Material da escala: Birch; Material do cavalete: Birch; Tarrachas: Cromado e plástico; Cor: Preto; Outras informações: Dimensões aproximadas do produto: 100 x 36 x 10 cm; Dimensões aproximadas da embalagem: 14 x 104 x 40 cm; Peso aproximado do produto: 1,25 Kg; Peso aproximado da embalagem: 2Kg; Informações Adicionais: Braço 50cm	UND	10	CHAVE	R$ 390,00	R$ 3.900,00
VALOR TOTAL						R$ 19.864,40

Tapauá, 12 de junho de 2019

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

CN DE OLIVEIRA – EPP
CNPJ nº 22.850.607/0001-01

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:107E9976



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL_3º QUADRIMESTRE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2018 A ABR/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (útilmos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	*DEZ/2018*	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	280.200,17	280.353,98	281.142,65	281.162,07	282.649,94	283.699,65	283.117,18	554.061,31	302.495,41	294.739,82	295.359,31	294.912,97	3.713.894,46	0,00
Pessoal Ativo	280.200,17	280.353,98	281.142,65	281.162,07	282.649,94	283.699,65	283.117,18	554.061,31	302.495,41	294.739,82	295.359,31	294.912,97	3.713.894,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	235.710,69	236.170,78	236.921,23	236.629,49	238.107,19	239.101,48	238.465,31	466.715,46	264.168,00	249.835,43	249.605,43	249.314,63	3.140.745,12	0,00
Obrigações Patronais	44.489,48	44.183,20	44.221,42	44.532,58	44.542,75	44.598,17	44.651,87	87.345,85	38.327,41	44.904,39	45.753,88	45.598,34	573.149,34	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	354,14	0,00	3.330,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.538,90	0,00	0,00	6.223,88	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	354,14	0,00	3.330,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.538,90	0,00	0,00	6.223,88	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	279.846,03	280.353,98	277.811,81	281.162,07	282.649,94	283.699,65	283.117,18	554.061,31	302.495,41	292.200,92	295.359,31	294.912,97	3.707.670,58	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	149.878.439,66	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	149.878.439,66	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	3.707.670,58	2,47
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.992.706,38	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.543.071,06	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.093.435,74	5,40
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

JERFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
980.169.202-25
Presidente

ANTONIA IZANE AMORIM CLETO
336.100.022-04
Secretária De Finanças

ALBERTO DENES CORDEIRO FREIRE FILHO
492.874.432-20
Contador

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:8186F218

